Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 05 de Dezembro de 2025 • Diario Municipal de Goiás • ANO XV | Nº 3509

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 412/2025

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 412/2025
Processo Administrativo Nº 11171/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 412/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TECIDO PARA DECORAÇÃO NATALINA SE FAZ NECESSÁRIA PARA COMPOR O AMBIENTE TEMÁTICO DAS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO, PROPORCIONANDO UM ESPAÇO VISUALMENTE ACOLHEDOR, HARMONIOSO E REPRESENTATIVO DA ÉPOCA,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa: **TECIDOS TITA LTDA,** com inscrição no CNPJ/MF: **01.534.593/0001-39**, estabelecida na AVENIDA ANHANGUERA, nº 5561, SETOR CENTRAL - GOIANIA GO, CEP: 74.043-012, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 399,00** (Trezentos e noventa e nove reais), com vinculação de contrato até 30/12/2025.

São Francisco de Goiás, 04 de dezembro de 2025.

ELISÂNGELA LEANDRO RIBEIRO MOURA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:0AC984B3

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 414/2025

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 414/2025
Processo Administrativo Nº 11229/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 414/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LONGARINAS, DESTINADAS À ESTRUTURAÇÃO E AO ADEQUADO FUNCIONAMENTO DAS ÁREAS INTERNAS DA NOVA RODOVIÁRIA MUNICIPAL. O FORNECIMENTO DO MATERIAL É IMPRESCINDÍVEL PARA GARANTIR A INSTALAÇÃO DOS ASSENTOS E DEMAIS COMPONENTES DE APOIO AO USUÁRIO, ASSEGURANDO A CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DO PROJETO ARQUITETÔNICO E ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DE CONFORTO, SEGURANÇA E ACESSIBILIDADE DA POPULAÇÃO,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa: **WELLINGTON MOREIRA RODRIGUES,** com inscrição no CNPJ/MF: **08.920.924/0001-18**, estabelecida na RUA E 4, nº 646, Qd. 22, Lt. 21, QD 22 LT 21 NUMERO 646, RESIDENCIAL 14 BIS - TRINDADE GO, CEP: 75.383-012, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 14.000,00** (Quatorze mil reais), com vinculação de contrato até 30/12/2025.

São Francisco de Goiás, 04 de dezembro de 2025.

NILSON CANDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:3D63C67E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO I da Lei 14.133/2021
O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 25.108.291/0001-67, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de **ADQUIRIR UNIFORMES, PARA ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL DONA GUIOMAR E CRECHE MUNICIPAL, DO ANO LETIVO DE 2026**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência anexo, para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. Anicuns, N° 140, Centro, Adelândia-GO, até às 17 horas do dia 09/12/2025, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 1440/2025.

WEVERLON DINIZ TAVARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:4F9A3856

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA
EXTRATO DE EDITAL DE LEILÃO Nº 003/2025

O presente Leilão Público de Veículos, utilitários, sucatas diversas e outros, com início no **Dia 27/11/2025 às 10:00hrs** e encerramento no dia 28/11/2025, às 17:00 horas, REALIZADO PELA LEILOEIRA OFICIAL ENDEREÇO: **https://lkleiloes.com.br**/, com base na Lei n° 14.133/21 por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE**, dentro das suas competências legais previstas no artigo art. 22, inciso I, art. 328, da Lei Federal n° 9.503, de 23 de Setembro de 1997- Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal n°8.722, de 27 Outubro de 1993, Decreto Federal 1.305, de 09 de Novembro de 1994, resolução n°623/2016, do CONTRAN, de 06 de Setembro de 2016 e suas alterações e Decreto Lei 21.981 de 19 de Outubro de 1.932, para a venda de Veículos/motocicletas/automotores **SERVIVEIS, BAIXADOS (SUCATAS)**, no estado em que se encontravam, removidos ou retidos a qualquer título, depositados há mais de 60 (sessenta) dias, relacionados nos Anexos do evento formalizado pelo **Processo Administrativo SEI n° 01401.0000985/2025-25.**

Águas Lindas de Goiás, 06 de novembro de 2025.

JOSÉ OLÍVIO CHAVES
Secretário Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana
Gestor do Fundo Municipal de Trânsito.
Decretos 021/2025, 024/2025

Publicado por:
Laécio Lucas Nogueira
Código Identificador:5CB4AEBA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001-2025
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20668-2025)

ORGÃO GERENCIADOR: Fundo Municipal de Saúde.

FORNECEDOR (razão social): APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF: 36.099.392/0001-35, END: AV. PROFESSOR JOAQUIM CAVALCANTI, 208 – CXPST D – IPUTINGA – RECIFE/PE – CEP: 50.800-010, REPRESENTANTE: FELIPE LONGA DA FONTE CPF: 122.495.934-50.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de medicamentos de acordo com a relação municipal de medicamentos essências (REMUME).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 61.460,00 (Sessenta e um mil, quatrocentos e sessenta reais)

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:C928E06F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002-2025
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20668-2025)

ORGÃO GERENCIADOR: Fundo Municipal de Saúde.

FORNECEDOR (razão social): X3 MED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF: 55.397.585/0001-17, END: RUA C149 QD 360 LT 18 SALA 01/02 JARDIM AMÉRICA, GOIÂNIA-GO – CEP: 74275080, REPRESENTANTE: ATHILLA VINICIUS SANTOS CPF: 971.469.861-87.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de medicamentos de acordo com a relação municipal de medicamentos essências (REMUME).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 70.985,00 (Setenta mil e novecentos e oitenta e cinco reais)

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:1E8343D6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004-2025
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 206682025)

ORGÃO GERENCIADOR: Fundo Municipal de Saúde.

FORNECEDOR (razão social): G.O MEDICAL LTDA, CNPJ/MF: 56.795.674/0001-84
END: QUADRA 469 S/N LOTE F1 PARQUE ESTRELA DALVA, NOVO GAMA-GO, CEP: 72.860-432, REPRESENTANTE: FERNANDO RODRIGUES DE ANDRADE CPF: 335.315.308-01.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de medicamentos de acordo com a relação municipal de medicamentos essências (REMUME).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 479.521,00 (Quatrocentos e setenta e nove mil e quinhentos e vinte e um reais).

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:115A0AF4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005-2025
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 206682025)

ORGÃO GERENCIADOR: Fundo Municipal de Saúde.

FORNECEDOR (razão social): G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF: 47.647.493/0001-10, END: RUA GIOCONDO FELIPPI, 682 - PRESIDENTE KENNEDY FRANCISCO BELTRÃO PR, REPRESENTANTE: EVERTON LUIZ BERTOLINI DE CASTRO CPF: 066.268.569-52.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de medicamentos de acordo com a relação municipal de medicamentos essências (REMUME).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais).

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:BE0C5598

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006-2025
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 206682025)

ORGÃO GERENCIADOR: Fundo Municipal de Saúde.

FORNECEDOR (razão social): NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF: 14.595.725/0001-84, END: RUA JOSE BONIFACIO 584 CENTRO BARAO DE COTEGIPE- RS CEP: 99740000, REPRESENTANTE: JACILDE TONIN CPF: 931.959.580-15

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de medicamentos de acordo com a relação municipal de medicamentos essências (REMUME).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais).

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:9E4314B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 007-2025
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 206682025)

ORGÃO GERENCIADOR: Fundo Municipal de Saúde.

FORNECEDOR (razão social): ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF: 37.676.047/0001-80, END: RUA Q ASRNE 55 ALAMEDA 8 LOTE 07 QI 09, NA CIDADE DE PALMAS – TO, CEP: 77.006-534, REPRESENTANTE: JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA CPF: 850.196.401-82.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de medicamentos de acordo com a relação municipal de medicamentos essências (REMUME).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 184.082,00 (Cento e oitenta e quatro mil e oitenta e dois reais).

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:82A850B0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 009-2025
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20668-2025)

ORGÃO GERENCIADOR: Fundo Municipal de Saúde.

FORNECEDOR (razão social): ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF: 33.772.464/0001-75, END: RUA 7 S/N QD 53 A LOTE 08, BAIRRO VILA BRASILIA, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, CEP 74911060.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de medicamentos de acordo com a relação municipal de medicamentos essências (REMUME).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 79.694,00 (Setenta e nove mil seiscentos e noventa e quatro reais).

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:59F92FCC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 010-2025
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20668-2025)

ORGÃO GERENCIADOR: Fundo Municipal de Saúde.

FORNECEDOR (razão social): KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF: 51.685.649/0001-24, END: RUA DUQUE DE CAXIAS, 410 LOJA E 414, CENTRO, CEP 99.700-274, ERECHIM – RS, REPRESENTANTE: IDALINA FERNANDES CHMIE CPF: 742.196.180-15.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de medicamentos de acordo com a relação municipal de medicamentos essências (REMUME).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 171.720,00 (Cento e setenta e um mil setecentos e vinte reais).

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:BD9CE6D7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 011-2025
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20668-2025)

ORGÃO GERENCIADOR: Fundo Municipal de Saúde.

FORNECEDOR (razão social): CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/MF: 09.135.378/0001-77, END: R 233, QUADRA41-A LOTE 1-E, Nº 23 CEP 74.535-340, SETOR COIMBRA, GOIÂNIA/GO, REPRESENTANTE: OSWALDO JOSE MARTINS CPF: 585.555.441-49.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de medicamentos de acordo com a relação municipal de medicamentos essências (REMUME).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 583.221,50 (Quinhentos e oitenta e três mil duzentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:78DFE9C5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 012-2025
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20668-2025)

ORGÃO GERENCIADOR: Fundo Municipal de Saúde.

FORNECEDOR (razão social): MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 16.553.940/0001-48, END: RUA SERGIPE, 2017 ERECHIM / RS CEP: 99704-228, REPRESENTANTE: MILENA ZICATTO CPF: 032.018.940-60.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de medicamentos de acordo com a relação municipal de medicamentos essências (REMUME).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 64.484,00 (Sessenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais).

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:EA56E15C

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003-2025
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 206682025)

ORGÃO GERENCIADOR: Fundo Municipal de Saúde.

FORNECEDOR (razão social): ALFA HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF: 39.937.286/0001-71
END: AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO QD 49 LT 10 SALA 01, JD. NOVA ERA – CEP 74916190, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, REPRESENTANTE: PAULO FERNANDO FERNANDES NONATO CPF: 710.148.701-78

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de medicamentos de acordo com a relação municipal de medicamentos essências (REMUME).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 275.126,00 (Duzentos e setenta e cinco mil cento e vinte e seis reais)

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:F822C95E

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 008-2025
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20668-2025)

ORGÃO GERENCIADOR: Fundo Municipal de Saúde.

FORNECEDOR (razão social): MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ/MF: 20.918.668/0001-20, END: RUA JACINTO GODOY N. 676, CENTRO ERECHIM/RS - CEP 99700-408, REPRESENTANTE: MARITÂNIA FILIPETTO FOLADOR CPF: 636.437.740-87.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de medicamentos de acordo com a relação municipal de medicamentos essências (REMUME).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 64.482,00 (Sessenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e dois reais).

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:8A80901B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº09/2025

MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO HORIZONTE GO, AVISA que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO, será realizado e processado de acordo com a Lei n.º 14133/21 conforme o disposto a seguir:
I-MODALIDADE/EDITAL: PREGÃO ELETRONICO nº 09/2025;
II- TIPO: Menor Preço Por Item;
III- PROCESSO Nº 19828/2025;
IV-OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, destinados a compor a frota do Fundo Municipal de Saúde de Alto Horizonte Goiás.
V- DATA AUDIÊNCIA: 17/12/2025 às 09:00 horas.
VI-INFORMAÇÕES/EDITAL:www.altohorizonte.go.gov.br licitacao@altohorizonte.go.gov.br – Fone: (62) 3412-9199
Alto Horizonte - Go, 05 de dezembro de 2025.

ANA MARIA FERNANDES DA SILVA –
Agente de contratação da CPL/Decreto 757/2025.

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:A75E5856

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL AO CONTRATO N° 094/2025

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A EXTINÇÃO CONSENSUAL AO CONTRATO Nº 094/2025, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS PARA A PROGRAMAÇÃO DO 72° ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS, SENDO O ARTISTA "JOÃO BOSCO E VINÍCIUS"
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1346/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 14.133/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO DE GOIÁS
CONTRATADA: S4 – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ/CPF: 08.047.906/0001-73
CONTRATO: N° 094/2025
DATA DA RECISÃO: 04/11/2025

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:AB90A23D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA TOMAR POSSE NO CARGO - REF. AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 - (2ª REMESSA)

COMISSÃO ORGANIZADORA CONCURSO PÚBLICO 01/2024
ALVORADA DO NORTE - GO

CONVOCAÇÃO PARA TOMAR POSSE NO CARGO

A Prefeitura de Alvorada do Norte-Go, convoca os **professores** com portaria de nomeação, aprovados de acordo com o Edital de convocação 001/2025 classificados no concurso público/seleção vigente para comparecerem na investidura para tomar **posse** no cargo.
· Data: **05 de janeiro de 2026** (segunda-feira)
· Horário: 09: horas da manhã.
· Local: Secretaria Municipal de Educação de Alvorada do Norte
· End: Avenida Dona Laureana, n.1.201 – Bairro Alvoradinha

· Comparcer no dia e horário informado é essencial para dar continuidade ao processo final.

Alvorada do Norte, 04 de dezembro de 2025.

MARCIO ELMO DE MORAIS SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:999AA4CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025

O Município de Alvorada do Norte, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o Resultado da licitação referente ao **Pregão Presencial Nº 010**/20**25**, menor preço por **ITEM**, **Processo Administrativo Nº 969**20**25, Protocolo Eletrônico Nº 1447**/20**25**, destinado ao **(Registro de Preços)** para **Aquisição (parcelada)** de **Ferragens** para fabricação e reforma de artefatos de ferro e estruturas metálicas de prédios e praças públicos em atendimento as demandas da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos** do **Município de Alvorada do Norte**., conforme segue:

LOTE 1 – Aquisição (parcela) de FERRAGENS:

FORNECEDOR DECLARADO VENCEDOR (CFE. COTAÇÃO)	LOTES/ITENS VENCIDOS / A SEREM ADJUDICADOS	TOTAL **(EM REAIS R$)**
MIX DA CONSTRUÇÃO LTDA, (CNPJ/MF: **55.316.948/0001-42)**	Lotes/Itens: **01/01, 01/02, 01/03, 01/04, 01/05, 01/06, 01/07, 01/08, 01/09, 01/10, 01/11, 01/12, 01/13, 01/14, 01/15, 01/16, 01/17, 01/18, 01/19, 01/20, 01/21, 01/22, 01/23, 01/24, 01/25, 01/26, 01/27, 01/28, 01/29, 01/30, 01/31, 01/32.** **(32** itens vencidos**)**	**134.379,00**

RESUMO:	
TOTAL DE LOTES COTADOS / LICITADOS:	**01**
TOTAL DE ITENS COTADOS / LICITADOS:	**32**
TOTAL DE ITENS CANCELADOS:	**00**

O valor total (estimativo) da presente licitação é de **R$ 134.379,00** (cento e trinta e quatro mil, trezentos e setenta e nove reais).

A **Ata da Sessão** e **demais relatórios** estão à disposição de todos no site municipal: **https://alvoradadonorte.go.gov.br** - no link: **Licitações**.

Alvorada do Norte- GO, **04** de **dezembro** de **2025**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:5941ED3F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA N°183

PORTARIA Nº 183/2025 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2O25, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MOZANIEL ALVES DA SILVA, Portador do CPF sob o nº ***.158.301-06, ocupante do cargo de EXECUTOR ADMINISTRATIVO, lotado a secretaria de administração, empreendeu viagem no veículo Fiat Siena Placa SCK0H60 para os dias 03 de dezembro de 2025, a Cidade de Rio Verde – GO, buscar motorista em oficina.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, a quantia de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2O25.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 03 de dezembro de 2025.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:0CF6DA83

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 373

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 373

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA** portador do CPF sob nº **054.316.496-98** ocupante do cargo de **PSS- MOTORISTA ESCOLAR ME-1** , lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 04 de Dezembro de 2025 no veículo Ônibus SDC-2F53, para a cidade de Rio Verde – Goiás, Executar o serviço de transporte dos estudantes universitários, residentes no município, para as faculdades (UNIRV E FAR) em que estão matriculados na cidade de Rio Verde, Goiás.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de Dezembro de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:778DC934

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS PROCESSO ADMINISTRATIVO 3047/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, PREGÃO ELETRONICO SRP 019/2025.
NUMERO DO CONTRATO: 329/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

CONTRATADA: ANA LUISA FARIAS, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 60.424.559/0001-70.
OBJETO: Registro de preços para Contratação de Empresa para fornecimento de materiais e equipamentos hospitalares, proveniente de saldo Remanescentes conforme permitido pela Lei complementar 217/2025, destinados as ações da saúde municipal.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 02/12/2025 a 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a prestação dos serviços
VALOR DO CONTRATO: **R$ 484,50**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES PARA F.M.S. - 05.15.10.301.0065.1.062 - 4.4.90.52.
Data Assinatura: 02/12/2025.
CONTRATADA: CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 07.626.776/0001-60.
OBJETO: Registro de preços para Contratação de Empresa para fornecimento de materiais e equipamentos hospitalares, proveniente de saldo Remanescentes conforme permitido pela Lei complementar 217/2025, destinados as ações da saúde municipal.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 02/12/2025 a 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a prestação dos serviços
VALOR DO CONTRATO: **R$ 575,00**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES PARA F.M.S. - 05.15.10.301.0065.1.062 - 4.4.90.52.
Data Assinatura: 02/12/2025.
CONTRATADA: COMPLEMENTARE COMERCIO E SERVICOS INTEGRADOS, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 61.548.834/0001-20.
OBJETO: Registro de preços para Contratação de Empresa para fornecimento de materiais e equipamentos hospitalares, proveniente de saldo Remanescentes conforme permitido pela Lei complementar 217/2025, destinados as ações da saúde municipal.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 02/12/2025 a 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a prestação dos serviços
VALOR DO CONTRATO: **R$ 454,95**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES PARA F.M.S. - 05.15.10.301.0065.1.062 - 4.4.90.52.
Data Assinatura: 02/12/2025.
CONTRATADA: ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 26.527.362/0001-29.
OBJETO: Registro de preços para Contratação de Empresa para fornecimento de materiais e equipamentos hospitalares, proveniente de saldo Remanescentes conforme permitido pela Lei complementar 217/2025, destinados as ações da saúde municipal.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 02/12/2025 a 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a prestação dos serviços
VALOR DO CONTRATO: **R$ 13.998,99**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES PARA F.M.S. - 05.15.10.301.0065.1.062 - 4.4.90.52.
Data Assinatura: 02/12/2025.
CONTRATADA: FISIO MED EQUIPAMENTOS, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 52.353.746/0001-82.
OBJETO: Registro de preços para Contratação de Empresa para fornecimento de materiais e equipamentos hospitalares, proveniente de saldo Remanescentes conforme permitido pela Lei complementar 217/2025, destinados as ações da saúde municipal.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 02/12/2025 a 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a prestação dos serviços
VALOR DO CONTRATO: **R$ 6.900,00**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES PARA F.M.S. - 05.15.10.301.0065.1.062 - 4.4.90.52.
Data Assinatura: 02/12/2025.
CONTRATADA: LOC STOCK MEDICAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 27.128.873/0001-30.
OBJETO: Registro de preços para Contratação de Empresa para fornecimento de materiais e equipamentos hospitalares, proveniente de saldo Remanescentes conforme permitido pela Lei complementar 217/2025, destinados as ações da saúde municipal.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 02/12/2025 a 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a prestação dos serviços
VALOR DO CONTRATO: **R$ 8.800,00**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES PARA F.M.S. - 05.15.10.301.0065.1.062 - 4.4.90.52.
Data Assinatura: 02/12/2025.
CONTRATADA: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 32.593.430/0001-50.
OBJETO: Registro de preços para Contratação de Empresa para fornecimento de materiais e equipamentos hospitalares, proveniente de saldo Remanescentes conforme permitido pela Lei complementar 217/2025, destinados as ações da saúde municipal.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 02/12/2025 a 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a prestação dos serviços
VALOR DO CONTRATO: **R$ 42.598,00**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES PARA F.M.S. - 05.15.10.301.0065.1.062 - 4.4.90.52.
Data Assinatura: 02/12/2025.
CONTRATADA: MAPLE HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 37.014.740/0001-97.
OBJETO: Registro de preços para Contratação de Empresa para fornecimento de materiais e equipamentos hospitalares, proveniente de saldo Remanescentes conforme permitido pela Lei complementar 217/2025, destinados as ações da saúde municipal.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 02/12/2025 a 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a prestação dos serviços
VALOR DO CONTRATO: **R$ 1.000,00**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES PARA F.M.S. - 05.15.10.301.0065.1.062 - 4.4.90.52.
Data Assinatura: 02/12/2025.
CONTRATADA: RT TECH GO TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 32.683.730/0001-20.
OBJETO: Registro de preços para Contratação de Empresa para fornecimento de materiais e equipamentos hospitalares, proveniente de saldo Remanescentes conforme permitido pela Lei complementar 217/2025, destinados as ações da saúde municipal.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 02/12/2025 a 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a prestação dos serviços
VALOR DO CONTRATO: **R$ 1.530,00**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES PARA F.M.S. - 05.15.10.301.0065.1.062 - 4.4.90.52.
Data Assinatura: 02/12/2025.
CONTRATADA: VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMERCIO EM GERAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 37.769.137/0001-15.
OBJETO: Registro de preços para Contratação de Empresa para fornecimento de materiais e equipamentos hospitalares, proveniente de saldo Remanescentes conforme permitido pela Lei complementar 217/2025, destinados as ações da saúde municipal.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 02/12/2025 a 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a prestação dos serviços
VALOR DO CONTRATO: **R$ 14.959,98**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES PARA F.M.S. - 05.15.10.301.0065.1.062 - 4.4.90.52.
Data Assinatura: 02/12/2025.

CONTRATADA: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 51.740.794/0001-60.
OBJETO: Registro de preços para Contratação de Empresa para fornecimento de materiais e equipamentos hospitalares, proveniente de saldo Remanescentes conforme permitido pela Lei complementar 217/2025, destinados as ações da saúde municipal.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 02/12/2025 a 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a prestação dos serviços
VALOR DO CONTRATO: **R$ 720,04**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES PARA F.M.S. - 05.15.10.301.0065.1.062 - 4.4.90.52.
Data Assinatura: 02/12/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021
Araçu, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de dezembro de 2025.

GILVANIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gilvanio de Oliveira Junior
Código Identificador:CDD16109

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
AVISO DE DISPENSA DE Nº 420/2025

Intenção de dispensa de licitação 420/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de empresa especializada em pintura de quadra poliesportiva – unidade escolar ECIM Profª. Zélia Diniz da Silva, CMEB Sebastião Granja e CMEB Professora Laurita Martins, visando suprir as necessidades do Secretaria Municipal de Educação, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 09-12-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa 0868/DFD/SMECD/2025/2025 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 04 de dezembro de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:5C011ED4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
AVISO DE DISPENSA DE Nº 421/2025

Intenção de dispensa de licitação 421/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de um engenheiro elétrico devidamente habilitado para realizar a vistoria técnica obrigatória (VTO), referente à construção da creche tipo 1 - FNDE, visando suprir as necessidades do Secretaria Municipal de Educação, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 09-12-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa 889/DFD/SMECD/2025/2025 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 04 de dezembro de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:5776A2BC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
AVISO DE INTENÇÃO A ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO torna público o interesse em aderir à ATA de Registro de Preços 07/2025, oriunda do Pregão Eletrônico 14/2025 da Prefeitura Municipal de Novo Gama/GO, registro de preço visando da futura e eventual aquisição de uniformes escolares, a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação deste Município Aragarças/GO. Informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

CLEICIANY DURÃES LIMA–
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:A7DA038D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial 27/2025

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 18 de dezembro de 2025, às 15h00min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto**:** Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de moveis, a fim, de atender a Secretaria Municipal de Educação deste Município de Aragarças/GO, com recursos do processo n° 202500005013041 Dep. George Morais. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, nos telefones (64) 98412-9139 e (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

CLEICIANY DURÃES LIMA,
Pregoeira.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:1F3CB59C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 422/2025

Intenção de dispensa de licitação 422/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 09-12-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa 4096/SMS/2025/2025 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.

A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 04 de dezembro de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:9AC79ED2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 423/2025

Intenção de dispensa de licitação 423/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de insumos, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 09-12-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa 143/DFD/SMS/2025/2025 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 04 de dezembro de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:3410FA71

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE INTENÇÃO A ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO torna público o interesse em aderir à ATA de Registro de Preços 08/2025, oriunda do Pregão Eletrônico 03/2025 da Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás/GO, registro de preço visando da futura e eventual aquisição de materiais elétrico, a fim de atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras deste Município Aragarças/GO. Informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

CLEICIANY DURÃES LIMA–
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:313CEBB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS/GO, torna público aos interessados, que na publicação do Aviso de Licitação do pregão presencial 26/2025, publicado na data do dia 04/05/2025. ONDE SE LÊ: 18/12/2025, LEIA-SE: 19/12/2025. Os demais itens do Aviso de Licitação permanecem inalterados.

CLEICIANY DURÃES LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:243E79BF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº674/2025

CONTRATO N.º 674.2025
DL Nº 422.2025

FUNDAMENTO: O presente contrato público de aquisição é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 422/2025**, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Bomba para Aquecimento de Piscina, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: é a pessoa jurídica **INTEGRA MULTIPLAS VARIEDADES E ACESSORIOS LTDA,** empresa privada, inscrita no CNPJ: 61.004.928/0001-39, localizada na Rua do Pequi, nº 1.331, Jardim das Árvores II, endereço eletrônico; integramscomercial@gmail.com, Tarumã/SP, CEP: 19.822-162, neste ato representado pelo Sr. **WUILVERSON HENRIQUE MOSSINI DA SILVA,** inscrito no CPF nº 406.640.188-07 e RG nº 48607795 SSP/SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**
PERIODO: 01 (um) mês.

VALOR TOTAL: R$ 825,00 (oitocentos e vinte cinco reais)

Aragoiânia – GO, 28 de novembro de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:8BF5EE3A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº675/2025

CONTRATO N.º 675.2025
DL Nº 434.2025

FUNDAMENTO: O presente contrato público de aquisição é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 434/2025**, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Teste Rápido Imunocromatográfico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: é a pessoa jurídica **PROTEC PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA.,** empresa privada, inscrita no CNPJ: 01.014.406/0001-96, localizada na Av L, nº 466, Qd. 13A, Lt. 04, Setor Aeroporto, endereço eletrônico: gerencia@protecgo.com.br, Goiânia/GO, CEP: 74.075-030, neste ato representada pela Sra. **VALDECI DE CASTRO COSTA,** inscrita no CPF nº 388.486.781-49 e RG nº 1493918, SSP/GO, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA.**
PERIODO: 30 (trinta) dias.

VALOR TOTAL: R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)

Aragoiânia – GO, 01 de dezembro de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:7CE65DFD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº679/2025

CONTRATO N.º 679.2025
DL Nº 439.2025

FUNDAMENTO: O presente contrato público de aquisição é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 439/2025**, nos termos do art. 75, VIII da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Medicamentos, para IZADORA LUIZA NASCIMENTO DOS REIS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: é a pessoa jurídica **DROGARIA GOLÇALVES LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 20.799.202/0001-52, estabelecida na Rua R 20 C/ Rua Raimundo Olegario da Cruz, S/Nº, Qd.11 Lt. 05, Sala 01 Bairro: Jardim Dom Bosco 2° Etapa, CEP: 74.963-495, Aparecida de Goiânia/GO, neste ato representada por **PATRÍCIA DOS SANTOS CARNEIRO,** inscrita no CPF sob nº 754.129.931-68 e RG sob nº 5763773 SSP/GO, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**
PERIODO: 30 (trinta) dias.

VALOR TOTAL: R$ 2.220,00 (dois mil, duzentos e vinte reais)

Aragoiânia – GO, 02 de dezembro de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:2A2CAA58

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº667/2025

CONTRATO N.º 667.2025
DL Nº 430.2025

FUNDAMENTO: O presente contrato público de aquisição é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 430/2025**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças para Caminhão VW 17230, placa: ONL4819, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: É a pessoa jurídica **FORT AUTOPARTS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA,** empresa privada, inscrita no CNPJ: 52.323.366/0001-03, localizada na Rua Dos Missionários, nº 655, Sala 21, Bairro Rodoviário, endereço eletrônico; vitorioluiz7@gmail.com, Goiânia/GO CEP: 74.430-360, neste ato representada pela Sra. **ALESSANDRA MELO DA SILVA,** inscrita no CPF nº 998.213.381-00 e RG nº 4067627, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**.

PERIODO: 01 (um) mês.

VALOR TOTAL: R$ 9.256,21 (nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavo).

Aragoiânia – GO, 24 de novembro de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:D9823ADF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº677/2025

CONTRATO N.º 677.2025
DL Nº 432.2025

FUNDAMENTO: O presente contrato público de aquisição é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 432/2025**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças para Caminhão Mercedes Benz Accelo 1016, placa: REN8J35, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: É a pessoa jurídica **FORT AUTOPARTS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA,** empresa privada, inscrita no CNPJ: 52.323.366/0001-03, localizada na Rua Dos Missionários, nº 655, Sala 21, Bairro Rodoviário, endereço eletrônico; vitorioluiz7@gmail.com, Goiânia/GO CEP: 74.430-360, neste ato representada pela Sra. **ALESSANDRA MELO DA SILVA,** inscrita no CPF nº 998.213.381-00 e RG nº 4067627, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**.

PERIODO: 01 (um) mês.

VALOR TOTAL: R$ 7.566,76 (sete mil, quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos)

Aragoiânia – GO, 27 de novembro de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:885C96E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº678/2025

CONTRATO N.º 678.2025
DL Nº 433.2025

FUNDAMENTO: O presente contrato público de aquisição é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 433/2025**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças para Trator TT4030, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: É a pessoa jurídica **FORT AUTOPARTS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA,** empresa privada, inscrita no CNPJ: 52.323.366/0001-03, localizada na Rua Dos Missionários, nº 655, Sala 21, Bairro Rodoviário, endereço eletrônico; vitorioluiz7@gmail.com, Goiânia/GO CEP: 74.430-360, neste ato representada pela Sra. **ALESSANDRA MELO DA SILVA,** inscrita no CPF nº 998.213.381-00 e RG nº 4067627, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**.

PERIODO: 01 (um) mês.

VALOR TOTAL: R$ 6.979,34 (seis mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos)

Aragoiânia – GO, 01 de dezembro de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:EB8CE185

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº680/2025

CONTRATO N.º 680.2025
INEXIGIBILIDADE Nº 073.2025

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **INEXIGIBILIDADE Nº 073/2025**, nos termos do art. 74, III da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação da Empresa Especializada, para a Prestação de Serviços Técnicos Administrativos Especializados para Elaboração das Prestações de Contas Junto ao Conselho Municipal do FUNDEB, Conselho Municipal do FME, para o exercício de 2025, ligados aos Fundos Municipais do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: É a pessoa jurídica **DANILO M CARDOSO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS,** inscrita no CNPJ nº 29.340.089/0001-17, com sede na Av. Araguaia, S/Nº, Qd. 13, Lote 1-A, Bela Vista, Araguapaz-GO, CEP 76.720-000, Endereço Eletrônico: ADMDANILOMONTEIRO@BOL.COM.BR, neste ato representado pelo **Sr. DANILO MONTEIRO CARDOSO,** inscrito no CPF nº 028.175.491-80, portador do RG nº 5270569, SPTC-GO, com registro no CRA/GO nº 6-00686, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**
PERIODO: até 31/12/25

VALOR TOTAL: R$ 19.200,00 (dezenove mil duzentos reais)

Aragoiânia – GO, 08 de setembro de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:FD354084

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
INSTRUÇAO NORMATIVA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ARAGOIÂNIA
SEMAAR

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2025

Regulamenta os procedimentos para a autocomposição e para a celebração da conversão de multas nos termos da Lei estadual nº 18.102, de 18 de julho de 2013, no âmbito da Secretaria de Meio Ambiente de Aragoiânia - SEMAAR.

A SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE DE ARAGOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Aragoiânia, em seu art. 66, inciso V, resolve:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos administrativos para a realização das audiências de autocomposição ambiental e conversão de multas, nos termos da Instrução Normativa nº 13/2021/SEMAD, considerando a Lei estadual nº 18.102, de 18 de julho de 2013, alterada pela Lei estadual nº 20.961, de 13 de janeiro de 2021.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º Para os fins do disposto nesta Instrução Normativa, entende-se por:
I – Autocomposição Ambiental: método que facilita o diálogo entre os envolvidos para que busquem a melhor solução para o conflito de forma consensual;
II – Termo de Autocomposição Ambiental (TAA): termo que descreve todos os fatos em sede da audiência e certifica a ocorrência ou não da composição;
III – Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM): título executivo extrajudicial, no qual serão reduzidos a termo todas as obrigações assumidas entre a Secretaria de Meio Ambiente de Aragoiânia – SEMAAR e o(s) compromissário(s), as formas de conversão da multa, os prazos, o monitoramento e a fiscalização;
IV – Certidão de Quitação: documento unilateral a ser expedido pela SEMAAR, após o cumprimento total de todas as obrigações assumidas pelo compromissário junto ao Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa – TCACM e deverá ser precedido de parecer conclusivo do fiscal ou do gestor do referido termo;
V – Termo de Referência ou Projeto Básico: documento orientativo elaborado a partir dos estudos técnicos que deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a elaboração do projeto de prestação de serviços ou aquisição de bens, acordados na audiência de autocomposição ou no TCACM e deve estar revestido de todas formalidades e princípios de *compliance;*
VI – Projeto Executivo: descrição escrita e detalhada de um produto ou serviço, contemplando o cronograma físico-financeiro das obrigações assumidas no TCACM e deve estar revestido de todas formalidades e princípios de *compliance;*
VII – Cronograma físico-financeiro: descrição de todas as atividades que compõem cada uma das etapas de construção da obra, produto ou serviço, assim como prazo para

execução com datas de início e fim, o orçamento disponível e datas de desembolso;
VIII – Execução direta: é a execução dos compromissos assumidos no TCACM diretamente pelo compromissário, por meios próprios; e
IX – Execução indireta: execução pelo autuado de obrigação de pagar, mediante depósito junto à instituição e conta vinculada a um fundo ou a um projeto, conforme definido no TAA ou TCACM.

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO PRELIMINAR À AUDIÊNCIA

Art. 3º O auto de infração, ao ser lavrado, será acompanhado de respectiva notificação, conforme formulário já definido e usado por esta secretaria.
Art. 4º O autuado tem prazo de 20 dias para apresentar defesa ao contencioso em primeira instância que analisará as circunstâncias do dano causado e emitirá parecer sobre a manutenção da multa ou se atende ao pedido do autuado.
Art. 5º Em caso de desacordo, é ofertado pelo órgão a possibilidade da audiência de autocomposição e conversão da multa, que sendo aceita passará a ser discutida até uma conclusão consensual.
Art. 6º Para participação na audiência de autocomposição o autuado deverá apresentar os seguintes documentos:
I – pessoas jurídicas:
contrato social ou estatuto atualizado;
documento que comprove quem é o representante legal da pessoa jurídica autuada e que demonstre ter poderes para transigir;
comprovante de endereço atualizado do autuado; e
procuração ou carta de preposto, caso o responsável legal seja representado por terceiros;
II – pessoas físicas:
cópia dos documentos pessoais (RG e CPF);
comprovante de endereço; e
procuração com poderes para transigir caso seja representado por advogado ou procurador.
Art. 7º Em caso de não aceitação da audiência de autocomposição pelo
autuado, o processo será encaminhado para análise em segunda instância.
Art. 8º No caso de não comparecimento à audiência de autocomposição, o autuado poderá apresentar justificativa em até dois dias, solicitando à SEMAAR o agendamento para uma nova data mediante requerimento.
Art. 9º O prazo para apresentação de defesa em segunda instância, só voltará a fluir no primeiro dia útil após a audiência frustrada, independente do motivo.

CAPÍTULO III
DA AUDIÊNCIA DE AUTOCOMPOSIÇÃO

Art. 10º A autocomposição ambiental será estimulada pela SEMAAR, com o objetivo de estabelecer canal de diálogo e abrir possibilidades para evitar que o litígio se estabeleça,
promovendo-se a célere restauração da questão ambiental envolvida, encerrando-se, sempre que possível, os processos administrativos relativos à apuração de infrações administrativas ambientais.
Art. 11º As audiências de autocomposição serão presididas por uma comissão composta pelo agente ambiental, secretária de meio ambiente e departamento jurídico da secretaria, preferencialmente na forma presencial, com objetivo de maximização do êxito quanto aos objetivos estabelecidos no art. 10.
Art. 12º Quando a audiência de autocomposição ocorrer por meio virtual, deverá ser gravada, com adoção das seguintes providências:
I – a SEMAAR encaminhará o *link* para o endereço eletrônico, aplicativo de mensagens ou outro meio informado pelo autuado;
II – As assinaturas se necessário serão formalizadas através de assinatura eletrônica nos casos de autocomposição por meio virtual.
Art. 13º No âmbito das ações de autocomposição, poderão ser efetivados acordos parciais ou totais envolvendo os seguintes aspectos:
I – reconhecer ou afastar a autoria da infração;
II – reconhecer, delimitar ou afastar a materialidade da infração;
III – adoção de medidas para corrigir valores de penalidades inadequados;
IV – ajustar medidas administrativas e outras penalidades além da multa, inclusive sua suspensão;
V – declarar nulidade de autos de infração;
VI – reconhecer circunstâncias que tornam a autuação indevida, vícios sanáveis ou insanáveis;
VII – ajustar a proporcionalidade das sanções;
VIII – definir as ações para a imediata cessação da infração e/ou recuperação do dano; e
IX– demais medidas que possibilitem soluções para por termo aos processos.
Parágrafo único. Todas as medidas acordadas em audiência serão indicadas no Termo de Autcomposição Ambiental a ser assinado pelas partes e ratificado pelo titular da SEMAAR ou a quem delegado, conforme o § 2º do art.35 da Lei estadual nº 18.102, de 2013.
Art. 14º A audiência de autocomposição ambiental será pautada pelas seguintes diretrizes e princípios:
I – escuta ativa do autuado;
II – justiça e uso do bom senso;
III – isonomia;
IV – informalidade e oralidade;
V – autonomia do autuado;
VI – economia processual e celeridade;
VII – garantia ao esclarecimento claro e suficiente de todas as circunstâncias fáticas e jurídicas que possam envolver a autocomposição; e
VIII – esforço máximo para solução integral do conflito
Art. 15º A Audiência de Autocomposição se encerra com a assinatura do Termo de Autocomposição e, se for o caso, do Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa.
§ 1º Todos os documentos elaborados na audiência de autocomposição ambiental serão assinados por todos os participantes da audiência fisicamente ou através de sistema
eletrônico de processos.
§ 2º Não sendo possível a assinatura eletrônica, a gravação ou *print* da tela com a confirmação das partes por escrito em chat ou aplicativo de mensagens, valerá como comprovação da anuência.
Art. 16º A realização de autocomposição buscará, sempre que possível, a cessação da infração e a reparação de eventuais danos ambientais.
Art. 17º Na fase de autocomposição, sobre o valor da multa não incidirão juros moratórios, apenas a correção monetária.
Art. 18º Não caberá na autocomposição ambiental a dilação probatória que não seja essencial para o deslinde da questão, devendo as provas documentais pré-constituídas, laudos, pareceres, dentre outras, serem colacionadas aos autos, pelo autuado, no ato da audiência.

CAPÍTULO IV
DA FACILITAÇÃO NO ÂMBITO DAS AUDIÊNCIAS DE AUTOCOMPOSIÇÃO

Art. 19º Os facilitadores serão servidores lotados na SEMAAR, designados por ato do titular da referida pasta.
Art. 20º Compete ao facilitador realizar a análise preliminar da autuação com a finalidade de:
I – sanear o processo;
II – informar as possibilidades para a autocomposição e a conversão da multa em serviços de preservação, e bens necessários à estrutura do órgão ambiental para manutenção e fiscalização para manter a recuperação de um meio ambiente ecologicamente equilibrado e sustentável;
III – verificar a reincidência do autuado, juntando o auto de infração anterior e a decisão que o validou para:
se a infração for a mesma, a multa sugerida deverá ser triplicada; ou
se a infração for distinta, a multa sugerida deverá ser dobrada;
IV – verificar a manutenção da aplicação das medidas administrativas acautelatórias e a aplicação das demais sanções;
V – solicitar o apoio formal de técnicos da área fim, sobre as medidas a serem adotadas pelo autuado para a regularização da atividade objeto da autuação e/ou a reparação do dano ambiental;
VI – atualizar monetariamente o valor da multa desde a lavratura do auto de infração;
VII – decidir sobre questões de ordem pública, tais como:
incompetência do agente autuante para lavratura do auto de infração;
litispendência ou coisa julgada administrativa, consistente na existência
de autuação idêntica em razão da mesma conduta, objeto de outro processo em curso ou definitivamente julgado;
a análise de necessidade de reunião de processos relativos a autos
lavrados em decorrência de um mesmo fato ou em um mesmo local, grupo de infratores, inclusive pertinentes a uma mesma operação de fiscalização;
defeito de representação do advogado ou procurador, e
extinção da punibilidade.
§ 1º O valor da multa a ser convertido, não poderá ser inferior ao mínimo
estipulado para a infração.
§ 2º Em caso de verificação de mais de duas reincidências específicas ou três genéricas, observada a situação do caso concreto, o desconto relativo à conversão de multa poderá ser negado.
Art. 21º As áreas finalísticas deverão dar assistência imediata ao facilitador em casos em que se verificar a necessidade de manifestação complementar para esclarecimentos sobre procediemntos ou aditamento do auto de infração ou do relatório, objetivando resolver questões controversas durante as audiências.
§ 1º São consideradas áreas finalísticas para os fins do disposto no caput, as áreas de fiscalização, monitoramento, recursos hídricos e saneamento, licenciamento ambiental, projetos e contencioso administrativo para resolver questões controversas durante as audiências.
§ 2º Não sendo possível o atendimento da questão, no ato da realização da audiência, o facilitador poderá remeter os autos ao agente autuante ou à área técnica competente para manifestação no prazo de cinco dias, uma única vez, especificando o ponto a ser esclarecido ou melhor instruído.
§ 3º Os técnicos das áreas finalísticas, atuarão na solução das questões suscitadas no ato da audiência em caráter preferencial a qualquer outra atividade que desempenham rotineiramente, tendo como obrigação atender ao princípio do máximo esforço para a solução integral do conflito.
§ 4º A manifestação ou instrução documental complementar poderá ser realizada por qualquer outro servidor participante da ação fiscalizadora, nas hipóteses de impossibilidade do agente autuante.
Art. 22º Antecederão as audiências de autocomposição, a realização de técnicas especiais com o objetivo de proporcionar ambiente favorável à autocomposição, bem como promover a restauração e ampliação de consciência do autuado sobre as consequências para a coletividade sobre a prática da infração ambiental.
Art. 23º Caberá ao facilitador no âmbito das audiências de autocomposição:
I – tratar o autuado, seus procuradores e advogados, com urbanidade e cordialidade, buscando criar ambiente de confiança e segurança propício à solução do conflito;
II – apresentar ao autuado as razões de fato e de direito que ensejaram a lavratura do auto de infração;

III – informar todos os aspectos que podem ser alvo da autocomposição conforme o previsto no art. 10;
IV – obter informações sobre a cessação da infração;
V – indicar as possibilidades de desconto para pagamento, parcelamento e a conversão da multa em projetos de prestação de serviços ou aquisição de bens visando a melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, informando sobre cada uma das possibilidades e os percentuais de desconto que cada uma lhe garantirá.
Art. 24º Após a conclusão dos procedimentos a seu cargo, o facilitador encaminhará os autos:
I – ao titular do órgão ambiental ou a quem ele delegar, na hipótese de sucesso da autocomposição ambiental para ratificar, monitorar e avaliar a qualquer tempo, o cumprimento das obrigações pactuadas; ou
II – para o Contencioso Administrativo, na hipótese de insucesso total ou parcial da autocomposição ambiental, ante a necessidade de dar prosseguimento ao processo.
Art. 25º O facilitador será auxiliado por outros servidores que ficarão responsáveis por lavrar o Termo de Autocomposição Ambiental e/ou o Termo de Compromisso e Conversão de Multas e outras questões necessárias.

CAPÍTULO V
DO TERMO DE AUTOCOMPOSIÇÃO AMBIENTAL

Art. 26º A audiência de autocomposição ambiental será reduzida a termo e conterá:
I – a qualificação do autuado e, quando for o caso, de seu advogado ou procurador legalmente constituído e dos servidores públicos participantes;
II – a certificação de que foi realizada a análise preliminar da autuação;
III – a certificação de que foram explanadas ao autuado as razões de fato e de direito que ensejaram a lavratura do auto de infração e de que foram apresentadas as soluções possíveis para encerrar o processo;
IV – o interesse das partes em autocompor, contendo:
a indicação da solução legal escolhida para encerrar o processo e os compromissos assumidos; e
a declaração e o compromisso de desistência de impugnar judicial e administrativamente a autuação e a renúncia a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundamentariam as referidas impugnações, relativamente aos pontos em que a autocomposição chegou a bom termo.
V – o requerimento do autuado para a conversão da multa, se for o caso, com sua opção:
pela implementação, por seus meios, de serviço de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente;
pela adesão a projeto de prestação de serviço ou aquisição de bens previamente selecionado pelo órgão emissor da multa; ou
pelo depósito do valor correspondente no fundo de que trata o art. 85 A
da Lei 18.102/13.
VI – decisão fundamentada acerca de eventuais questões de ordem pública;
VII – as providências a serem adotadas pelas partes;
VIII – a cientificação do autuado de que o acordo celebrado será considerado para fins de reincidência; e
IX – a ciência do autuado sobre o início do prazo de defesa para as situações em que o acordo restar infrutífero ou for realizado parcialmente.
Parágrafo único. Dada as circunstâncias e fatos do caso concreto, a caracterização de reincidência poderá ser afastada por ocasião do acordo, quando houver dúvida ou incerteza sobre a autoria da infração em autocomposição ou da anterior que está gerando a reincidência.

CAPÍTULO VI
DOS PROCEDIMENTOS PARA A CONVERSÃO DE MULTAS

Art. 27º O autuado poderá requerer a qualquer tempo, a conversão da multa em prestação de serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente que poderá ser decidida na audiência de autocomposição ou pela autoridade julgadora, até a inscrição em dívida ativa do débito constituído.
Parágrafo único. As multas poderão ser convertidas, exclusivamente, nos serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente de que trata o art. 78 da Lei 18.102, de 2013.
Art.28º Havendo opção pela conversão da multa em prestação de serviços, o autuado deverá, no ato da audiência de autocomposição ou em seu requerimento, optar:
I – pela execução direta de projeto próprio de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, devendo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, protocolar projeto, conforme modelo constante do Anexo II;
II – pela execução direta ou indireta, optando por um dos projetos constantes na carteira de projetos estabelecidos pela própria SEMAAR, do qual deverá constar detalhamento, com descrição de todos os bens e serviços necessários ao seu desenvolvimento e as quotas para depósito, conforme modelo constante do Anexo III; ou
III – pelo depósito em fundo de que trata o artigo 85-A da Lei 18.102, de 2013.
§ 1º Apresentado projeto próprio, de que trata o inc. I do caput deste artigo, o processo será remetido ao facilitador para avaliação da proposta.
§ 2º O facilitador poderá determinar ao autuado, uma única vez, para que proceda, em prazo predefinido não inferior a 30 (trinta) dias, emendas, revisões e ajustes no projeto, inclusive com o objetivo de adequá-lo ao valor consolidado da multa a ser convertida.
§ 3º Caso o facilitador entenda que o projeto está apto à conversão de multa, encaminhará ao titular do órgão ambiental para sua aprovação ou reprovação.
§ 4º Caso o facilitador entenda que o projeto não apresenta os requisitos mínimos necessários, procederá pelo seu indeferimento.
§ 5º Havendo indeferimento do projeto apresentado pelo facilitador, o autuado poderá optar por outra modalidade de conversão de multa.
§ 6º Para fins de comprovação da execução do projeto de que trata o inc. I deste artigo deverão ser apresentadas notas fiscais e será realizada a relocação dos recursos não utilizados, conforme definição da SEMAAR.
§ 7º Os projetos que contemplem aquisição de bens e serviços deverão estar acompanhados de 3 (três) orçamentos, sendo utilizado o valor médio para a estimativa de custo.

CAPÍTULO VII
DO ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

Art. 29º Os TCACMs terão seu cumprimento acompanhado pelo facilitador, subsidiada pelas áreas beneficiadas pela conversão da multa no que diz respeito aos aspectos técnicos envolvidos.
Art. 30º Identificado o descumprimento ou atraso das obrigações previstas no TAA/TCAM, o facilitador deverá notificar o autuado para justificar, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a razão do inadimplemento.
Parágrafo único. Caberá ao gestor do termo realizar o acompanhamento de mérito técnico das ações, prazos de cumprimento e demais obrigações, comunicando ao titular do órgão ambiental (SEMAAR) em caso de inadimplemento parcial ou total.
Art. 31º O gestor do termo decidirá em até 30 (trinta) dias, pelo acatamento ou rejeição da justificativa apresentada pelo autuado, devendo este ser notificado quanto à decisão proferida.
Art. 32º Acatada a justificativa, será elaborado novo cronograma físico-financeiro para o cumprimento da obrigação da conversão de multa, que se sujeitará à atualização monetária.

CAPÍTULO VIII
TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTAS

Art. 33º A celebração de TCACM entre a SEMAAR e o autuado objetivando a conversão das multas será precedido de:
I – audiência de autocomposição; ou
II – decisão de primeira ou segunda instância deferindo o requerimento de conversão de multa.
Art. 34º O TCACM deverá obrigatoriamente conter:
I – os dados do(s) autuado(s);

II – os elementos necessários à identificação, o(s) número(s) do(s) processo(s) no sistema de protocolo e dos autos de infração(ões), como ainda das medidas administrativas;
III – os termos e condições da(s) conversão(ões) das multas;
IV – a obrigação de cessar a prática da infração ou o dano ambiental;
V – cláusula de cessação e consolidação do valor da multa diária;
VI – indicação de tratar-se de título executivo extrajudicial;
VII – o nome do gestor (facilitador) do termo de compromisso;
VIII – cláusula anticorrupção;
IX – cláusula de renúncia ao direito de ação, referente ao objeto do TCACM;
X – cláusula penal;
XI – outras cláusulas necessárias para o cumprimento do *compliance; e*
XII – Cláusula Compromissória de eleição de Foro Arbitral.
§ 1º Devidamente assinado o TCAMCA, os autos serão encaminhados ao gestor do termo.
§ 2º A renúncia de que trata o inciso IX terá efeito resolutivo de mérito a todas as ações em curso seja em que esfera ou instância for.
Art. 35º A alteração do cronograma físico ou do plano de trabalho será objeto de termo aditivo.
Art. 36º A SEMAAR, por meio do gestor do termo, emitirá Certidão de Cumprimento de Conversão de Multa relativamente às obrigações pactuadas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento dos documentos comprobatórios devidamente aprovados pelo gestor do termo.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS DE TRANSITÓRIAS

Art. 37º Mesmo não havendo a audiência de autocomposição, fica resguardado o direito a conversão de multa, até a inscrição em dívida ativa.
§ 1º Havendo necessidade de complementação de documentos pelo autuado, poderá ser determinada a juntada destes em um prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período uma única vez, mediante requerimento fundamentado.
§ 2º Expirado o prazo concedido, os Autos voltarão ao seu curso, ficando o autuado sujeito à aplicação das medidas legais cabíveis, não sendo devolvido nenhum prazo.
Art. 38º Estando os autos devidamente instruídos, o gestor do termo elaborará a minuta do TCACM, preenchimento do formulário instrutório e emissão de relatório de regularidade do processo, encaminhando o processo ao jurídico da SEMAAR e ao titular do órgão ambiental para aprovação da minuta do TCACM.
Art. 39º O jurídico da SEMAAR deverá ser consultado para conferir maior eficiência na aplicação dos recursos advindos de projetos aprovados pela SEMAAR, sendo estes relacionados a bens e serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente.
Art. 40º A diretoria de Patrimônio será responsável por patrimonializar os bens originados em cumprimento do TAA/TCACM.
Art. 41º Todos os autos de infração em tramitação na SEMAAR, serão notificados a comparecerem a audiência de autocomposição, observando-se a ordem cronológica de sua lavratura.
Art. 42º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

FÁTIMA MONTEIRO DA SILVA MELO
Secretária de Meio Ambiente de Aragoiânia

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:CF868788

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 462/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NA MÁQUINA XCMG DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM (DMER), CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO.

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que "§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos na máquina XCMG do Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA DA RETRO XCMG	1	UND	R$ 280,00	R$ 280,00
				TOTAL	R$ 280,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **AUTO ELETRICA E AR CONDICIONADO JVN LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 58.074.530/0001-64, estabelecida na Rua 14, SN, quadra 20, lote 1, CEP: 76.230-000, Serra Azul, Piranhas-Go; **no valor total de R$ R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 04 de dezembro de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:79CEB9C7

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 463/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO FORD CARGO 1519 DE PLACA: PRP3I08 DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM (DMER), CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO.

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que "§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Ford Cargo 1519 de Placa: PRP3I08 do Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABRAÇADEIRA	5	UND	R$ 1,00	R$ 5,00
2	LAMPADA H7 24V	1	UND	R$ 60,00	R$ 60,00
3	LAMPADA PINGÃO 24V	1	UND	R$ 5,00	R$ 5,00
4	MÃO DE OBRA DE INTALAÇÃO	1	UND	R$ 20,00	R$ 20,00
				TOTAL	R$ 90,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **AUTO ELETRICA E AR CONDICIONADO JVN LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 58.074.530/0001-64, estabelecida na Rua 14, SN, quadra 20, lote 1, CEP: 76.230-000, Serra Azul, Piranhas-Go; **no valor total de R$ 90,00 (noventa reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 04 de dezembro de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:EBFCCDE2

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 467/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO AMINISTRATIVO 2271/2025

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 467/2025,** que tem como objeto: **Aquisição de material para limpeza urbana visando atender as necessidades do Município de Arenópolis-GO.**

- EMPRESAS PARTICIPANTES / HABILITADAS:
VANDERLY DOMINGOS MONTEIRO – ME
CNPJ: 04.753.352/0001-79
VALOR TOTAL: R$ 15.014,00 (quinze mil e quatorze reais).

- EMPRESA VENCEDORA:

VANDERLY DOMINGOS MONTEIRO – ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. **04.753.352/0001-79**, estabelecida na Avenida Leonídio de Castro e Silva, S/N, Qd. 26 Lt. 12, Centro, Arenópolis GO, CEP: 76.235-000, CEP: 76.235-000, valor total de **R$ 15.014,00 (quinze mil e quatorze reais)**. Outras informações poderão ser obtidas no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis-GO, 04 de dezembro de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:A875054E

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 462/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 462/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos na máquina XCMG do Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 04 de dezembro de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:99788E66

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 463/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 463/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Ford Cargo 1519 de Placa: PRP3I08 do Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.** com

base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 04 de dezembro de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:71C03B1B

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 464/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 464/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção em ar-condicionado, no caminhão Ford Cargo 1519 de Placa: PRP7G58, lotada no Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 04 de dezembro de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:822D506B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 466/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMNISTRATIVO 1148/2025

O Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 466/2025**, que tem como objeto: **contratação de empresa para locação de brinquedos recreativos e infláveis, com montagem, desmontagem e translado, destinados a atender à necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-Go.**
- EMPRESAS PARTICIPANTES HABILITADAS / INABILITADAS:

EDSON ARANTES DO NASCIMENTO FILHO 00913097195
CNPJ: 43.679.328/0001-99
Valor Total: R$ 5.990,00 (cinco mil novecentos e noventa reais).

- EMPRESA VENCEDORAS:

EDSON ARANTES DO NASCIMENTO FILHO 00913097195, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 43.679.328/0001-99, estabelecida na Rua Atlântica, nº27, Qd.07, Lt.24, Setor Umuarama, Iporá-Go, CEP: 76.200-000; venceu no valor total de **R$ 5.990,00 (cinco mil novecentos e noventa reais).** Outras informações poderão ser obtidas no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 04 de dezembro de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:88D70302

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
LEI Nº 958/2025

LEI Nº 958/2025, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CAMPANHA DE ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, MEDIANTE O SORTEIO DE PRÊMIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS, através de seus representantes legais aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar anualmente Campanha de Arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano
- IPTU - "**IPTU Premiado**", como meio de auxiliar na captação da receita pública municipal, mediante a distribuição gratuita de prêmios, através de sorteios entre contribuintes que comprovarem pontualidade no pagamento até o vencimento fixado na parcela do aludido tributo.

Paragrafo único – Fica autorizado o Poder Executivo a adquirir bens destinado aos sorteios do IPTU Premiado até o limite total de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

Art. 2° - Os sorteios ocorrerão anualmente, em datas, locais e condições definidas pela Comissão Organizadora a ser criada nos termos desta Lei, mediante ato normativo próprio.

Art. 3° - Participarão dos sorteios, única e exclusivamente, os proprietários ou possuidores de imóvel a qualquer título que comprovarem adimplemento dos IPTU's, sejam em cota única ou em parcelas, até a data de vencimento fixado.

Art. 4º - A condição de possuidor do imóvel deverá ser comprovada da seguinte forma:

I – mediante a apresentação de contrato de compromisso de compra e venda;

II – tratando-se de locatário, para poder receber o prêmio, deverá exibir o carnê IPTU quitado juntamente com o contrato de locação dentro do período abrangido pelo sorteio.

Art. 5º - Fica excluído do sorteio:

I – aquele que por disposição legal estiver isento do Imposto Predial e Territorial Urbano.

II – os proprietários ou possuidores de imóveis cuja cobrança do IPTU estiverem pendência judicial ou administrativa, inclusive relativas aos exercícios anteriores, exceto aqueles que comprovarem o seu recolhimento dentro do prazo estipulado no carnê ou boleto bancário.

Art. 6º - Nos casos de imóveis pertencentes a mais de um proprietário ou possuidor a qualquer título, apenas um eleito pelos proprietários ou possuidores representará os demais para efeito de sorteio e entrega do prêmio,

se contemplado, eximindo a Administração de responsabilidades na hipótese de ocorrência de qualquer litígio ulteriores entre os consortes do imóvel premiado.

Parágrafo Único. Para fins do disposto no caput deste artigo a comprovação do representante eleito pelos proprietários ou possuidores se dará com a apresentação de procuração com poderes específicos para a Comissão Organizadora.

Art. 7° - Os prêmios serão entregues aos contemplados mediante a assinatura do correspondente recibo, apresentação de documento de identidade e de documentos que comprovem o preenchimento das condições desta lei que serão examinados pela Comissão Organizadora.

§ 1º - A partir do primeiro dia útil após a realização do sorteio, o contemplado deverá apresentar os documentos necessários à Comissão Organizadora que examinará os requisitos desta lei bem como a validação do carnê de pagamento.

Art. 8° - Constitui pré-requisito para o recebimento do prêmio a prévia autorização para veiculação da imagem dos vencedores nos meios de comunicação a critério do Município.

Art. 9º - Será constituída uma Comissão Organizadora a qual competirá:

I – a coordenação do sorteio, bem como, fiscalização;
II – verificação de documentos;
III – julgamento de casos omissos para a entrega dos prêmios.

§ 1º - A Comissão Organizadora da Campanha e Sorteio será composta por 05 (cinco) membros que serão nomeados pelo Prefeito Municipal, através de Decreto.

§ 2º - Os membros da Comissão Organizadora prestarão serviço público relevante, desempenhando suas funções sem qualquer ônus aos cofres públicos.
Art. 10 - Os casos omissos serão decididos soberanamente pela Comissão Organizadora, cabendo recurso ao Prefeito Municipal na data da ciência da decisão impugnada.

Art. 11 - Não poderão participar dos sorteios:

I – o Prefeito e o Vice-Prefeito;
II – os Secretários Municipais, Diretores, Assessores do Município;
III – os Vereadores;
IV – os Membros da Comissão Organizadora da Campanha e do Sorteio.

Parágrafo único – Incluem-se nos incisos I, II, III e IV, os cônjuges, pais, e filhos das pessoas elencadas.

Art. 12 - Não poderão ser objeto desta premiação os imóveis pertencentes ao patrimônio da União, do Estado e do Município de BONFINÓPOLIS, inclusive suas respectivas autarquias e fundações.

Art. 13 - A presente lei será regulamentada por decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 14 - Para atendimento das despesas oriundas da execução desta lei fica autorizada a criação de créditos especiais, inclusão ou alteração de unidade orçamentárias, funções, subfunções, programas, ações e elementos na LOA – Lei Orçamentária Anual vigente, bem como a inclusão ou alteração da programação orçamentária na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei PPA – Plano Plurianual Vigentes.

Art. 15 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS, aos 03 dias do mês de dezembro de 2025.

LUCAS MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Grazielle Carla Bastos Kuhn
Código Identificador:BD49F493

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
LEI Nº 959/2025

LEI Nº 959/2025. Bonfinópolis, 03 de dezembro de 2025

"Institui o Programa Municipal de Regularização Fundiária Social – Escritura na Mão a Custo Zero, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Bonfinópolis, o Programa Municipal de Regularização Fundiária Social – Escritura na Mão a Custo Zero, com o objetivo de realizar a regularização fundiária urbana de interesse social (REURB-S), garantindo a entrega gratuita das escrituras públicas de propriedade aos ocupantes de áreas urbanas consolidadas.
§1º O Programa será executado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, com apoio das Secretarias de Obras, Meio Ambiente, Administração e Finanças.
§2º A execução do programa observará o disposto na Lei Federal nº 13.465/2017, no Decreto Federal nº 9.310/2018, e nas normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás (CGJ-GO), aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana.

Art. 2º O Programa Escritura na Mão a Custo Zero tem por finalidade:
I – Promover a regularização fundiária plena dos núcleos urbanos informais consolidados localizados nos limites do Município;
II – Assegurar o direito à moradia e à segurança jurídica da posse e da propriedade;
III – Fomentar a função social da propriedade urbana e o planejamento territorial sustentável;
IV – Ampliar a base cadastral e fiscal do Município;
V – Proporcionar acesso gratuito às escrituras públicas, sem ônus para as famílias beneficiárias enquadradas como REURB-S.

Art. 3º O Programa abrangerá, prioritariamente, as famílias de baixa renda residentes em áreas urbanas consolidadas e passíveis de regularização fundiária, conforme definição constante na Lei Federal nº 13.465/2017.
§1º A definição das áreas prioritárias será feita por setores geográficos, mediante cronograma anual de execução elaborado pela Secretaria Municipal de Habitação e aprovado pelo Prefeito Municipal.
§2º O cronograma deverá prever metas progressivas até atingir 100% das moradias passíveis de regularização dentro do perímetro urbano.

Art. 4º Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, o Gabinete de Regularização Fundiária, com a seguinte composição mínima:
I – 01 (um) Advogado;
II – 01 (um) Engenheiro Civil, Arquiteto ou Agrimensor;
III – 01 (um) Assistente Administrativo.
Parágrafo único. Compete ao Gabinete de Regularização Fundiária:
a) coordenar os processos administrativos de REURB-S;
b) garantir conformidade técnica e legal dos projetos;
c) articular as parcerias com o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (COGEX), o Cartório de Registro de Imóveis, o Ministério Público e demais órgãos competentes;
d) elaborar relatórios trimestrais de execução e metas alcançadas.
Art. 5º A adesão ao Programa dar-se-á mediante Edital de Chamamento Público, publicado pela Secretaria de Habitação, convocando os moradores interessados a apresentarem documentação no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

§1º O Edital deverá fixar o prazo de inscrição, os requisitos e a lista dos documentos exigidos.
§2º O atendimento será gratuito, podendo o Município disponibilizar equipe técnica itinerante para orientação das famílias.
§3º O CRAS prestará suporte técnico e social na coleta documental e no acompanhamento das famílias inscritas.
Art. 6º O Município poderá firmar parcerias e convênios para execução do Programa, especialmente com:
I – Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJGO), por meio da COGEX Corregedoria do Foro Extrajudicial;
II – Ministério Público do Estado de Goiás;
III – AGEHAB – Agência Goiana de Habitação;
IV – Cartórios de Registro de Imóveis;
V – Instituições de Ensino Superior e Conselhos Profissionais;
VI – Demais órgãos estaduais e federais competentes.

Art. 7º O Programa poderá captar e aplicar recursos provenientes de:
I – Dotações do Orçamento Municipal;
II – Transferências estaduais e federais por convênios, emendas parlamentares e programas do Governo de Goiás e do Governo Federal.

III – Cooperação técnica e apoio logístico de entidades públicas e privadas.
Art. 8º O Município poderá utilizar equipamentos próprios, como máquinas de costura e estrutura do Centro de Digitação e Computação, para a execução de atividades de apoio técnico, administrativo e de capacitação social vinculadas à Regularização Fundiária, observando a integração com o SCFV e outras ações de inclusão produtiva.
Art. 9º A expedição da Certidão de Regularização Fundiária (CRF) e a lavratura e registro das escrituras públicas ocorrerão sem custo aos beneficiários do Programa, observando-se a gratuidade prevista nos arts. 13, 14 e 16 da Lei Federal nº 13.465/2017 e nas normas da CGJ-GO.
Parágrafo único. A Prefeitura Municipal poderá firmar termos de cooperação com o Cartório de Registro de Imóveis para simplificação de procedimentos, controle de fluxo e integração digital de dados.
Art. 10 O Programa Escritura na Mão a Custo Zero poderá incluir a realização de cerimônias públicas de entrega das escrituras, com a presença de representantes do TJGO, Ministério Público, Corregedoria do Foro Extrajudicial, além de autoridades municipais e estaduais.
Art. 11 A Secretaria Municipal de Habitação e o Gabinete de Regularização Fundiária deverão apresentar relatórios trimestrais de execução ao Prefeito Municipal, contendo:
I – Número de famílias beneficiadas;
II – áreas regularizadas e imóveis titulados;
III – custo operacional e recursos aplicados;
IV – Resultados sociais e urbanísticos alcançados.
Art. 12 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, podendo ser custeadas com recursos captados de fontes externas conforme o art. 7º desta Lei.
Art. 13 O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, fixando o modelo de edital, o cronograma e as normas complementares.
Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS, GOIÁS, 03 de dezembro de 2025.

LUCAS MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Bonfinópolis

Publicado por:
Grazielle Carla Bastos Kuhn
Código Identificador:64991F28

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
LEI Nº 960/2025

LEI Nº 960/2025 Bonfinópolis, 03 de dezembro de 2025

"Institui o Programa Municipal de Capacitação e Geração de Renda – Gerando Oportunidades, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e da Secretaria Municipal de Industria e Comercio, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Bonfinópolis, o Programa Municipal de Capacitação e Geração de Renda – GERANDO OPORTUNIDADES, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, com execução pela Secretaria Municipal de Industria e Comercio de forma integrada ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.
§1º O programa tem por finalidade promover formação cidadã, capacitação técnica e inclusão produtiva dos usuários dos serviços socioassistenciais do Município, por meio de oficinas, cursos e atividades voltadas ao desenvolvimento de habilidades manuais, tecnológicas e empreendedoras.
§2º O PROGRAMA MUNICIPAL GERANDO OPORTUNIDADES constitui instrumento da Política Municipal de Industria e Comercio em parceria com a Política Municipal Assistência Social em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
Art. 2º São objetivos do PROGRAMA MUNICIPAL GERANDO OPORTUNIDADES:
I – Fomentar a autonomia econômica e a geração de renda de famílias em vulnerabilidade;
II – Incentivar o empreendedorismo social e a economia solidária;
III – valorizar saberes e talentos locais, por meio de oficinas artesanais, tecnológicas e gastronômicas;
IV – Ampliar a inclusão digital, com a implantação do Centro Municipal de Digitação e Computação;
V – Oferecer cursos e oficinas certificadas de qualificação inicial e continuada;
VI – Articular parcerias interinstitucionais com órgãos públicos, instituições de ensino e empresas privadas.
Art. 3º Poderão participar do Programa:
I – Usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);
II – Famílias acompanhadas pelo CRAS e demais unidades do SUAS;
III – beneficiários do Cadastro Único e de programas de transferência de renda;
IV – Jovens, mulheres, idosos e pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade social;
V – Demais munícipes que, mediante triagem social, se enquadrem nas diretrizes da política de assistência social.
Art. 4º O Programa será executado por meio de núcleos de capacitação produtiva, vinculados ao SCFV e à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, abrangendo, entre outros, os seguintes eixos temáticos:
I – Economia Criativa e Artesanato: costura criativa, bordado, crochê, biojoias e reutilização de materiais;
II – Gastronomia e Alimentação Caseira: panificação, confeitaria e alimentação saudável;
III – Beleza e Bem-Estar: manicure, barbearia, maquiagem e estética natural;
IV – Agricultura Urbana e Sustentabilidade: hortas comunitárias, compostagem e cultivo orgânico;
V – Empreendedorismo e Tecnologia: marketing digital, digitação, informática básica e criação de pequenos negócios.
Parágrafo único. O Município poderá utilizar equipamentos já disponíveis, como máquinas de costura e computadores, para execução das oficinas, assegurando o pleno aproveitamento dos recursos públicos existentes.
Art. 5º Para execução do PROGRAMA MUNICIPAL GERANDO OPORTUNIDADES, o Poder Executivo poderá:
I – Celebrar convênios e parcerias com órgãos federais, estaduais, instituições de ensino técnico e entidades privadas;

II – Captar recursos financeiros municipais, estaduais e federais, inclusive por meio de emendas parlamentares e fundos de cofinanciamento;
III – celebrar termos de cooperação técnica com o SEBRAE, SENAC, SENAI, IFG, AGEHAB, EMATER e TJGO, observando o interesse público e o regramento das parcerias;
IV – Articular a concessão de apoio material e logístico por empresas locais, mediante contrapartida social e responsabilidade compartilhada.
Art. 6º O Município poderá destinar recursos para o PROGRAMA MUNICIPAL GERANDO OPORTUNIDADES provenientes de:
I – Dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Industria e Comercio;
II – Doações, emendas parlamentares, convênios e parcerias com entes públicos e privados.
Art. 7º O Poder Executivo regulamentará o funcionamento do PROGRAMA MUNICIPAL GERANDO OPORTUNIDADES por meio de decreto, que disporá sobre:
I – o credenciamento e seleção de participantes;
II – a execução e duração dos cursos e oficinas;
III – os critérios para emissão de certificados;
IV – a avaliação de desempenho e monitoramento das ações;
V – o uso e manutenção dos equipamentos municipais destinados ao programa.
Art. 8º – Os cursos e oficinas oferecidos no âmbito do PROGRAMA MUNICIPAL GERANDO OPORTUNIDADES poderão emitir certificados de participação ou conclusão, observadas as seguintes condições:
I – Para cursos de qualificação inicial e continuada (FIC), com carga horária mínima de 40 horas, a certificação será emitida pela Secretaria Municipal de
Assistência Social e Habitação, conforme a Resolução CNE/CEB nº 6/2012 e a Portaria MEC nº 1.005/2017;
II – Quando houver parceria formal com instituições de ensino reconhecidas pelo MEC, a certificação seguirá os padrões da instituição parceira;
III – Nos demais casos, a Secretaria Municipal poderá emitir certificado de capacitação social, válido para fins de comprovação de participação e inserção em programas de inclusão produtiva ou cursos subsequentes.
Art. 9º O PROGRAMA MUNICIPAL GERANDO OPORTUNIDADES será acompanhado e avaliado pelos Conselhos Municipais das respectivas Secretarias de Industria e Comercio e de Assistência Social, com base em relatórios semestrais elaborados pela Secretaria de Industria e Comercio, observando:
I – Número de participantes atendidos;
II – Cursos e oficinas concluídas;
III – inserções produtivas e geração de renda;
IV – Impacto social e familiar dos beneficiários.
Art. 10 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS, GOIÁS, 03 de DEZEMBRO de 2025.

LUCAS MOREIRA DA CARVALHO
Prefeito Municipal de Bonfinópolis

Publicado por:
Grazielle Carla Bastos Kuhn
Código Identificador:F8232D9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
LEI Nº 961/2025

LEI Nº 961/2025, DE 03 DE DEZEMBO DE 2.025.

"Autoriza a doação de imóvel a pessoa jurídica que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Bonfinópolis aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o chefe do Poder Executivo municipal a proceder à doação de área: APM-2, ÁREA 01 equivalente a 3. 874,16 m2, matrícula 2.153 do C.R.I de Bonfinópolis, à empresa **BONFINÓPOLIS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA**, pessoa jurídica, DE responsabilidade limitada, regularmente inscrita no CNPJ n° 31.060.527/0001-35, sediada na Rua Rubi, esquina com Rua Manoel Garrote, APM-2, Bonfinópolis-GO, onde está implantada unidade industrial cujo objeto é a distribuição e comércio atacadista de tintas, vernizes e similares.
Art. 2º – A doação será formalizada mediante a lavratura de escritura pública, com posterior registro na matrícula do imóvel no cartório competente.
Art. 3º. O imóvel será destinado à ampliação das atividades empresariais e geração de emprego e renda pela pessoa jurídica donatária, em conformidade com o constante processo administrativo específico e respectiva aprovação do órgão competente do Poder Executivo.
Art. 4º. A doação ora autorizada dar-se-á na modalidade **de "doação com encargos"** para o fomento e ao desenvolvimento econômico do município, sendo dispensada licitação e visando promover:
I - Geração de emprego e renda para os munícipes e administração municipal;
II - Recolhimento de impostos e incremento do ICMS e ISS através da produção industrial e de serviços;

Art. 5º. Ficam estabelecidos os seguintes encargos à pessoa jurídica donatária:

I – a obrigação de ter suas vendas faturadas mediante emissão de documentos fiscais com inscrição local para geração de valor adicionado fiscal, incremento da atividade econômica, renda, recolhimento tributário, bem como de empregos diretos e indiretos no âmbito do Município de Bonfinópolis;
II – a proibição de dar destinação diversa ao imóvel objeto da doação, exceto se houver prévia autorização do Poder Executivo;
III – o cumprimento de todos os inerentes deveres ambientais, tributários, previdenciários e trabalhistas decorrentes de suas atividades e exigidos pelos órgãos legalmente constituídos;
IV - Destinar 50% (cinquenta por cento) das vagas do seu quadro de pessoal a trabalhadores residentes no Município de Bonfinópolis de forma permanente, no mínimo.

Parágrafo Único: Na hipótese de alteração societária, os sucessores ficam obrigados, solidariamente com a pessoa jurídica donatária e sócios originários, ao cumprimento de todas as obrigações estipuladas.

Art. 6º. A doação será revogada, com a reversão do imóvel ao Município de Bonfinópolis, sem qualquer ônus para o doador, se a pessoa jurídica donatária:
I – conferir ao imóvel destinação diversa daquela constante desta Lei;
II – incorrer em processo de falência;
III – proceder à transferência do estabelecimento para outro município;

§ 1° - Eventual revogação da doação será precedida do devido processo legal, sendo assegurados à pessoa jurídica donatária o direito ao contraditório e a ampla defesa.
§ 2° - Se a reversão estiver comprometida em virtude da existência de credor hipotecário de primeiro grau, ou, por qualquer motivo, bem como em razão do interesse do Município de Bonfinópolis, este poderá exigir, da pessoa jurídica donatária e/ou a quem de direito, a correspondente indenização relativa aos valores de mercado do imóvel à época da reversão, e, ainda, todas as compensações e ressarcimentos relativos e relacionados com a doação de que trata esta Lei, tudo devidamente atualizado monetariamente pelos índices oficiais até a data do efetivo pagamento.
Art. 7º. Para efetivação da doação do imóvel, com fulcro no relevante interesse público, fica dispensada à realização de processo licitatório.
Art. 8º. Todas as despesas decorrentes da doação prevista nesta Lei junto ao Tabelionato e Cartório de Registro de Imóveis deverão ser suportadas única e exclusivamente pela pessoa jurídica donatária.

Art. 9º. Compete ao Município de Bonfinópolis, por intermédio do órgão competente do Poder Executivo, a fiscalização e supervisão do cumprimento do disposto nesta Lei.
Art. 10. Remeta-se cópia da presente lei, incontinente, ao Cartório de Registros de Imóveis de Bonfinópolis, para os fins de mister.
Art. 11. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS, Estado de Goiás, aos 03 (três) dias do mês de dezembro do ano 2.025 (dois mil e vinte e cinco).

LUCAS MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielle Carla Bastos Kuhn
Código Identificador:1D1464AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
LEI Nº 962/2025

LEI Nº 962/2025, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2.025.

"Autoriza a doação de imóvel a pessoa jurídica que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Bonfinópolis aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o chefe do Poder Executivo municipal a proceder à doação de área: APM 02b, Lote 02, residencial cristal equivalente a 1.903,35 m2, matrícula 2.153 do C.R.I de Bonfinópolis, à empresa **SANTA TERRA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA**, pessoa jurídica, regularmente inscrita no CNPJ n° 39.942.010/0001-81, sediada na Rua Rubi, APM, residencial Cristal, Bonfinópolis-GO, onde está implantada a unidade industrial cujo objeto é fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas, comércio atacadista.

Art. 2º. A doação será formalizada mediante a lavratura de escritura pública, com posterior registro na matrícula do imóvel no cartório competente.
Art. 3º. O imóvel será destinado à ampliação das atividades empresariais e geração de emprego e renda pela pessoa jurídica donatária, em conformidade com o constante processo administrativo específico e respectiva aprovação do órgão competente do Poder Executivo.
Art. 4º. A doação ora autorizada dar-se-á na modalidade **de "doação com encargos"** para o fomento e ao desenvolvimento econômico do município, sendo dispensada licitação e visando promover:

I - Geração de emprego e renda para os munícipes e administração municipal;

II - Recolhimento de impostos e incremento do ICMS e ISS através da produção industrial e de serviços;

Art. 5º. Ficam estabelecidos os seguintes encargos à pessoa jurídica donatária:

I – a obrigação de ter suas vendas faturadas mediante emissão de documentos fiscais com inscrição local para geração de valor adicionado fiscal, incremento da atividade econômica, renda, recolhimento tributário, bem como de empregos diretos e indiretos no âmbito do Município de Bonfinópolis;

II – a proibição de dar destinação diversa ao imóvel objeto da doação, exceto se houver prévia autorização do Poder Executivo;

III – o cumprimento de todos os inerentes deveres ambientais, tributários, previdenciários e trabalhistas decorrentes de suas atividades e exigidos pelos órgãos legalmente constituídos;

IV - Destinar 50% (cinquenta por cento) das vagas do seu quadro de pessoal a trabalhadores residentes no Município de Bonfinópolis de forma permanente, no mínimo.

Parágrafo Único. Na hipótese de alteração societária, os sucessores ficam obrigados, solidariamente com a pessoa jurídica donatária e sócios originários, ao cumprimento de todas as obrigações estipuladas.

Art. 6º. A doação será revogada, com a reversão do imóvel ao Município de Bonfinópolis, sem qualquer ônus para o doador, se a pessoa jurídica donatária:
I – conferir ao imóvel destinação diversa daquela constante desta Lei;

II – incorrer em processo de falência;

III – proceder à transferência do estabelecimento para outro município.
Art. 7º. Todas as despesas decorrentes da doação prevista nesta Lei junto ao Tabelionato e Cartório de Registro de Imóveis deverão ser suportadas única e exclusivamente pela pessoa jurídica donatária.
Art. 8º. Compete ao Município de Bonfinópolis, por intermédio do órgão competente do Poder Executivo, a fiscalização e supervisão do cumprimento do disposto nesta Lei.
Art. 9º. Remeta-se cópia da presente lei, incontinente, ao Cartório de Registros de Imóveis de Bonfinópolis, para os fins de mister.
Art. 10. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS, Estado de Goiás, aos 03 (três) dias do mês de dezembro do ano 2.025 (dois mil e vinte e cinco).

LUCAS MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielle Carla Bastos Kuhn
Código Identificador:F5439AEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
LEI Nº 963/2025

LEI Nº 963/2025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2.025.

"Autoriza a doação de imóvel a pessoa jurídica que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Bonfinópolis aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o chefe do Poder Executivo municipal a proceder à doação de área: APM-01, LOTE 01-B equivalente a 1. 816,94 m2 do imóvel público, matrícula 1.150 do C..R.I. de Bonfinópolis, à empresa **NOBRE QUEIJOS ALIMENTOS EIRELI**, empresa individual de responsabilidade limitada, regularmente inscrita no CNPJ n° 39.602.0005/0001-20, sediada na Rua Ametista, Qd. APM1 Lote 1-13, Residencial Cristal, Bonfinópolis-GO, onde encontra-se instalada unidade industrial voltada para fabricação de laticínios e frios neste Município.
Art. 2º – A doação serão formalizada mediante a lavratura de escritura pública, com posterior registro na matrícula do imóvel no cartório competente.
Art. 3º. O imóvel será destinado à ampliação das atividades empresariais e geração de emprego e renda pela pessoa jurídica donatária, em conformidade com o constante processo administrativo específico e respectiva aprovação do órgão competente do Poder Executivo.
Art. 4º. A doação ora autorizada dar-se-á na modalidade **de "doação com encargos"** para o fomento e ao desenvolvimento econômico do município, sendo dispensada licitação e visando promover:

I - Geração de emprego e renda para os munícipes e administração municipal;

II - Recolhimento de impostos e incremento do ICMS e ISS através da produção industrial e de serviços;

Art. 5º. Ficam estabelecidos os seguintes encargos à pessoa jurídica donatária:

I – a obrigação de ter suas vendas faturadas mediante emissão de documentos fiscais com inscrição local para geração de valor adicionado fiscal, incremento da atividade econômica, renda, recolhimento tributário, bem como de empregos diretos e indiretos no âmbito do Município de Bonfinópolis;
II – a proibição de dar destinação diversa ao imóvel objeto da doação, exceto se houver prévia autorização do Poder Executivo;
III – o cumprimento de todos os inerentes deveres ambientais, tributários, previdenciários e trabalhistas decorrentes de suas atividades e exigidos pelos órgãos legalmente constituídos;
IV - Destinar 50% (cinquenta por cento), no mínimo, das vagas do seu quadro de pessoal a trabalhadores residentes no Município de Bonfinópolis de forma permanente.

Parágrafo Único: Na hipótese de alteração societária, os sucessores ficam obrigados, solidariamente com a pessoa jurídica donatária e sócios originários, ao cumprimento de todas as obrigações estipuladas.

Art. 6º. A doação será revogada, com a reversão do imóvel ao Município de Bonfinópolis, sem qualquer ônus para o doador, se a pessoa jurídica donatária:
I – conferir ao imóvel destinação diversa daquela constante desta Lei;
II – incorrer em processo de falência;
III – não atender as metas estabelecidas no projeto técnico;
IV – proceder à transferência do estabelecimento para outro município;

Art. 7º. Todas as despesas decorrentes da doação prevista nesta Lei junto ao Tabelionato e Cartório de Registro de Imóveis deverão ser suportadas única e exclusivamente pela pessoa jurídica donatária.

Art. 8º. Compete ao Município de Bonfinópolis, por intermédio do órgão competente do Poder Executivo, a fiscalização e supervisão do cumprimento do disposto nesta Lei e dos atos e projetos desenvolvidos pela pessoa jurídica donatária.

Art. 9º. Remeta-se cópia da presente lei, incontinente, ao Cartório de Registros de Imóveis de Bonfinópolis, para os fins de mister.

Art. 10. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS, Estado de Goiás, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano 2.025 (dois mil e vinte e cinco).

LUCAS MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielle Carla Bastos Kuhn
Código Identificador:122038A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
LEI Nº 964/2025

LEI Nº 964/2025 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

"*Revoga a lei que especifica".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Bonfinópolis aprovou e o ELE sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei 831 de 17 de março de 2022.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS, Estado de Goiás, aos 03 (tres) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (06.11.2025).

LUCAS MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielle Carla Bastos Kuhn
Código Identificador:6A7163B2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 304/2025

DECRETO Nº 304/2025

Buriti Alegre, 04 de dezembro de 2025.

"Dispõe sobre a Coordenadoria do Bem-Estar Animal no âmbito do Município de e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

Considerando as obrigações assumidas no Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado com o Ministério Público, nos autos nº **5282580-61.2025.8.09.0019** bem como a necessidade de estruturar políticas públicas voltadas ao bem-estar animal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes servidores para compor a Coordenadoria do Bem-Estar Animal:

Médico Veterinário Responsável: **Daniele Menezes de Sousa**
Servidor da Assistência Social**: Luciana Vaz Vieira**
Servidor da Saúde: **Paulo Rodrigues Duarte**
Servidor da Educação: **Joana Darc Ferreira do Santos**
Servidor de Meio Ambiente: **Antônio José Norato**

Art. 2º. Compete à Coordenadoria do Bem-Estar Animal executar, acompanhar, fiscalizar e gerenciar todas as ações previstas no Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público, cabendo-lhe especificamente:

I – Planejar, implementar, coordenar e monitorar a Política Municipal de Bem-Estar Animal, observando todos os eixos, metas, prazos, indicadores e obrigações estabelecidas no TAC;

II – Acompanhar, orientar e articular a criação e manutenção de estrutura administrativa e financeira destinada ao bem-estar animal, incluindo Fundo Municipal, dotação orçamentária, Grupo de Trabalho, Conselho Municipal e demais mecanismos de governança previstos;

III – Elaborar, executar e atualizar o Plano Municipal de Bem-Estar Animal (PMBEA), consolidado com programas, eixos, metas, indicadores, calendário anual e matriz de evidências;

IV – Propor, acompanhar e apoiar a contratação de profissionais veterinários, clínicas, castramóvel, convênios e serviços necessários à execução das ações de castração, vacinação, atendimento, acolhimento e adoção;

V – Planejar, organizar e supervisionar o Programa Permanente de Controle Populacional Animal, incluindo:

a) castrações, mutirões e microchipagem;

b) identificação, cadastramento, fotografia e georreferenciamento de cães e gatos em situação de rua;

c) ações de recolhimento seguro e transporte adequado;

d) construção, manutenção ou gestão do Centro de Acolhimento e Castração;

VI – Planejar e executar o Programa Municipal de Vacinação e Vermifugação de animais, garantindo cobertura periódica e relatórios regulares;

VII – Coordenar o Programa Municipal de Acolhimento e Adoção, compreendendo:

a) elaboração de fluxos, critérios e acompanhamento pós-adoção;

b) contratação e manutenção da plataforma com fotos e vídeos dos animais;

c) padronização visual e atualização contínua das informações;

d) promoção de campanhas de adoção responsável;

VIII – Criar, organizar e supervisionar o canal unificado de denúncias, resgates, maus-tratos e ouvidoria, com emissão de protocolos, acompanhamento das demandas e cumprimento dos prazos previstos;

IX – Realizar, apoiar e promover ações contínuas de educação ambiental e guarda responsável, inclusive nas escolas públicas, com campanhas, palestras, materiais pedagógicos e calendário anual de atividades;

X – Elaborar e enviar ao Ministério Público relatórios bimestrais contendo indicadores, registros, cronogramas, portarias, convênios, notas de empenho, laudos veterinários, prints, fotografias e demais evidências exigidas no TAC;

XI – Organizar, divulgar e garantir a realização de audiências públicas semestrais para prestação de contas e aperfeiçoamento da Política Municipal de Bem-Estar Animal;

XII – Manter painel público e sistema de dados abertos atualizados no site oficial do Município com todas as informações exigidas no TAC;

XIII – Articular parcerias, convênios e cooperações com escolas, faculdades, entidades de proteção animal, consórcios públicos, cursos técnicos e demais instituições necessárias para execução das ações de acolhimento, adoção e atendimento veterinário;

XIV – Assegurar que todas as ações desenvolvidas atendam aos critérios técnicos, legais e sanitários exigidos, bem como contribuir para o cumprimento dos prazos e das metas estabelecidas pelo Ministério Público;

XV – Acompanhar, fiscalizar e propor ajustes para o fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Município no TAC, comunicando irregularidades e elaborando registros oficiais das atividades realizadas;

XVI – Desempenhar todas as demais atribuições correlatas necessárias ao atendimento integral do TAC, da Política Municipal de Bem-Estar Animal, das normas ambientais, sanitárias e de proteção animal.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco (04/12/2025).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Gabriela Alves Ferreira
Código Identificador:CCBACCA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2025 - BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA - FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2025	**Processo nº 7368/2025**
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação Emergencial
Fundamentação	Art. 75, VIII da Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.°**11.267.244/0001-51.**
Contratada	**BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.534.201/0001-08 com sede à Rua Margem do Lago, Loteamento Lago Azul, Três Ranchos, CEP nº 75.720-000, neste ato representado pelo seu sócio Proprietário o Sr. **Marcelo Alves Martins**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG – 11.640.461 – SSP/MG e CPF nº 060.056.926-82, residente e domiciliada na Rua 542 nº 208, Bairro Santa Cruz, CEP nº 75.706-660, Catalão - GO.
Objeto	Contratação de clínica especializada em reabilitação para internação, tratamento e hospedagem de paciente com dependência química, sendo a internação de caráter emergencial do sexo masculino, maior de 18 anos, conforme ofício 131/2025 Processo Judicial nº 5960531-82.2025.8.09.0019**.**
Dotação	**06 – Fundo Municipal de Saúde** 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122 – Administração Geral 06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde** **0291** - 3.3.90.39.50 – Serviços Médico-Hospitalar, Odont. Labor Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Valor do contrato	**R$ 53.200,00 (cinquenta e três mil e duzentos reais).**
Vigência	O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/21.
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
Data da assinatura	24/11/2025

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre-GO, 24 de Novembro de 2025.

ORLANDO SEVERINO FERNANDES
Gestor do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:3150612C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2025 - BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA - FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2025	**Processo nº 7587/2025**
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação Emergencial
Fundamentação	Art. 75, VIII da Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.°**11.267.244/0001-51.**
Contratada	**BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.534.201/0001-08 com sede à Rua Margem do Lago, Loteamento Lago Azul, Três Ranchos, CEP nº 75.720-000, neste ato representado pelo seu sócio Proprietário o Sr. **Marcelo Alves Martins**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG – 11.640.461 – SSP/MG e CPF nº 060.056.926-82, residente e domiciliada na Rua 542 nº 208, Bairro Santa Cruz, CEP nº 75.706-660, Catalão - GO.
Objeto	contratação de clínica especializada em medida de segurança de internação em estabelecimento psiquiátrico hospitalar, com tratamento e hospedagem de paciente com insanidade mental, sendo a internação de caráter emergencial do sexo feminino, maior de 18 anos, conforme ofício 473/2025 Processo Judicial nº 5344750.69.2025.8.09.0019**.**
Dotação	**06 – Fundo Municipal de Saúde** 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122 – Administração Geral 06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde

	06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde** **0291** - 3.3.90.39.50 – Serviços Médico-Hospitalar, Odont. Labor Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Valor do contrato	**R$ 66.200,00 (Sessenta e Seis mil e Duzentos reais).**
Vigência	O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/21.
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
Data da assinatura	04/12/2025

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre-GO, 04 de Dezembro de 2025.

ORLANDO SEVERINO FERNANDES
Gestor do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:B8A1F771

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO Nº 622/2025

Decreto nº 622/2025, de 05 de dezembro de 2025.

> "Dispõe sobre concessão de quinquênio a servidor(a) público(a) municipal e da outras providencias".

A prefeita municipal de buriti de goiás, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI da Lei Orgânica, e

Considerando o requerimento de concessão de adicional por tempo de serviço (quinquênio) feito pelo servidor, Agenor de Macedo Silva, datado de 10/11/2025;
Considerando o Parecer Jurídico datado de 12/11/2025.

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido ao Servidora Pública Municipal, **AGENOR DE MACEDO SILVA,** ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, a Gratificação por Tempo de Serviço (Quinquênio) no percentual de 8% (oito por cento) sobre o valor de sua remuneração base, fazendo jus à 05 (cinco) quinquênios, contados até o presente mês.

Art. 2º – Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, o processamento dos atos para a devida incorporação da Gratificação concedida no Art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Buriti de Goiás, aos 05 de dezembro de 2025.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Natally da Silva de Assis
Código Identificador:E168776C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA/GO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2025 - SRP

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA – GO, CNPJ n° **08.288.700/0001-35**. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 52/2025. **Tipo:** Menor Preço. **Modo de disputa:** Aberto. **Regime:** Menor Preço por Item. **Data/Horário de Abertura:** 12/01/2026 às 08:15h (horário de Brasília). **Objeto:** Aquisição eventual, futura e parcelada de materiais insumos e equipamentos permanentes odontológicos, destinados a atender as demandas do fundo municipal de saúde, para suprir as necessidades da atenção primária de saúde, notadamente os consultórios odontológicos. **Local**: www.licitanet.com.br. Mais Informações: e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br

MARLY MARTINS RODRIGUES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:AF591CCC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 009, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Portaria nº 009, de 03 de DEZEMBRO de 2025.
Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de prestação de serviços, por ter valor inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.
A Secretaria Municipal de ESPORTES de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 3426/2025, de que solicita o procedimento para prestação de serviços, no exercício de 2025, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da Pessoa Jurídica " DEDETIZZA DEDETIZADORA LTDA'' CNPJ:48.527.075/0001-51, situado na R R 4, LT. 13, QD. 41, SALA 01, SETOR RODOVIÁRIO, CEP: 76.050-054/SÃO LUIS DE MONTES BELOS/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 03 de dezembro de 2025.

EURIPEDES CORDEIRO DA SILVA
Responsável pela Secretaria Mul. Esportes

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:90A17987

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA Nº 039, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Portaria nº 039, de 03 de DEZEMBRO de 2025.

> Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de prestação de serviços, por ter valor inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 3426/2025, de que solicita o procedimento para prestação de serviços, no exercício de 2025, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da empresa " DEDETIZZA DEDETIZADORA LTDA'' CNPJ:48.527.075/0001-51, situado na R R 4, LT. 13, QD. 41, SALA 01, SETOR RODOVIÁRIO, CEP: 76.050-054/SÃO LUIS DE MONTES BELOS/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 03 de dezembro de 2025.

JOSE MARCIO DE OLIVEIRA
Responsável pela Secretaria Mul. Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:38AA0491

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001527, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Portaria nº 001527, de 03 de DEZEMBRO de 2025.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de aquisição de prestação de serviços, por ter valor inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Administração de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 3426/2025, de que solicita o procedimento para a prestação de serviços, no exercício de 2025, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da empresa " DEDETIZZA DEDETIZADORA LTDA'' CNPJ:48.527.075/0001-51, situado na R R 4, LT. 13, QD. 41, SALA 01, SETOR RODOVIÁRIO, CEP: 76.050-054/SÃO LUIS DE MONTES BELOS/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 03 de dezembro de 2025.

NAIARA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS
Responsável Pela Secretaria Mul. Administração

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:B396A6CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 0043, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Portaria nº 0043, de 03 de dezembro de 2025.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de contratação de empresa para a prestação de serviços e peças, por ter valor inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 3426/2025, de que solicita o procedimento para contratação de empresa para a prestação de serviços e peças para a manutenção das impressoras, no exercício de 2025, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da Pessoa Jurídica " DEDETIZZA DEDETIZADORA LTDA'' CNPJ:48.527.075/0001-51, situado na R R 4, LT. 13, QD. 41, SALA 01, SETOR RODOVIÁRIO, CEP: 76.050-054/SÃO LUIS DE MONTES BELOS/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 03 de dezembro de 2025.

FERNANDA NAYARA DA SILVA KOCHHANN
Responsável Pela Secretaria Mul. Educação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:054D6AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCUTOR E DJ DURANTE O EVENTO CULTURAL DE ENTREGA DA FOLIA 2026**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com , WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimãres,N°321,Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas do dia **08/12/2025**, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 3861/**2025.**

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
– Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeirad e Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
–Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 03 de dezembro de 2025.

JOSY MEIRE SILVA
Agente de Contratação
Cachoeira de Goiás - GO

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:B1426946

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO EDITAL

EXTRATO DE EDITAL – PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETOR ESCOLAR

EDITAL Nº 001/2025 – SME/CDGO
(Para publicação no Diário Oficial)

A Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira Dourada – GO torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo de Eleição Indireta e Consultiva para formação da Lista Tríplice destinada ao provimento da função de Diretor da Escola Municipal Francisco Ferreira de Melo, em conformidade com a Lei Complementar nº 958/2024, Lei Municipal nº 569/2009 e Decreto Municipal nº 445/2025.

O processo observará o Cronograma Eleitoral constante do Edital, compreendendo as etapas de inscrição, análise documental, homologações preliminar e final, assembleia de apresentação dos Planos de Trabalho Pedagógico (quando houver), eventual eleição por voto direto e secreto da comunidade escolar (na hipótese de mais de três candidatos aptos), apuração, formação da Lista Tríplice e encaminhamento ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

As inscrições serão recebidas exclusivamente até 23h59 do dia 08/12/2025, pelo e-mail institucional: eleicoes.educacao@cachoeiradourada.go.gov.br, devendo o candidato anexar integralmente a documentação exigida. Admite-se protocolo físico somente nas hipóteses excepcionais previstas no Edital.

A eleição ocorrerá apenas se houver mais de três candidatos aptos. Na existência de três, dois ou um candidato habilitado, não haverá votação, sendo a Lista Tríplice composta conforme o Decreto Municipal nº 445/2025, inclusive com indicações complementares quando necessárias.

O resultado final — seja pela consulta eleitoral (quando aplicável) ou pela composição direta da Lista Tríplice — será encaminhado ao Prefeito Municipal, autoridade competente para escolha e nomeação do Diretor para o mandato de 02/01/2026 a 31/12/2027.

A íntegra do Edital, contendo todas as regras, prazos, documentos exigidos e cronograma detalhado, está disponível:
1. na sede da Secretaria Municipal de Educação;
2. na Escola Municipal Francisco Ferreira de Melo;
3. no Portal da Transparência da Secretaria Municipal de Educação;
4. nos canais institucionais oficiais do Município.
5. através do e-mail eleicoes.educacao@cachoeiradourada.go.gov.br

Cachoeira Dourada – GO, 04 de dezembro de 2025.

EDIMILSON ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 008/2025

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:3C568626

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PORTATIA

PORTARIA SME Nº 005/2025, de 04 de dezembro de 2025.

"Designa a Comissão Organizadora Escolar responsável pelo Processo de Escolha Democrática para formação da Lista Tríplice destinada ao provimento da função de Diretor(a) da Escola Municipal Francisco Ferreira de Melo, e dá outras providências."

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA DOURADA – GO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Complementar nº 958/2024, pela Lei Municipal nº 569/2009 (Estatuto e PCCR do Magistério), pelo Decreto Municipal nº 445/2025, que regulamenta o processo de eleição indireta e consultiva para formação de Lista Tríplice, e pelo Edital nº 001/2025, que dispõe sobre o processo de escolha do Diretor da Escola Municipal Francisco Ferreira de Melo,

CONSIDERANDO a necessidade de constituir, em cada unidade de ensino, Comissão Organizadora Escolar para planejar, coordenar, executar e acompanhar todas as etapas do processo de escolha de Diretor Escolar, nos termos do Decreto Municipal nº 445/2025 e do Regulamento do Processo Eleitoral;

CONSIDERANDO que compete à Comissão Organizadora Escolar promover a ampla divulgação do Edital, receber e analisar inscrições, organizar assembleias, acompanhar eventual processo de votação, lavrar atas e encaminhar o resultado final à Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a COMISSÃO ORGANIZADORA ESCOLAR da Escola Municipal Francisco Ferreira de Melo, responsável pela condução do Processo de Eleição Indireta e Consultiva para formação da Lista Tríplice destinada ao provimento da função de Diretor(a) Escolar para o mandato de 02 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, composta pelos seguintes membros:

I – Representante dos Professores:
Antônio Marcos Pertile

II – Representante do Conselho Escolar:
Janaína Mendes Storti

III – Representante dos Funcionários Administrativos:
Cláudia Rodrigues Dias

IV – Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Patrícia Rubatto

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora Escolar, nos termos do Decreto Municipal nº 445/2025, do Regulamento do Processo Eleitoral e do Edital nº 001/2025, dentre outras atribuições:

I – sensibilizar e mobilizar a comunidade escolar quanto à importância do processo de escolha do Diretor Escolar;
II – divulgar o Edital e demais atos oficiais relacionados ao processo;
III – receber, protocolar e analisar a documentação apresentada pelos candidatos, verificando o cumprimento dos requisitos legais e editalícios;
IV – elaborar e publicar a homologação preliminar e final das inscrições, com indicação dos candidatos habilitados e inabilitados, bem como das respectivas justificativas;
V – organizar e conduzir a Assembleia de Apresentação dos Planos de Trabalho Pedagógico, quando houver;
VI – definir, instalar e acompanhar as mesas receptoras e escrutinadoras, em caso de realização de eleição, zelando pela ordem, sigilo do voto e regularidade do pleito;
VII – receber, analisar e decidir, nos prazos estabelecidos, os pedidos de impugnação, recursos e demais manifestações previstos no Edital;
VIII – lavrar atas circunstanciadas de todas as reuniões, assembleias, etapas e ocorrências relevantes do processo;

IX – proceder à totalização dos votos, quando houver eleição, e à classificação dos candidatos, observando os critérios previstos no Decreto Municipal nº 445/2025 e no Edital;
X – formalizar a Lista Tríplice, com ou sem eleição, conforme o número de candidatos aptos, e encaminhá-la à Secretaria Municipal de Educação para posterior envio ao Chefe do Poder Executivo Municipal;

XI – adotar os demais atos necessários à fiel execução do processo de escolha, respeitadas as normas legais, regulamentares e editalícias.

Art. 3º A Comissão Organizadora Escolar iniciará seus trabalhos na data da publicação desta Portaria e permanecerá em funcionamento até a conclusão de todas as etapas do processo, incluindo a formação da Lista Tríplice, o encaminhamento do resultado à Secretaria Municipal de Educação e o registro das informações finais em ata.

Art. 4º Concluídos os trabalhos, a Comissão Organizadora Escolar considerar-se-á automaticamente dissolvida, sem necessidade de novo ato, devendo toda a documentação produzida ser arquivada na Secretaria Municipal de Educação e na Secretaria da Escola Municipal Francisco Ferreira de Melo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação em Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de dezembro de 2025.

EDMILSON ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 008/2025

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:17932DFF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAÇU GO, por sua Pregoeira, torna público a realização do**PREGÃO ELETRÔNICO EXE Nº 024/2025**, **MENOR PREÇO POR ITEM**, para aquisição de um veículo tipo (CAMINHÃO), 0km, ano/fabricação mínimo 2025/2026, tração 6x2, capacidade de carga útil mínima de 16.670 kg, implementado com caçamba basculante de 10 m³ para atender o Município de Caçu/GO e a emenda parlamentar 202500005015354. Data e horário do início da disputa: **18/12/2025 às 09:00h**, no site (https://www.licitanet.com.br/). Maiores informações fone: 64.3656.6001. Caçu GO, 04 de dezembro de 2025.

***EULÂNIA SANTOS GUIMARÃES* –**
Pregoeira.

Publicado por:
Eulania Santos Guimaraes
Código Identificador:EE3A5174

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPINORTE

SECRETÁRIA DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO

Estado de Goiás – Prefeitura Municipal de Campinorte-GO
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 09/2025
ORDEM CRONOLÓGICA

ÓRGÃO SOLICITANTE: Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: Credenciamentos de Profissionais da Saúde e Clinicas para realizações de exames de acordo com edital.
DATA DO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPE: a partir do dia 05/12/2025;
LOCAL: Na sala do protocolo, sito a Praça Cristovão Colombo, s/n, Centro, Prefeitura Municipal.
RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site: *www.campinorte.go.gov.br*.

Campinorte, 04 de dezembro de 2025.

JOYCE KELLE RODRIGUES NONATO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Joelma Borges Ricardo
Código Identificador:BA2F90BB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 004/2025 – FME

Ata de Registro de Preço de 007/2025-S1.
Pregão Eletrônico nº 007/2025.
Processo nº 226/2025
Prefeitura de Goianira-GO.

A Gestora do Fundo Municipal de Educação de Campo Limpo de Goiás/GO, no uso de suas atribuições, e:
CONSIDERANDO as informações constantes do Processo nº 226/2025 do Município de Goianira-GO;
CONSIDERANDO a autorização para adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/2025-S1, concedida pelo Município de Goianira-GO (órgão gerenciador), conforme correspondência de 24 de novembro de 2025, enviada por e-mail;
CONSIDERANDO o aceite à adesão emitido pela empresa **WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.105.485/0001-65**, por meio de autorização expedida em 24 de novembro de 2025;
RESOLVE o Fundo Municipal de Educação, por meio de sua gestora, aderir à Ata de Registro de Preços nº 007/2025- S1, na condição de ***"CARONA",*** para Aquisição de notebooks para atender as unidades de ensino da Secretaria Municipal de Educação de Campo Limpo de Goiás-GO.
Declara, ainda, que todos os atos do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, subsequentes a esta anuência, ficam desde já ratificados, salvo aqueles que alterem substancialmente o objeto, o quantitativo e o Termo de Referência, sendo a descrição dos itens e valores conforme abaixo:
FORNECEDOR: WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 41.105.485/0001-65.
ITEM ADQUIRIDO: NOTEBOOK - MÍNIMO DE PROCESSADOR INTEL CORE I3 11ª GERAÇÃO, 3GHZ, 6MB DE CACHE. - MEMÓRIA RAM DDR4 4GB. - MÍNIMO DE 240GB SSD INTERNO. - CONEXÃO HDMI, WEBCAM INTEGRADA. - TAMANHO DA TELA MÍNIMO DE 15?, ANTIRREFLEXO E RETROILUMINAÇÃO POR LED. - PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO. - REDE LAN ETHERNET 10/100/1000 BASE-T (CONECTOR RJ45) INTEGRADA. - ÁUDIO HD COM ALTO-FALANTES ESTÉREOS, WIRELESS, BLUETOOTH, TECLADO ALFANUMÉRICO, MOUSE TOUCHPAD. - CONEXÕES: MÍNIMO 1X USB 3.1, 1X USB 2.0, 1X HDMI, LEITOR DE CARTÕES 4CM 1 (SD, SDHC, SDXC, MMC), ÁUDIO COMBO (MICROFONE/HEAD SET), VOLTAGEM BIVOLT. - PLACA WIRELESS INTEGRADA 802.11AC (NO MÍNIMO WIFI 5). - SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS HOME 11. QUANT-15 UND , VALOR UNT R$ 2.500,00 E O VALOR TOTAL R$ 37.500,00.
Campo Limpo de Goiás- GO, aos 04 de dezembro de 2025.

EVA SOCORRO DA SILVA AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº003/2021

Publicado por:
Vivian Maria de Gogoi Hilario
Código Identificador:45B73011

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 005/2025 – FME

Ata de Registro de Preço de 002/2025
Pregão Presencial nº 002/2025.
Processo nº 3563/2025
Câmara Municipal de Porangatu-GO.

A Gestora do Fundo Municipal de Educação de Campo Limpo de Goiás/GO, no uso de suas atribuições, e:
CONSIDERANDO as informações constantes do Processo nº 3565/2025 da Câmara Municipal de Porangatu-GO;
CONSIDERANDO a autorização para adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2025, concedida pela Câmara Municipal de Porangatu-GO (órgão gerenciador), conforme correspondência de 24 de novembro de 2025, enviada por e-mail;
CONSIDERANDO o aceite à adesão emitido pela empresa **TECNOVALE SOLUÇÕES CORPORATIVAS, inscrita no CNPJ nº 16.812.857/0001-46**, por meio de autorização expedida em 24 de novembro de 2025;
RESOLVE o Fundo Municipal de Educação, por meio de sua gestora, aderir à Ata de Registro de Preços nº 002/2025, na condição de ***"CARONA",*** para Aquisição de notebooks para atender as unidades de ensino da Secretaria Municipal de Educação de Campo Limpo de Goiás-GO.
Declara, ainda, que todos os atos do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, subsequentes a esta anuência, ficam desde já ratificados, salvo aqueles que alterem substancialmente o objeto, o quantitativo e o Termo de Referência, sendo a descrição dos itens e valores conforme abaixo:
FORNECEDOR: TECNOVALE SOLUÇÕES CORPORATIVAS, CNPJ nº 16.812.857/0001-46.
ITEM ADQUIRIDO: NOTEBOOK COM PROCESSADOR DE 4 NÚCLEOS, FREQUÊNCIA BASEADA EM PROCESSADOR 3.00, TURBO MAX 3.90 GHZ, MEMÓRIA DDR4 8G 2666, PROCESSADOR GRÁFICOS HD OU UHD LED, RESOLUÇÃO (HDMI 1.4) 4096 X 2160@30HZ, HD SSD FORMATO 2,5 POL 240 GIGAS SATA REV. 3.0 (6GB/S). SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO, TELA LED 15.6" FULL HD OU NO MÍNIMO HD, ÁUDIO ALTO FALANTES COM CERTIFICAÇÃO DOLBY AUDIO, TECLADO PADRÃO BRASILEIRO / TECLADO NUMÉRICO, CONECTIVIDADE WIFI 1X1 AC, BLUETOOTH 5.0, PORTAS 2X USB 3.1, LX USB 2.0, LX HDMI, LEITOR DE CARTÕES 4 EM 1 (SD, SDHC, SDXC, MMC), ÁUDIO COMBO (MICROFONE/HEAD SET), BATERIA 2 CÉLULAS - 30WH, CÂMERA 0.3 MP. OBS: NÃO SERÁ ACEITO CONEXÕES DE REDE CABEADA E WIRELESS, VIA ADAPTADOR REMOVÍVEL USB. QUANT-7 UND, VALOR UNT R$ 5.210,00 E O VALOR TOTAL R$ 36.470,00.
Campo Limpo de Goiás- GO, aos 04 de dezembro de 2025.

EVA SOCORRO DA SILVA AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº003/2021

Publicado por:
Vivian Maria de Gogoi Hilario
Código Identificador:FB79AE3F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 006/2025 – FME

Ata de Registro de Preço de 039/2025
Pregão Eletrônico nº 017/2025.
Processo nº 418/2025
Prefeitura Municipal de Montes Claros-GO.

A Gestora do Fundo Municipal de Educação de Campo Limpo de Goiás/GO, no uso de suas atribuições, e:
CONSIDERANDO as informações constantes do Processo nº 418/2025 do Município de Montes Claros-GO;
CONSIDERANDO a autorização para adesão à Ata de Registro de Preços nº 039/2025, concedida pelo Município de Montes Claros-GO (órgão gerenciador), conforme correspondência de 24 de novembro de 2025, enviada por e-mail;
CONSIDERANDO o aceite à adesão emitido pela empresa **TECNOVALE SOLUÇÕES CORPORATIVAS, inscrita no CNPJ nº 16.812.857/0001-46**, por meio de autorização expedida em 24 de novembro de 2025;
RESOLVE o Fundo Municipal de Educação, por meio de sua gestora, aderir à Ata de Registro de Preços nº 039/2025, na condição de ***"CARONA",*** para Aquisição de notebooks para atender as unidades de ensino da Secretaria Municipal de Educação de Campo Limpo de Goiás-GO.
Declara, ainda, que todos os atos do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, subsequentes a esta anuência, ficam desde já ratificados, salvo aqueles que alterem substancialmente o objeto, o quantitativo e o Termo de Referência, sendo a descrição dos itens e valores conforme abaixo:
FORNECEDOR: TECNOVALE SOLUÇÕES CORPORATIVAS, CNPJ nº 16.812.857/0001-46.
ITEM ADQUIRIDO: NOTEBOOK - PROCESSADOR: INTEL® CORE™ I7-1255U (3.5 GHZ ATÉ 4.7 GHZ COM TECNOLOGIA INTEL TURBO BOOST, 12 MB INTEL SMART CACHE, 10 CORES) - MEMÓRIA: 8 GB DDR4 - DISCO RÍGIDO: 512 GB SSD - PLACA DE VÍDEO: GRÁFICOS INTEL IRIS XE INTEGRADA - TELA: FULL HD DE 15.6" (1920 X 1080) WVA - TECLADO: PADRÃO ABNT2 COM TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO - MOUSE: TOUCHPAD COM SUPORTE A GESTOS MULTITOQUE - CONECTIVIDADE WI-FI: INTEL® WI-FI 6 AX201, 2X2, 802.11AX - CONECTIVIDADE BLUETOOTH: SIM - WEBCAM: CÂMERA HD DE 720P A 30 FPS COM MICROFONE ÚNICO INTEGRADO - SOM: ALTO FALANTES ESTÉREO, 2 W X 2 = 4 W - DIMENSÕES E PESO: LARGURA 35,8 CM X PROFUNDIDADE 23,5 CM X ESPESSURA 1,69 CM E 1,65 KG - TIPO DE BATERIA: 4 CÉLULAS E 54WH (INTEGRADA). ENTRADAS E SAÍDAS: - ENTRADA USB 3.2 X 2 TIPO-A - ENTRADA USB 2.0 X 1 - ENTRADA COMBO MICROFONE E FONE DE OUVIDO - SAÍDA HDMI X 1 1.4 - LEITOR CARTÃO SD. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - NOTEBOOK - CARREGADOR: BIVOLT - CABO DE FORÇA - NOTA FISCAL - DRIVERS E MANUAIS DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD NO SITE DO FABRICANTE. SOFTWARES PRÉ-INSTALADOS: - WINDOWS 11 ORIGINAL DE FÁBRICA EM PORTUGUÊS - MICROSOFT OFFICE 2021 COMPLETO EM PORTUGUÊS - MICROSOFT DEFENDER ANTIVÍRUS - ADOBE PDF READER – JAVA - PACOTE DE CODECS DE VÍDEO – SKYPE - GOOGLE CHROME NAVEGADOR. QUANT-10 UND, VALOR UNT R$ 7.240,00 E O VALOR TOTAL R$ 72.400,00.

Campo Limpo de Goiás- GO, aos 04 de dezembro de 2025.

EVA SOCORRO DA SILVA AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº003/2021

Publicado por:
Vivian Maria de Gogoi Hilario
Código Identificador:33B8B6F1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 007/2025 – FME

Ata de Registro de Preço de 089/2025
Pregão Eletrônico nº 089/2025.
Processo nº 3619/2025
Prefeitura Municipal de Quirinópolis-GO.

A Gestora do Fundo Municipal de Educação de Campo Limpo de Goiás/GO, no uso de suas atribuições, e:
CONSIDERANDO as informações constantes do Processo nº 3619/2025 do Município de Quirinópolis-GO;
CONSIDERANDO a autorização para adesão à Ata de Registro de Preços nº 089/2025, concedida pelo Município de Quirinópolis-GO (órgão gerenciador), conforme correspondência de 24 de novembro de 2025, enviada por e-mail;

CONSIDERANDO o aceite à adesão emitido pela empresa **CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ: 47.872.424/0001-00**, por meio de autorização expedida em 24 de novembro de 2025;
RESOLVE o Fundo Municipal de Educação, por meio de sua gestora, aderir à Ata de Registro de Preços nº 089/2025, na condição de ***"CARONA",*** para Aquisição de notebooks para atender as unidades de ensino da Secretaria Municipal de Educação de Campo Limpo de Goiás-GO.
Declara, ainda, que todos os atos do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, subsequentes a esta anuência, ficam desde já ratificados, salvo aqueles que alterem substancialmente o objeto, o quantitativo e o Termo de Referência, sendo a descrição dos itens e valores conforme abaixo:
FORNECEDOR: CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 47.872.424/0001-00.
ITEM ADQUIRIDO: NOTEBOOK I5, 13ªGERAÇÃO,512 GB SSD,TELA 15,6 8GB RAM, DDR4, RTX 3050, INTEL SMART CACHE. QUANT-12 UND, VALOR UNT R$ 4.524,99 E O VALOR TOTAL R$ 54.299,88.
Campo Limpo de Goiás- GO, aos 04 de dezembro de 2025.

EVA SOCORRO DA SILVA AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº003/2021

Publicado por:
Vivian Maria de Gogoi Hilario
Código Identificador:E5112A2E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 008/2025-FME

Ata de Registro de Preço de 031/2025
Pregão Presencial nº 046/2025.
Processo nº 10404/2025
Prefeitura Municipal de Alto Horizonte-GO.

A Gestora do Fundo Municipal de Educação de Campo Limpo de Goiás/GO, no uso de suas atribuições, e:
CONSIDERANDO as informações constantes do Processo nº 10404/2025 do Município de Alto Horizonte-GO;
CONSIDERANDO a autorização para adesão à Ata de Registro de Preços nº 031/2025, concedida pelo Município de Alto Horizonte-GO (órgão gerenciador), conforme correspondência de 24 de novembro de 2025, enviada por e-mail;
CONSIDERANDO o aceite à adesão emitido pela empresa **WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ: 41.105.485/0001-65**, por meio de autorização expedida em 24 de novembro de 2025;
RESOLVE o Fundo Municipal de Educação, por meio de sua gestora, aderir à Ata de Registro de Preços nº 031/2025, na condição de ***"CARONA",*** para Aquisição de notebooks para atender as unidades de ensino da Secretaria Municipal de Educação de Campo Limpo de Goiás-GO.
Declara, ainda, que todos os atos do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, subsequentes a esta anuência, ficam desde já ratificados, salvo aqueles que alterem substancialmente o objeto, o quantitativo e o Termo de Referência, sendo a descrição dos itens e valores conforme abaixo:
FORNECEDOR: WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 41.105.485/0001-65.
ITEM ADQUIRIDO: NOTEBOOK: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; AMPLA TELA DE 15″ COM GRANDE PROPORÇÃO TELA- CORPO E DOLBY AUDIO™ - FHD (1920 X 1080), TN, ANTIRREFLEXO, SEM TOQUE, 45%NTSC, 250 NITS, 60 HZ, RETRO ILUMINADO POR LED, PAINEL ESTREITO; GAMA COMPLETA DE PORTAS, INCLUINDO USB-C E HDMI; PROCESSADOR DE NO MÍNIMO (10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR), 08 NÚCLEOS, 16 THREADS, FREQUÊNCIA: BASEADA EM PROCESSADOR 2.90 GHZ - FREQUÊNCIA TURBO MÁXIMA: 4,80 GHZ - CACHE: 16 MB; GRÁFICOS DO PROCESSADOR: BASEADO EM UHD GRAPHICS 630 - FREQUÊNCIA: BASEADA EM GRÁFICOS 350 MHZ - FREQUÊNCIA DINÂMICA MÁXIMA DE GRÁFICOS: 1.20 GHZ - MEMÓRIA GRÁFICA DE VÍDEO MÁXIMO DE 64GB - SUPORTE 4K: 60HZ - RESOLUÇÃO MÁXIMA (HDMI 1.4): 4096X2160 @ 30HZ - RESOLUÇÃO MÁXIMA (DP): 4096X2304 A 60HZ - RESOLUÇÃO MÁXIMA (EDP - TELA PLANA INTEGRADA): 4096X2304 A 60HZ - SUPORTE AO DIRECTX *: 12 - SUPORTE AO OPENGL: 4.5 - VÍDEO DE SINCRONIZAÇÃO RÁPIDA, Nº DE MONITORES SUPORTADOS: 3); PLACA DE VÍDEO GRÁFICA INTEGRADA; SSD 512GB, M.2, PCIE, NVME, LEITURAS: 1700MB/S E GRAVAÇÕES: 1550MB/S; MEMÓRIA RAM DE 16 (DEZESSEIS) GIGABYTES, EM 01 (UM) MÓDULO ÚNICO DE 16 (DEZESSEIS) GIGABYTES CADA, DO TIPO DRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR; COMPATÍVEL COM WIFI 6 IEEE 802.11AX; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO; PADRÃO C/ TECLADO NUMÉRICO; GARANTIA DE 12 MESES AMPLA.. QUANT-15 UND, VALOR UNT R$ 4.450,00 E O VALOR TOTAL R$ 66.750,00.
Campo Limpo de Goiás- GO, aos 04 de dezembro de 2025.

EVA SOCORRO DA SILVA AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº003/2021

Publicado por:
Vivian Maria de Gogoi Hilario
Código Identificador:7A1E04D3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 114, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE COM PROVENTOS INTEGRAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DE LEVI ALVES DA PAZ, E DÁ OUTRAS PRO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei nº 1049, de 27 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campos Belos c/c o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição, em favor de **LEVI ALVES DA PAZ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n° **270.627.911-72**, ocupante do cargo de **Motorista, Nível I**, sob a **Matrícula n° 0226**, Carga Horária 40 h, desta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição será da seguinte forma:

Provento Base ..... R$ 1.518,00
Quinquênio (05) (25%)..... R$ 379,50
TOTAL DOS PROVENTOS..... R$ 1.897,50

II – A forma de reajuste do provento será em conformidade com o art. 7° da Emenda Constitucional n º 41/03, isto é, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

III – O pagamento do benefício fica a cargo do **PREVCAMPOS**, conforme preceitua a Lei nº 1049, de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo

complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Campos Belos-GO, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro do ano de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D693908A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
EXTRATO DE CONTRATO Nº580-2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 580/2025

LICITAÇÃO/ MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação 26/2025
OBJETO: Fornecimento do **Sistema de Ensino NAME.**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Contrato terá vigência a partir da sua assinatura a 31 de dezembro de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.10.12.365.41.2.084.3.3.90.30
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME DE CAMPOS BELOS – GO
CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
CNPJ: 75.104.422/0008-82
VALOR DO CONTRATO: R$ 64.380,00 (sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta reais)
NÚMERO DO CONTRATO: 580/2025
DATA DO CONTRATO: 04/12/2025

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placar da Prefeitura Municipal em 04.12.2025

Campos Belos/GO, aos 04 dias do mês de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS
Paulo Henrique Pereira Dos Santos

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:FE8B448C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.174/2025 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025
"DISPOE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Avaliação do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Campos Belos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esportes e Lazer, composta pelos seguintes membros:
Reginalda Rodrigues Galvão – **Presidente da Comissão**
Ioná Alves de Almeida **– Coordenadora Geral**
Elieth Pereira dos Santos **– Coordenadora Pedagógica**

Art. 2º Para garantir a imparcialidade o membro da comissão que estiver sendo avaliado, este será substituído pela servidora Alexandrina Reges Gonçalves.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de dezembro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2589F806

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.175/2025 EM, 02 DE DEZEMBRO DE 2025.
"ALTERA MEMBROS DA COMISSÃO ESCOLAR DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR OSVALDO ALVES DE SOUZA

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

R E S O L V E:
Art. 1º - Alterar os membros da Comissão Escolar do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Campos Belos, da Escola Municipal Vereador Osvaldo Alves de Souza, composta pelos membros relacionados abaixo, com suas respectivas representações:
I – Cleide Maiara Pereira de Andrade - Diretora – Presidente da Comissão;
II – José Reis Gomes – Coordenador Pedagógico.
III – Tatiane Batista Melo - Professora
IV – Elieth Pereira dos Santos – Representante da Sec. de Educação.

Art. 2º Para garantir a imparcialidade o membro da comissão que estiver sendo avaliado, este será substituído pela servidora Adélia Magna Soares Brandão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 02 dias do mês de dezembro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:AB35F1B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.176/2025 EM, 02 DE DEZEMBRO DE 2025.
"ALTERA MEMBRO DA COMISSÃO ESCOLAR DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS DA CMEI ZILMA MENDES DE OLIVEIRA DÁ OUTRAS PROVI

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Sr. Pablo Geovanni Moreira Batista no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

R E S O L V E:
Art. 1º - Alterar membro da Comissão Escolar do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Campos Belos, do CMEI Zilma Aparecida Mendes de Oliveira, composta pelos membros relacionados abaixo, com suas respectivas representações:
I – Maria da Conceição O. Silva Bastos– Diretora – Presidente da Comissão;
II – Débora Soares Gomes – Coordenadora pedagógica;

III – Deusenise Farias França - Professora
IV – Heliene Rodrigues de Almeida Zica – Representante da Sec. de Educação.

Art. 2º Para garantir a imparcialidade o membro da comissão que estiver sendo avaliado, este será substituído pela servidora Denise de Assunção Oliveira.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 02 dias do mês de dezembro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D28ADAFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.177/2025 EM, 02 DE DEZEMBRO DE 2025.
"ALTERA MEMBROS DA COMISSÃO ESCOLAR DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ PEREIRA DA SILVA DÁ OU

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

R E S O L V E:
Art. 1º - Alterar os membros da Comissão Escolar do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Campos Belos, da Escola Municipal Professor José Pereira da Silva, composta pelos membros relacionados abaixo, com suas respectivas representações:
I – Antônio Ferreira Barbosa – Diretor – Presidente da Comissão;
II – Ivanete Alves Ferreira – Coordenadora pedagógica;
III – Maria Antônia Oliveira Souza – Professor;
IV – Elieth Pereira dos Santos – Representante da Sec. de Educação.

Art. 2º Para garantir a imparcialidade o membro da comissão que estiver sendo avaliado, este será substituído pela servidora Regina Márcia Ramos de Souza.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 02 dias do mês de dezembro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F419050F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.178/2025 EM, 02 DE DEZEMBRO DE 2025.
"ALTERA MEMBROS DA COMISSÃO ESCOLAR DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JANDIRA DA SILVA AIR

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
R E S O L V E:
Art. 1º - Alterar os membros da Comissão Escolar do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Campos Belos, da Escola Municipal Professora Jandira da Silva Aires, composta pelos membros relacionados abaixo, com suas respectivas representações:
I – Paulo Fleury Costa Ramos – Diretor – Presidente da Comissão;
II – Ricardina Xavier do Bonfim – Coordenador pedagógica;
III – Tatiana Barbosa dos Santos – Professora;
IV – Lindalva Soares dos Santos Lima – Representante da Sec. de Educação.

Art. 2º Para garantir a imparcialidade o membro da comissão que estiver sendo avaliado, este será substituído pela servidora Neliane da Silva Araújo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 02 dias do mês de dezembro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:FB3A76DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.179/2025 EM, 02 DE DEZEMBRO DE 2025.
"ALTERA MEMBROS DA COMISSÃO ESCOLAR DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS DA CRECHE MUNICIPAL IZAURA PAZ MOURA DÁ OUTRAS

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

R E S O L V E:
Art. 1º - Alterar os membros da Comissão Escolar do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Campos Belos, da Creche Municipal Izaura Paz Moura, composta pelos membros relacionados abaixo, com suas respectivas representações:
I – Fernanda Vieira de Oliveira – Diretora – Presidente da Comissão;
II – Mirandulina Rodrigues Ramos – Coordenadora pedagógica;
III – Sandra Pereira de Araújo Xavier – Monitora de Creche
IV – Heliene Rodrigues de Almeida Zica – Representante da Sec. de Educação.

Art. 2º Para garantir a imparcialidade o membro da comissão que estiver sendo avaliado, este será substituído pela servidora Antônia de Fátima S. Lima.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 02 dias do mês de dezembro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:BD924A39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.180/2025 EM, 02 DE DEZEMBRO DE 2025.
"ALTERA MEMBROS DA COMISSÃO ESCOLAR DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NIEDJA DE SOUZA MACHADO DA

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

R E S O L V E:
Art. 1º - Alterar os membros da Comissão Escolar do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Campos Belos, da Escola Municipal Professora Niedja de Souza Machado da Silva, composta pelos membros relacionados abaixo, com suas respectivas representações:
I – Elane Araújo de Sousa – Diretora – Presidente da Comissão;
II – Dinailde Silva Araújo – Coordenadora pedagógica;

III – Ivanete Araújo o. Brito – Professora;

IV – Elieth Pereira dos Santos – Representante da Sec. de Educação.

Art. 2º Para garantir a imparcialidade o membro da comissão que estiver sendo avaliado, este será substituído pela servidora Heloisa Pereira dos Santos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 02 dias do mês de dezembro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:7EE61D6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.181/2025 EM, 02 DE DEZEMBRO DE 2025.
"ALTERA MEMBROS DA COMISSÃO ESCOLAR DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS DA ESCOLA MUNICIPAL MARIANA PEREIRA MAGALHÃES DÁ O

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

R E S O L V E:
Art. 1º - Alterar os membros da Comissão Escolar do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Campos Belos, da Escola Municipal Mariana Pereira Magalhães, composta pelos membros relacionados abaixo, com suas respectivas representações:
I – Crislene Serafim Cardoso – Diretora – Presidente da Comissão;
II – Maria Aparecida Ferreira Santos – Coordenadora pedagógica;
III – Maria Helena da Costa Santos – Professora;
IV – Lindalva Soares dos Santos Lima – Representante da Sec. de Educação.

Art. 2º Para garantir a imparcialidade o membro da comissão que estiver sendo avaliado, este será substituído pela servidora Edijalma Rodrigues dos Santos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 02 dias do mês de dezembro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A101D34E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.182/2025 DE 03 DEZEMBRO DE 2025.
CONCEDE ABONO FAMILIAR, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ANNA HESTER BRANDÃO CARDOSO, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono familiar, a servidora pública municipal, **Anna Hester Brandão Cardoso,** inscrita no CPF nº 059.383.181-06, comissionado ocupante do cargo de Assessor Especial IV, com fulcro no Art. 77º da Lei Nº 437/1990 de 05 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de dezembro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:DC879E49

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS -
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, torna público aos interessados, que nos termos da Lei nº 14.133/2021, realizará **PREGÃO PRESENCIAL**, do Tipo **Menor Valor Por Lote**, objetivando o **registro de preços para a contratação de fornecimento contínuo de insumos, destinados a garantir o abastecimento anual das unidades de saúde do Município de Divinópolis de Goiás.**

Conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. A sessão se realizará no dia **18/12/2025** às 09:00h, na sede da Comissão de Contratação, situada na Av. Emílio Garrastazu Médici, na Praça São João Batista, s/n, Centro, Divinópolis de Goiás – Goiás, CEP 73865-000. Para mais informações, entre em contato pelo e-mail **prefeitura.divinopolisgo@gmail.com**, disponível de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 17h. O edital também pode ser retirado diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura ou acessado pelo site oficial: **www.divinopolis.go.gov.br**.

Divinópolis de Goiás - GO, 05 de dezembro de 2025.

ARTHUR BARBOSA DE CASTRO
Pregoeiro
Decreto Nº 104/2025

Publicado por:
Kellyeny Ferreira de Abreu
Código Identificador:E867235F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE EDÉIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE EDÉIA - GO**, por meio de seu Pregoeiro, torna público que realizará, através da **PLATAFORMA BLL**, às **09h01min do dia 18 de dezembro de 2025**, a **Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2025,** do tipo **menor preço por item**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE EDÉIA, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos.. Todos os critérios e condições constam no referido Edital, disponível no **Placar Oficial da Prefeitura Municipal de Edéia** e nos sites: **www.edeia.go.gov.br** e **www.bll.org.br**. Município de Edéia - GO, 04 de dezembro de 2025.

PAULO HENRIQUE PIRES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Henrique Pires
Código Identificador:E96273A8

ESTADO DE GOIÁS
MUNÍCIPIO DE FORMOSA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONVENIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Nº Processo Administrativo: 30891/2025 Modalidade: Termo de Convênio nº
13/2025. CONCEDENTE: FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, pessoa jurídica de direito
público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 23.721.029/001-68. CONVENENTE:
ASSOSSIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, entidade
sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.158.129/0001-58. Objeto:
Termo de Convênio de subvenção social com a entidade filantrópica ASSOCIAÇÃO
DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FORMOSA – APAE. Fundamento
Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Lei Federal nº 13.019/14, Lei Municipal nº
1.132/2025 e demais legislação aplicáveis. Prazo: 04/12/2025 à 04/12/2026. Valor
Total: 202.560,00 (duzentos dois mil quinhentos e sessenta reais).

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:6FB8AA7C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONVENIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Nº Processo Administrativo: 34737/2025 Modalidade: Termo de Convênio nº
16/2025. CONCEDENTE: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita
no CNPJ sob o nº 14.316.553/0001-62. CONVENENTE: ASSOSSIAÇÃO DE PAIS
E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, entidade sem fins lucrativos, inscrita no
CNPJ/MF sob o n° 02.158.129/0001-58. Objeto: Termo de Convênio de subvenção
social com a entidade filantrópica ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE FORMOSA – APAE, para repasse de Emenda Individual
Parlamentar conforme programação nº 520800420250006. Fundamento Legal: Lei
Federal nº 14.133/21, Lei Federal nº 13.019/14, Lei Municipal nº 1.131/2025 e demais
legislação aplicáveis. Prazo: 04/12/2025 à 04/12/2026. Valor Total: 100.000,00 (cem
mil reais).

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:8E7D2411

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVENIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Nº Processo Administrativo: 33264/2025 Modalidade: Termo de Convênio nº
17/2025. CONCEDENTE: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita
no CNPJ sob o nº 14.316.553/0001-62. CONVENENTE: ASSOSSIAÇÃO DE PAIS
E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, entidade sem fins lucrativos, inscrita no
CNPJ/MF sob o n° 02.158.129/0001-58. Objeto: Termo de Convênio de subvenção
social com a entidade filantrópica ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE FORMOSA – APAE. Fundamento Legal: Lei Federal nº
14.133/21, Lei Federal nº 13.019/14, Lei Municipal nº 1.133/2025 e demais legislação
aplicáveis. Prazo: 04/12/2025 à 04/12/2026. Valor Total: 20.154,05 (vinte mil cento
cinquenta quatro reais e cinco centavos).

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:4FBDF07C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORMOSO/GO, CNPJ nº 02.395.812/0001-09.
CONTRATADA: FUTURA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº 23.950.731/0001-01.
CONTRATO: Contrato Administrativo nº 042/2024 – Concorrência Pública nº 002/2024 – Processo Administrativo nº 2411/2024.
OBJETO: Construção do Parque Agropecuário no Município de Formoso/GO.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigos 137, inciso II, 138 e 141 da Lei nº 14.133/2021.
MOTIVO DA RESCISÃO: Descumprimento contratual por parte da contratada, que não iniciou a execução da obra, mesmo após Ordem de Serviço e Notificação Extrajudicial.
DATA DA RESCISÃO: 04 de dezembro de 2025.
Efeitos: Extinção de todas as obrigações contratuais, sem aplicação de multa ou indenização entre as partes.
Formoso/GO, 04 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:20DF72CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORMOSO/GO, CNPJ nº 02.395.812/0001-09.
CONTRATADA: CSN FMO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 44.951.334/0001-16.
CONTRATO: Contrato Administrativo nº 044/2024 – Concorrência Pública nº 003/2024 – Processo Administrativo nº 2458/2024.
OBJETO: Reforma do Prédio da Prefeitura do Município de Formoso/GO.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigos 137, inciso IV, 138 e 141 da Lei nº 14.133/2021.
MOTIVO DA RESCISÃO: Razões de interesse público, em virtude de o projeto encontrar-se defasado e não atender mais às necessidades atuais da Administração Pública, tornando sua execução economicamente desvantajosa e tecnicamente inadequada.
DATA DA RESCISÃO: 04 de dezembro de 2025.

Efeitos: Extinção de todas as obrigações contratuais, sem aplicação de multa ou indenização entre as partes.
Formoso/GO, 04 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:4793A7E7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE GESTAO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEF
EXTRATO DO CONTRATO 003-2025

ADESÃO Nº 007/2025
CONTRATANTE: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – MUNICÍPIO DE GOIANIRA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PERSONALIZADOS.
CONTRATADA: PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA
VALOR: R$ 832.887,64 (oitocentos e trinta e dois mil oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
Vigência: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.13.12.361.1299.2058.3.3.90.30 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB – 30%.

THAIS APARECIDA DE JESUS MONTURIL
Contratante

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:EAD296A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 049-2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: Credenciamento de serviços especializados na emissão de laudos clínicos da rede privada, com ou sem fins lucrativos e filantrópicos, para o Sistema Municipal de Saúde no atendimento à população integrante na pactuação firmada no Sistema Único de Saúde, nas diversas áreas de atendimento.
CONTRATADA: E-PEOPLE SOLUÇÕES LTDA
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 8666/93 e alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:87E1E7FA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 062/2025

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE AQUISIÇÃO DE CHOCOTTONES PARA PRESENTEAR/HOMENAGEAR OS CONSELHEIROS DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS – CEE/GO E OS SERVIDORES DO UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado é vantajosa para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes;

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para o serviço mencionado no âmbito da FESG/UNICERRADO.

CONSIDERANDO a necessidade de reconhecer e valorizar a dedicação e os serviços prestados por importantes colaboradores de diferentes órgãos. Especificamente, a iniciativa visa presentear e homenagear tanto os conselheiros do Conselho Estadual de Educação de Goiás (CEE/GO) e seus colaboradores, quanto os servidores da FESG/UNICERRADO. Esta aquisição de final de ano reflete a gratidão da instituição por todo o esforço e profissionalismo demonstrado ao longo do período, contribuindo significativamente para o fortalecimento dos laços institucionais e para o espírito de cooperação entre todos os profissionais.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a aquisição de chocottones para presentear/homenagear os conselheiros do Conselho Estadual De Educação de Goiás – CEE/GO e os servidores do Unicerrado, conforme empresas abaixo:
RC DA SILVA CHOCOLATES inscrito no CNPJ**: 13.457.576/0001-24** com endereço Avenida Presidente Vargas, 1172, Goiatuba-GO, CEP:75.600-000, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R$ 4.024,65 (quatro mil e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos),** que deverá ser pago após emissão da nota fiscal, via boleto ou depósito bancário.
Conforme tabela abaixo:

Item	CATSER/ CATMAT	PRODUTO	QTD	VAL. UNT	VAL TOTAL
01	452507	Bolo alimentício do tipo chocottone, de aproximadamente 750g, massa leve e macia, recheado com trufa de ganache e cobertura.	35	R$114,99	R$ 4.024,65

RENATO MARQUES DE FREITAS inscrito no CNPJ: 22.773.940/0001-56 com endereço na Av. Presidente Vargas nº 34, Vila Esperança - Goiatuba - GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R$ 14.056,30 (quatorze mil quatrocentos e vinte e seis reais e trinta centavos),** que deverá ser pago após emissão da nota fiscal, via boleto ou depósito bancário.
Conforme tabela abaixo:

Item	CATSER/ CATMAT	PRODUTO	QTD	VAL. UNT	VAL TOTAL
02	452507	Bolo alimentício do tipo chocottones e aproximadamente 450g, massa leve e macia, tipos variados: Mousse de chocolate, trufa, Chocolate com Avelã, chocolate branco, gotas. Todos os sabores com cobertura.	370	R$38,99	R$14.426,30

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 03 de dezembro de 2025.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:71E89E86

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ORDEM DE FORNECIMENTO

PROCESSO nº 2025036999

DISPENSA: 062/2025

ASSUNTO: aquisição de chocottones para presentear/homenagear os conselheiros do Conselho Estadual De Educação de Goiás – CEE/GO e os servidores do Unicerrado.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e, considerando o que consta do processo administrativo nº 2025036999**,** autoriza a Empresa: **RC DA SILVA CHOCOLATES** inscrita no CNPJ**:** 13.457.576/0001-24, a fornecer o objeto deste processo, conforme descrição dos itens abaixo:

Item	CATSER/ CATMAT	PRODUTO	QTD	VAL. UNT	VAL TOTAL
01	452507	Bolo alimentício do tipo chocottone, de aproximadamente 750g, massa leve e macia, recheado com trufa de ganache e cobertura.	35	R$114,99	R$ 4.024,65

Vigência: 03/12/2025 a 31/12/2025.

Goiatuba-Go, 03 de dezembro de 2025.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG
Ciente: ___/___/___

RC DA SILVA CHOCOLATES
CNPJ: 13.457.576/0001-24

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:711FD237

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ORDEM DE FORNECIMENTO

PROCESSO nº 2025036999

DISPENSA: 062/2025

ASSUNTO: Aquisição de chocottones para presentear/homenagear os conselheiros do Conselho Estadual De Educação de Goiás – CEE/GO e os servidores do Unicerrado.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e, considerando o que consta do processo administrativo nº 2025036999**,** autoriza a Empresa: **RENATO MARQUES DE FREITAS** inscrito no CNPJ: 22.773.940/0001-56, a fornecer o objeto deste processo, conforme descrição dos itens abaixo:

Item	CATSER/ CATMAT	PRODUTO	QTD	VAL. UNT	VAL TOTAL
02	452507	Bolo alimentício do tipo chocottones e aproximadamente 450g, massa leve e macia, tipos variados: Mousse de chocolate, trufa, Chocolate com Avelã, chocolate branco, gotas. Todos os sabores com cobertura.	370	R$38,99	R$14.426,30

Vigência: 03/12/2025 a 31/12/2025.

Goiatuba-Go, 03 de dezembro de 2025.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG

Ciente: ___/___/___

RENATO MARQUES DE FREITAS
CNPJ: 22.773.940/0001-56

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:B598640C

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2025
A Fundação de Ensino Superior de Goiatuba torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (eletrônico) do tipo proposta de **menor preço global,** no dia **22 de dezembro de 2025** às **09h00min**, pelo acesso eletrônico à plataforma **BNC (https://bnccompras.com),** tendo por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra de 4 (quatro) Trabalhadores Volantes de Agricultura (regime de trabalho 12X36), alocados em dois postos de serviço contínuo, visando atender as necessidades pedagógicas da FESG/UNICERRADO**. De acordo com as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, Lei municipal 3.275/2023, portaria 2.514/2025 e 2.515/2025, de 08 de janeiro de 2025, Lei complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas complementares aplicáveis e especificações do anexo I do edital normativo.
O edital estará à disposição dos interessados no site (https://acessoainformacao.goiatuba.go.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes), <https://bnccompras.com>, ou através do endereço eletrônico: licitacao@unicerrado.edu.br.
Goiatuba – Goiás, 05 de dezembro de 2025.

LETICIA NUNES GONÇALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:87CC9A77

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 324/2025

Declara dispensável a realização a Contratação de empresa especializada para serviços médicos hospitalar prestados a Romaura Fernandes Lopes (TESTE DNA) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde Goiatuba conforme solicitado no processo nº 2025038754.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 II - Para contratação que envolva valores inferiores *R$ 62.725,59 (sessenta dois mil setecentos vinte cinco reais e cinquenta nove centavos).*

CONSIDERANDO que a empresa: **LABORATORIO IDESG CNPJ: 03.444.899/0001-20,** foi ganhador menor preço

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à **LABORATORIO IDESG CNPJ: 03.444.899/0001-20,** nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor global de **R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).**
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 02 de dezembro de 2025

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:C219E3DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 326/2025

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório, referente Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos para atender autos extrajudiciais judiciais nº N.º 5050015-15.2024.8.09.0067, atendendo as necessidades do Bloco de Assistência Farmacêutica conforme consta no processo nº 2025038800.

Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/2021;
CONSIDERANDO: a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 II - Para contratação que envolva valores inferiores *R$ 62.725,59 (sessenta dois mil setecentos vinte cinco reais e cinquenta nove centavos).*

CONSIDERANDO que a empresa: **C & D COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 08.593.573/0001-88**, apresentou proposta com o menor valor.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da: **C & D COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 08.593.573/0001-88**, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor de **R$ 361,90 (trezentos sessenta um reais e noventa centavos)**.
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 02 de dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:53238588

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DISPENSA 216/2025 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DO RESUMO DA DISPENSA

CERTIFICO, para os fins que se fizerem necessários, que o resumo da **Dispensa de Licitação Nº 216/2025,** referente a aquisição de materiais de expediente, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Hidrolândia-GO, foi publicado no Placar da Prefeitura, conforme art. 52 da Lei Orgânica Municipal, Portal da Transparência e PNCP, na forma do art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Hidrolândia-GO, 02 de dezembro de 2025.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:AEB04D7C

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO 334/2025 - 26.650.303 CARLYLE SOARES GONCALVES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 334/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 216/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal do Meio Ambiente de Hidrolândia-GO.
OBJETO: aquisição de materiais de expediente, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Hidrolândia-GO.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 21.116,73 (vinte e um mil, cento e dezesseis reais e setenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.34.18.542.0013.2.036.3.3.90.30.16 – Fonte: 100.

VIGÊNCIA: 02/12/2025 à 02/12/2026.
DATA DE ASSINTURA: 02 de dezembro de 2025.
SIGNATÁRIOS: Fundo Municipal do Meio Ambiente de Hidrolândia-GO, representado pelo Gestor Público Interino Bruno Chaves Silva x 26.650.303 CARLYLE SOARES GONCALVES.

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:B0FDC725

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA 210/2025 - PANETONE/CHOCOTONE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DO RESUMO DA DISPENSA

CERTIFICO, para os fins que se fizerem necessários, que o resumo da **Dispensa de Licitação Nº 210/2025,** referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de panetone/chocotone, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Habitação de Hidrolândia-GO, foi publicado no Placar da Prefeitura, conforme art. 52 da Lei Orgânica Municipal, Portal da Transparência e PNCP, na forma do art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Hidrolândia-GO, 26 de novembro de 2025.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:6E2E5016

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA 214/2025 - REFORMA CAIXA DE ÁGUA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DO RESUMO DA DISPENSA

CERTIFICO, para os fins que se fizerem necessários, que o resumo da **Dispensa de Licitação Nº 214/2025,** referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma de caixa d'água, conforme condições estabelecidas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Habitação de Hidrolândia-GO, foi publicado no Placar da Prefeitura, conforme art. 52 da Lei Orgânica Municipal, Portal da Transparência e PNCP, na forma do art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Hidrolândia-***GO, 03 DE DEZEMBRO DE 2025.***

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:77FD34E4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 328/2025 - PANIFICADORA PAO DE MILHO LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 328/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 210/2025

CONTRATANTE: Município de Hidrolândia-GO.
OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de panetone/chocotone, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Habitação de Hidrolândia-GO.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.32.04.122.0002.2.003.3.3.90.32.00 – Fonte: 100.

VIGÊNCIA: 26/11/2025 à 31/12/2025
DATA DE ASSINTURA: 26 de novembro de 2025.
SIGNATÁRIOS: Município de Hidrolândia-GO, representado pelo Gestor Público Bruno Chaves Silva x PANIFICADORA PAO DE MILHO LTDA.

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:D38CB7AE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 335/2025 - UNIMETAL RESERVATORIOS METALICOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 335/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 214/2025

CONTRATANTE: Município de Hidrolândia-GO.
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma de caixa d'água, conforme condições estabelecidas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Habitação de Hidrolândia-GO.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 10.550,00 (dez mil, quinhentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.32.04.122.0002.2.003.3.3.90.39.05 – Fonte: 100.

VIGÊNCIA: 03/12/2025 à 31/12/2025
DATA DE ASSINTURA: 03 de dezembro de 2025.
SIGNATÁRIOS: Município de Hidrolândia-GO, representado pelo Gestor Público Bruno Chaves Silva x UNIMETAL RESERVATORIOS METALICOS LTDA.

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:AABC2965

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE IACIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE IACIARA/GO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 320/2025
Dispensa nº 014/2025

A Câmara Municipal de Iaciara -GO, torna público aos interessados, que nos termos do art.75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 08/12/2025 a 10/12/2025, propostas de preços, para a dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET E DECORAÇÃO PARA A SOLENIDADE DE ENTREGA DAS PLACAS PARA TITULO CIDADAO IACIARENSE E MEDALHAS PARA HONRA AO MERITO NO MUNICIPIO DE IACIARA - GO**. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Edital e anexos, encontram-se disponível nos sites: https://pncp.gov.br/app/editais, https://iaciara.go.leg.br/. O e-mail de contato para fins de recebido das propostas é o: camaralegiaciara@hotmail.com. Informações no fone: (62) 3473-1762, das 8h às 16h. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Câmara Municipal de Iaciara-GO, 04 de dezembro de 2025.

JANAINA BISPO DO ROSARIO
Agente de Contratação

Publicado por:
Janaina Bispo do Rosario
Código Identificador:051E86E9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 2.043/2025 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 804/2025

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 2.043/2025 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 804/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INDIARA/GO, inscrito no **CNPJ/MF sob nº 13.731.905/0001-83,** com sede na Avenida Dona Gercina Vieira da Silva, QD. 1, LT. 17, Vila São Simão, nesta cidade de Indiara-GO**. SIGNATÁRIA: RANIERY BARBOSA DE ALMEIDA**, portadora do **CPF nº 018.296.691-76**. **CONTRATADA: NS DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 35.556.376/0001-61**, sediada à Rua Tapajós, nº 75, QD. 23, LT. 06, Santo Antônio de Lisboa, na cidade de Rio Verde-GO, CEP nº 75.904-805, Telefone: (62) 3877-7250, representada por seu sócio Sr. **NORTON DE BRITO MONTEIRO**, inscrito no **CPF nº310.853.421-15**. **ESPÉCIE:** Alteração de dados. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 6516/2025, Pregão Eletrônico nº 012/2025. **OBJETO: Justifica-se o presente termo a alteração dos dados referentes à dotação orçamentária conforme solicitado pelo setor contábil. DATA DA ASSINATURA:** 04/12/2025.

Indiara – Goiás, 04 de dezembro de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:BA079C3D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 2.042/2025 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 631/2025

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 2.042/2025 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 631/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INDIARA/GO, inscrito no **CNPJ/MF sob nº 13.731.905/0001-83,** com sede na Avenida Dona Gercina Vieira da Silva, QD. 1, LT. 17, Vila São Simão, nesta cidade de Indiara-GO**.**

SIGNATÁRIA: RANIERY BARBOSA DE ALMEIDA, portadora do **CPF nº 018.296.691-76**. **CONTRATADA: SILVA E RAMOS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.734.358/0002-97, com sede à Rua José Aldemar Ferreira nº 01, QD 39, LT 06/07, Vila Indiara, na cidade de Indiara-GO, CEP nº 75955-000, neste ato representado pelo Sr. **WELLINGTON MEDEIROS DE LIMA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 527.807.911-87. **ESPÉCIE:** Alteração de dados. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 6515/2025, Pregão Eletrônico nº 002/2025. **OBJETO: Justifica-se o presente termo a alteração dos dados referentes à dotação orçamentária conforme solicitado pelo setor contábil. DATA DA ASSINATURA:** 04/12/2025.

Indiara – Goiás, 04 de dezembro de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:95793B81

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2.026/2025

EXTRATO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2.026/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.457.539/0001-90,** com sede na Av. Simon Bolívar, Qd. 01, Lt. 01/22, s/n, setor Alto da Primavera, nesta cidade de Indiara, doravante denominada simplesmente **FMS,** neste ato representado pela Gestora Srª. **ALINE FRANCO CASTILHO**, portadora do CPF nº 990.093.741-49, residente e domiciliada na cidade de Indiara-GO. Fiscal de Contratos Srta. Jercilene Loureço Pereira, portadora do CPF nº 047.071.011-00. **CONTRATADO: CVS COMERCIO ATACADISTA LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 55.891.371/0001-00**, sediada à Avenida Fraternidade, s/n, quadra 35, lote 19, Setor Garavelo, na cidade de Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.930-510 Telefone: (62) 9 8410-7008, e-mail: atacadistacvs@gmail.com representada pelo Sr. **CLEITON VERISSIMO DE SOUZA**, inscrito no **CPF (MF) sob nº 530.955.537-53**. **ESPÉCIE:** Fornecimento. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 5910/2025, Ata de Registro de Preços nº 2.026/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 039/2025. **OBJETO:** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, CUSTEADA ATRAVÉS DE RECURSO FEDERAL, POR MEIO DE EMENDA PARLAMENTAR DE AUTORIA DOS DEPUTADOS FEDERAIS MAGDA MOFATO E ZACARIAS CALIU.** Nos termos do Edital de Licitação e seus anexos. Para o período de 12 (doze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 75.247,33 (Setenta e cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos.) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CAPS –** 10.01.10.301.1060.2057.3.3.90.30.14 **Ficha:** 300. **Fonte:** 180; **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 03 de dezembro de 2025 até 03 de dezembro de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2025.

Indiara – Goiás, 03 de dezembro de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:BF684BAD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

FUNDO MUNICIPAL DE AMBIENTE DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45693/2025

O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 962.260.801-97, através de seu gestor ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA, torna público, o procedimento de compra com a empresa 59.899.869 LTDA - CNPJ Nº 59.899.869/0001-62, oriunda do Pregão Eletrônico nº 007/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 009/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de marmitex, conforme Ordem de Fornecimento nº 45693/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 1.583,28 (mil quinhentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos).

Publicado por:
Fernando Augusto Lopes Alves
Código Identificador:2961676A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45393/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa CASTROS EVENTOS LTDA. - CNPJ Nº 23.376.753/0001-00, oriunda do Pregão Eletrônico nº 035/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 031/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de pneus para manutenção das atividades operacionais, conforme Ordem de Fornecimento nº 45393/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 750,47 (setecentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos).

Publicado por:
Wanessa Silva Mendonca Lourenco
Código Identificador:B9B0F46D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45411/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa CASA DE TINTAS E FERREGISTA INHUMAS EIRELI. - CNPJ Nº 24.997.326/0001-01, oriunda do Pregão Eletrônico nº 025/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 040/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de construção para manutenção das atividades operacionais, conforme Ordem de Fornecimento nº 45411/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 82,00 (oitenta e dois reias).

Publicado por:
Wanessa Silva Mendonca Lourenco
Código Identificador:FA6FAFC1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45427/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa HORACIO E ASSIS LTDA-ME. - CNPJ Nº 37.632.338/0001-76, oriunda do Pregão Eletrônico nº 017/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 019/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de pneus para manutenção das atividades operacionais, conforme Ordem de Fornecimento nº 45427/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 36.250,00 (trinta e seis mil e duzentos e cinquenta reias).

Publicado por:
Wanessa Silva Mendonca Lourenco
Código Identificador:67DEB74C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45606/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de seu gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o

procedimento de compra com a empresa Auto Posto R5 Ltda. - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 024/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 45606/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 218,16 (Duzentos e dezoito reais e dezesseis centavos).

Publicado por:
Wanessa Silva Mendonca Lourenco
Código Identificador:C3E082F5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45609/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de seu gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa Auto Posto R5 Ltda. - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 024/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 45609/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 22.598,10 (Vinte e dois mil quinhentos e noventa e oito reais e dez centavos).

Publicado por:
Wanessa Silva Mendonca Lourenco
Código Identificador:FD6A0D2B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45611/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de seu gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa Auto Posto R5 Ltda. - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 024/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 45611/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 1.686,96 (Um mil e seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos).

Publicado por:
Wanessa Silva Mendonca Lourenco
Código Identificador:B9EDAD98

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45631/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO , torna público, o procedimento de compra com LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ Nº 34.223.536/0001-98, oriunda do pregão 11/2025, tendo por objetivo a aquisição de materiais farmacológicos para atender as necessidades das Unidades de Saúde do município, conforme Ordem de Fornecimento nº 45631/2025 no valor de R$ 1.850,00, acostado aos autos. Inhumas, 04 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:04E8AF98

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45633/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO , torna público, o procedimento de compra com HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES- CNPJ Nº 41.500.407/0001-65, oriunda do pregão 11/2025, tendo por objetivo a aquisição de materiais farmacológicos para atender as necessidades das Unidades de Saúde do município, conforme Ordem de Fornecimento nº 45633/2025 no valor de R$ 3.801,92, acostado aos autos. Inhumas, 04 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:69943B1E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45635/2025

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45635/2025
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com OCTO FARMACO LTDA, CNPJ 29.404.097/0001-80 oriunda do Pregão Eletrônico nº 11/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 17/2025, tendo por objeto Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de materiais farmacológicos para atender as necessidades das Unidades de Saúde do município. Conforme Ordem de Fornecimento nº 45635/2025 no valor de R$ 8.474,00 acostado aos autos. Inhumas 04 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:FF224C6A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45636/2025

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45636/2025
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com OCTO FARMACO LTDA, CNPJ 29.404.097/0001-80 oriunda do Pregão Eletrônico nº 11/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 17/2025, tendo por objeto Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de materiais farmacológicos para atender as necessidades das Unidades de Saúde do município. Conforme Ordem de Fornecimento nº 45636/2025 no valor de R$ 10.475,00 acostado aos autos. Inhumas 04 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:D825B715

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45638/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO , torna público, o procedimento de compra com OCTO FARMACO LTDA- CNPJ Nº 29.404.097/0001-80, oriunda do pregão 11/2025, tendo por objetivo a aquisição de materiais farmacológicos para atender as necessidades das Unidades de Saúde do município, conforme Ordem de Fornecimento nº 45638/2025 no valor de R$ 1.155,00, acostado aos autos. Inhumas, 04 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:5187D76C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45676/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com a empresa P R A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA. CNPJ nº 10.816.406/0001-09, oriunda do Pregão Eletrônico nº 025/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 040/2025, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de construção, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 45676/2025 no valor de R$ 3.290,00, acostado aos autos. Inhumas, 04 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:06AA19EA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45677/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com a empresa P R A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA. CNPJ nº 10.816.406/0001-09, oriunda do Pregão Eletrônico nº 025/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 040/2025, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de construção, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 45677/2025 no valor de R$ 1.700,00, acostado aos autos. Inhumas, 04 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:9D9DAF76

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45679/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com a empresa PICA PAU FERRAMENTAS LTDA. CNPJ nº 61.245.285/0001-15, oriunda do Pregão Eletrônico nº 025/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 040/2025, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de construção, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 45679/2025 no valor de R$ 1.026,00, acostado aos autos. Inhumas, 04 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:720520AD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 769/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.783.548/0001-02, com sede na Rua Gal. Mascarenhas de Morais, esq. com a Rua Miguel David Cosac, Centro, na cidade de Ipameri – GO, neste ato representado por sua Gestora, a Senhora **ELIANA PIMENTA PACHECO**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, CPF n° 546**.**XXX.XXX-68, publica o extrato do convênio firmado com a **IGREJA MINISTÉRIO VALENTES DE DEUS** regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 24.096.585/0001-47, Rua Marechal Floriano Peixoto n°70 -Centro/ CEP 75.780-000, na cidade de Ipameri-GO, neste ato representado por seu representante legal o Sr. **MÁRCIO DE PAIVA MARQUES** com cédula de identidade RG n.º 47XXX80 DGPC-GO, e devidamente inscrito no CPF sob o n.º 004.XXX.XXX-30, residente e domiciliado na cidade de Ipameri-GO.

Ipameri-Goiás, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2025.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri
Concedente

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:FFBC91DA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 770/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.783.548/0001-02, com sede na Rua Gal. Mascarenhas de Morais, esq. com a Rua Miguel David Cosac, Centro, na cidade de Ipameri – GO, neste ato representado por sua Gestora, a Senhora **ELIANA PIMENTA PACHECO**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, CPF n° 546**.**XXX.XXX-68, publica o extrato do convênio firmado com a **ASSOCIAÇÃO PEQUENOS PRODUTORES ANA FERREIRA IPAMERI-APPAFI**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 55.507.400/001-80, com no Assentamento Popular Ana Ferreira, Fazenda Buriti Corumbá, na cidade de Ipameri-GO, neste ato representado por seu representante legal e Presidente, o Sr. **SÉRGIO FERREIRA BENTO** com cédula de identidade RG n.º 71XX25 2° Via/ SSP-MG, e devidamente inscrito no CPF sob o n.º 195.XXX.XXX-72, residente e domiciliado na cidade de Ipameri-GO.

Ipameri-Goiás, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2025.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri
Concedente

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:349C5CAC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 811/2025

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 811/2025

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO PARA A FORMATURA DO PROEBOM, DA CBMI DE IPAMERI**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, sendo o valor total de R$2.900,00 (dois mil e novecentos reais) com a empresa **FLAVIANNE MELO CURA BRAGA 83668527172**, inscrita no CNPJ sob o nº11.656.644/0001-59, situada na Rua Floriano Peixoto, nº102, centro, CEP:75.780-000, Ipameri-Go, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo n°2025026213.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Ipameri-GO, aos 04 (quatro) dia do mês de dezembro de 2025.

RODRIGO ANDRÉ MIÑO GUERRA – MAJOR QOC
Comandante da 23ª CIBM – Ipameri

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação nº 811/2025."

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNREBOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n° 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação n° 811/2025**,** constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14.133/21.

Ipameri-GO, aos 04 (quatro) dia do mês de dezembro de 2025.

RODRIGO ANDRÉ MIÑO GUERRA – MAJOR QOC
Comandante da 23ª CIBM – Ipameri

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:722E259C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 015/2.025.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo Nº 2025025678,** publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 015/2.025,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICA**, com a empresa **RENATA MARIA DOS SANTOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 46.803.316/0001-12, situada no município de Ipameri, à Rua Eurípedes Quirino Garcia, n° 35, Vila Baioch, representada neste ato por RENATA MARIA DOS SANTOS, com inscrição no CRF-GO sob o n.º 20.638**.**

Ipameri-Goiás, aos 04 dias do mês de dezembro de 2025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:CCC34279

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2.025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo Nº 2025025936,** publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº017/2.025,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENFERMEIRA PLANTONISTA**, com a empresa **DAYANE CRISTINA RAMOS DE ANDRADE PACHECO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ n° 30.466.616/0001-13**, situada no município de Ipameri, à Rua Roldão Pereira Mundim, n° 16, Dom Vital, representada neste ato por DAYANE CRISTINA RAMOS DE ANDRADE PACHECO, com inscrição na COREN-GO sob o n.º 550.938**.**

Ipameri-Goiás, aos 04 dias do mês de dezembro de 2025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:555D47AA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 061/2.025.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo Nº 2025025893,** publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº061/2.025,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PSICÓLOGA**, com a empresa **ENLACE PSICOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ n° 51.229.658/0001-00**, situada no município de Ipameri, à Rua Rádio Amador, n° 27, Lt. 27, Vila Baioch, representada neste ato por NADILAH BUENO DA CUNHA, com inscrição no **CRP-GO sob o n.º 17.987.**

Ipameri-Goiás, aos 04 dias do mês de dezembro de 2025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:1C25A475

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 068/2.025.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo Nº 2025025804,** publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº068/2.025,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTÓLOGO**, com a empresa **GILBERTO ABDALA SILVA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ n° 43.974.796/0001-96**, situada no município de Ipameri, à Rua 09, s/n°, Qd. P, Lt. 164, Vila Peixoto, representada neste ato por GILBERTO ABDALA SILVA, com inscrição no **CRO-GO sob o n.º 18.412.**

Ipameri-Goiás, aos 04 dias do mês de dezembro de 2025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:9CBA6E72

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 069/2.025.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo Nº 2025025733,** publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº069/2.025,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Odontóloga de outras Especialidades (Endodontista)**, com a empresa **CAMILA DA SILVA CARNEIRO BOTELHO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 40.288.605/0001-44, situada no município de Ipameri, à Avenida Barão do Rio Branco, n° 106, Centro, representada neste ato por CAMILA DA SILVA CARNEIRO BOTELHO, com inscrição no CRO-GO sob o n.º 9.716**.**

Ipameri-Goiás, aos 04 dias do mês de dezembro de 2025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:52C3EAED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 071/2025.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo Nº 2025025877,** publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE**

CREDENCIAMENTO Nº071/2.025, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PSICÓLOGA**, com a empresa **KAMYLA GRATAO GONCALVES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ n° 37.309.723/0001-87**, situada no município de Ipameri, à Rua Intendente José Vaz, n° 72, Centro, representada neste ato por **KAMYLA GRATÃO GONÇALVES**, com inscrição no **CRP-GO sob o n.º 14.050.**

Ipameri-Goiás, aos 04 dias do mês de dezembro de 2025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:00B9ACBF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 081/2.025.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo Nº 2025000331,** publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº081/2.025,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL**, com **CLEUZA DE JESUS RIBEIRO**, brasileira, inscrita no CPF n° 611.982.001-97 e RG n° 3.208.376 2ª via DGPC/GO, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Felipe Estrela, n° 28, Qd. 17-A, Vila Estrela, inscrita no CRO-GO sob o n.º 5.242**.**

Ipameri-Goiás, aos 04 dias do mês de dezembro de 2025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:583F180B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 231/2.024.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo Nº 2025026024,** publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº231/2.024,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENFERMEIRO RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO DE AUDITORIA E REGULAÇÃO**, com a empresa **RODRIGO RIOS MONTEIRO PACHECO**, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ n° 41.152.676/0001-88**, situada no município de Ipameri, à Avenida Mal. Costa e Silva, n° 84, Boa Vista, representada neste ato por **RODRIGO RIOS MONTEIRO PACHECO**, com inscrição no **COREN-GO sob o n.º 248.414.**

Ipameri-Goiás, aos 04 dias do mês de dezembro de 2025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:0605C670

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 232/2.024.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo Nº 2025026016,** publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº232/2.024,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENFERMEIRO PLANTONISTA**, com a empresa **RODRIGO RIOS MONTEIRO PACHECO**, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ n° 41.152.676/0001-88**, situada no município de Ipameri, à Avenida Mal. Costa e Silva, n° 84, Boa Vista, representada neste ato por **RODRIGO RIOS MONTEIRO PACHECO**, com inscrição na **COREN-GO sob o n.º 248.414.**

Ipameri-Goiás, aos 04 dias do mês de dezembro de 2025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:C2F00834

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 250/2.025.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo Nº 2025025805,** publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº250/2.025,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FISIOTERAPEUTA**, com a empresa ANNA LAURA NUNES FURTADO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 55.548.370/0001-50, situada no município de Ipameri, à Rua Mal. Floriano Peixoto, n° 19, Centro, representada neste ato por ANNA LAURA NUNES FURTADO, com inscrição no CREFITO-DF e GO sob o n.º 374.203**.**

Ipameri-Goiás, aos 04 dias do mês de dezembro de 2025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:78839EDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 254/2.024.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo Nº 2025025763,** publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº254/2.024,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENFERMEIRO COORDENADOR DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**, com a empresa **PETERSON PERFEITO SANTANA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 42.350.606/0001-05, situada no município de Ipameri, à Rua Ramon Firveda Pena, s/n°, Qd. 12, Lt. 08, Vila Souza, representada neste ato por PETERSON PERFEITO SANTANA, com inscrição no COREN-GO sob o n.º 278.085**.**

Ipameri-Goiás, aos 04 dias do mês de dezembro de 2025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:9FCA99E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 264/2.024.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo Nº 2025025606,** publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº264/2.024,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONDUTOR SOCORRISTA HABILITADO PLANTONISTA**, com a empresa **MARCELO NUNES BATISTA 54616034168**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 34.875.875/0001-59, situada no município de Ipameri, à Rua SR-05, n° 10, Qd. 64, Parque San Remo, representada neste ato por MARCELO NUNES BATISTA, com inscrição na CNH sob o n.º 01120013365**.**

Ipameri-Goiás, aos 04 dias do mês de dezembro de 2025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:52BE3062

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 270/2.025.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo Nº 2025025736,** publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº270/2.025,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICA EM RADIOLOGIA**, com a empresa **LCG DE CASTRO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ n° 58.899.197/0001-22**, situada no município de Ipameri, à Rua Rádio Amador Julio Sampaio, n° 15, Vila Baioch, representada neste ato por **LEIA CRISTINA GRATÃO DE CASTRO**, com inscrição no **CRTR sob o n.º 2.997.**

Ipameri-Goiás, aos 04 dias do mês de dezembro de 2025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:1BC6BB10

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 271/2.025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo Nº 2025025744,** publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº271/2.025,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICA EM RADIOLOGIA PLANTONISTA**, com a empresa **LCG DE CASTRO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ n° 58.899.197/0001-22**, situada no município de Ipameri, à Rua Rádio Amador Julio Sampaio, n° 15, Vila Baioch, representada neste ato por **LEIA CRISTINA GRATÃO DE CASTRO**, com inscrição no **CRTR sob o n.º 2.997.**

Ipameri-Goiás, aos 04 dias do mês de dezembro de 2025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:40474F2F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 272/2.025.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo Nº 2025025745,** publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº272/2.025,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICA EM RADIOLOGIA COORDENADORA**, com a empresa **LCG DE CASTRO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ n° 58.899.197/0001-22**, situada no município de Ipameri, à Rua Rádio Amador Julio Sampaio, n° 15, Vila Baioch, representada neste ato por **LEIA CRISTINA GRATÃO DE CASTRO**, com inscrição no **CRTR sob o n.º 2.997.**

Ipameri-Goiás, aos 04 dias do mês de dezembro de 2025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:49FD5D3B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 276/2.025.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo Nº 2025025812,** publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº276/2.025,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 59.303.215 HELENO CARLOS RODRIGUES DA COSTA**, com a empresa **59.303.215 HELENO CARLOS RODRIGUES DA COSTA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 59.303.215/0001-24, situada no município de Ipameri, à Rua Ceará, n° 08, Vila Baioch, representada neste ato por HELENO CARLOS RODRIGUES DA COSTA, com inscrição na CNH sob o n.º 02341609106**.**

Ipameri-Goiás, aos 04 dias do mês de dezembro de 2025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:5FB2C9A6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 277/2.025.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo Nº 2025026023,** publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº277/2.025,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONDUTOR SOCORRISTA HABILITADO PLANTONISTA**, com a empresa **59.371.064 JOSÉ RENATO TEODORO RIBEIRO**, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ n° 59.371.064/0001-41**, situada no município de Ipameri, à Rua Jorge Chadud, n° 09, Centro, representada neste ato por **JOSÉ RENATO TEODORO RIBEIRO**, com inscrição na **CNH sob o n.º 01995299930.**

Ipameri-Goiás, aos 04 dias do mês de dezembro de 2025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:BA30E088

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 316/2.024.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo Nº 2025025731,** publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº316/2.024,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PSICÓLOGA COORDENADORA**, com **MARIANY FARIA DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF n° 054.480.471-65 e RG n° 6.064.657 2ª via PC/GO, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Avenida Gomes da Frota, s/n°, Qd. 20, Lt. 498-F, Setor Centro, inscrita no CRP sob o n.º 18.229**.**

Ipameri-Goiás, aos 04 dias do mês de dezembro de 2025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:739BE765

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 327/2.025.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo Nº 2025025935,** publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº327/2.025,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENFERMEIRO PLANTONISTA**, com a empresa **FF ENFERMAGEM LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ n° 60.842.253/0001-34**, situada no município de Catalão, à Rua F, n° 03, Evelina Nour II, representada neste ato por **FERNANDO FRANCISCO DE JESUS PENA**, com inscrição na **COREN-GO sob o n.º 324.993.**

Ipameri-Goiás, aos 04 dias do mês de dezembro de 2025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:AED88508

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 416/2.025.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo Nº 2025025656,** publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº416/2.025,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONDUTOR SOCORRISTA HABILITADO PLANTONISTA**, com a empresa **60.427.733 MARCO AURELIO PEREIRA DOS SANTOS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 60.427733/001-39, situada no município de Ipameri, à Faz Santa Rosa, Area 08, Lt. 03, s/nº, representada neste ato por MARCO AURELIO PEREIRA DOS SANTOS, com inscrição na CNH sob o n.º 05990356313**.**

Ipameri-Goiás, aos 04 dias do mês de dezembro de 2025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:C0768D2A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 485/2.025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo Nº 2025025734,** publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº485/2.025,** cujo objeto é a prestação de serviços **CONDUTOR SOCORRISTA HABILITADO PLANTONISTA**, com a **UEDER DUTRA DO NASCIMENTO**, brasileiro, inscrito no **CPF n° 004.339.961-45 e RG n° 4.795.742 DGPC/GO**, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua Abrão Farah, n° 36, Bairro Dom Vital, inscrito na CNH sob o n.º 03867453017.

Ipameri-Goiás, aos 04 dias do mês de dezembro de 2025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:203C2810

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 505/2.025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo Nº 2025025657,** publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 505/2.025** cujo objeto é a prestação de serviços **CONDUTOR SOCORRISTA HABILITADO PLANTONISTA**, com a empresa **54.227.838. RICARDO VIEIRA DOS SANTOS**, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ n°**

55.227.838/0001-04, situada no município de Ipameri, à Rua Die Rodrigues, n° 10, Bairro Filomena Rabelo de Carvalho, representada neste ato por RICARDO VIEIRA DOS SANTOS, com inscrição na CNH sob o n.º 04455110011.

Ipameri-Goiás, aos 04 dias do mês de dezembro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:8A582C70

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 395/2.025.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo Nº 2025026026,** publica o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº395/2.025,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTETE SOCIAL**, com **STEFANI GONÇALVES SPLENDOR**, brasileira, inscrita no **CPF n° 050.392.639-61 e RG n° 129.995.076 SESP/PR**, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Avenida Minas Gerais, Qd. 0, Lt. 82, s/n°, Vila Carvalho, inscrita no **CRESS-GO sob o n.º 7.961.**

Ipameri-Goiás, aos 04 dias do mês de dezembro de 2025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:F8346193

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 409/2.025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo Nº 2025025685,** publica o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº409/2.025,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENTE SOCIAL**, com **JOELMA ROSA DA MATA**, brasileira, inscrita no CPF n° 029.558.201-48 e RG n° 53.891-85 SPTC/GO, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Nova Roma, n° 29, Bairro Alto da Boa Vista, inscrita no CRESS-GO sob o n.º 7.723**.**

Ipameri-Goiás, aos 04 dias do mês de dezembro de 2025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:F5BA2DC2

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 813/2025

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 813/2025

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE DIVISORIA EM GESSO ACARTONADO (DRYWALL) EM UMA SALA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE IPAMERI**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, sendo o valor total de R$3.639,03(três mi seiscentos e trinta e nove reais e três centavos) com a empresa **ARTE GESSO E ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO PH** , inscrita no CNPJ sob o nº14.083.140/0001-85, situada na Rua 31, de outubro, s/nº, Quadra 01 Lt 07, Conjunto Branca de Aguiar Machado, CEP:75.780-000, Ipameri-Go, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo n°2025026538.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Ipameri-GO, aos 04 (quatro) dia do mês de dezembro de 2025.

RODRIGO ANDRÉ MIÑO GUERRA – MAJOR QOC
Comandante da 23ª CIBM – Ipameri

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação nº 813/2025."

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNREBOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n° 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação n° 813/2025**,** constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14.133/21.

Ipameri-GO, aos 04 (quatro) dia do mês de dezembro de 2025.

RODRIGO ANDRÉ MIÑO GUERRA – MAJOR QOC
Comandante da 23ª CIBM – Ipameri

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:8388E002

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 815/2025

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 815/2025

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a objeto **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO DRONE DA 23ª CIBM DE IPAMERI**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, sendo o valor total de R$480,00 (quatrocentos e oitenta reais) com a empresa **MOBY DRONES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº36.995.838/0001-00, situada na Rua 200, s/nº, Quadra 03B, Lote 001 e Edif. Manhattan Center Sala 32, Cidade Vera Cruz, Cond. Empresarial Village, Aparecida de Goiânia-Go, CEP:74.934-615, Ipameri-Go, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo n°2025026485.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Ipameri-GO, aos 04 (quatro) dia do mês de dezembro de 2025.

RODRIGO ANDRÉ MIÑO GUERRA – MAJOR QOC
Comandante da 23ª CIBM – Ipameri

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação nº 815/2025."

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNREBOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n° 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação n° 815/2025**,** constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14.133/21.

Ipameri-GO, aos 04 (quatro) dia do mês de dezembro de 2025.

RODRIGO ANDRÉ MIÑO GUERRA – MAJOR QOC
Comandante da 23ª CIBM – Ipameri

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:BF773165

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 817/2025

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 817/2025

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE IPAMERI**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, sendo o valor total de R$840,00 (oitocentos e quarenta reais) com a empresa **CASTILHO E MIRANDA ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº45.717.232/0001-01, situada na Avenida A, s/nº, Quadra15 Lote 05, Estância Itaici- Caldas Novas-GO, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo n°2025026106.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Ipameri-GO, aos 04 (quatro) dia do mês de dezembro de 2025.

RODRIGO ANDRÉ MIÑO GUERRA –
Major QOC
Comandante da 23ª CIBM – Ipameri

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação nº 817/2025."

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNREBOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n° 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação n° 817/2025**,** constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14.133/21.

Ipameri-GO, aos 04 (quatro) dia do mês de dezembro de 2025.
.

RODRIGO ANDRÉ MIÑO GUERRA –
Major QOC
Comandante da 23ª CIBM – Ipameri

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:E49C4174

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 819/2025

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 819/2025

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS PARA O PROGRAGAMA EDUCACIONAL BOMBEIRO MIRIM DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIAS**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, sendo o valor total de R$10.441,70 (dez mil quatrocentos e quarenta e um reais e setenta centavos) com a empresa **MICHAEL RODRIGO MARTINS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº17.468.948/0001-79, situada na PC Planaltina, nº01, Quadra 79, Centro, CEP:75.780-000, Ipameri-Go, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo n°2025026572.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Ipameri-GO, aos 04 (quatro) dia do mês de dezembro de 2025.

RODRIGO ANDRÉ MIÑO GUERRA – MAJOR QOC
Comandante da 23ª CIBM – Ipameri

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação nº 819/2025."

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNREBOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n° 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação n° 819/2025**,** constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14.133/21.

Ipameri-GO, aos 04 (quatro) dia do mês de dezembro de 2025.

RODRIGO ANDRÉ MIÑO GUERRA – MAJOR QOC
Comandante da 23ª CIBM – Ipameri

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:5232D12F

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 990/2025, DE 04 DE DEZEMBRO de 2.025.

Dispõe sobre a exoneração de servidora que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

CONSIDERANDO, o pedido formal de exoneração apresentado pela servidora Sra. Leila Diniz de Sousa, protocolado sob o n° 2025027354;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada, a pedido, do cargo de **Assistente Técnico Administrativo**, a servidora **Sra. Leila Diniz de Sousa**, matrícula funcional nº 102.922.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2.025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:38038B7D

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 986/2025, DE 04 DE DEZEMBRO de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidora que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada para o cargo em comissão de **Superintendente** a **Sra. Amanda Raiza Rodrigues Alves**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:69C3260D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 441/2025

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 01.763.606.0001/41, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei n.º 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo nº 2025025880, Inexigibilidade n.º 330/2025**, publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 441/2025**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO RUA VEREADOR ARTHUR ALVES PORTO, Q.23 LOTE 428 A, CENTRO IPAMERI-GO – O IMÓVEL LOCADO, OBJETO DESTE CONTRATO, DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE PARA O USO E FUNCIONAMENTO DO ATENDIMENTO DA JUNTA MÉDICA DA PREFEITURA DE IPAMERI**, firmado com a empresa **CLINICA ODONTO MEDICA BORGES CARVALHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.495.860/0001-10, neste ato representada por suas sócias **MARIA CRISTINA BORGES DE CARVALHO**, inscrita no CPF n.° 240.XXX.XXX-68 e **LAIS BORGES DE CARVALHO**, inscrita no CPF n.º 000.XXX.XXX-12.

Ipameri-Goiás, aos 27 dias do mês de novembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor do Município

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:245B9649

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5311/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 5311/2025, de 03 de DEZEMBRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	CATALÃO-GO	14/10/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL LOGAN, PLACA: PQA-7899	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:7F6FCAD4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5312/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 5312/2025, de 03 de DEZEMBRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	GOIÂNIA-GO	15/10/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR A SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO SOCIAL EM EVENTO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L-200, PLACA: PRX-6691	R$ 90,00

			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1C378C2C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5327/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 5327/2025, de 04 de dezembro de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 100.019, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA- GO	31/10/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR 31 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL ONIBUS, PLACA: SCK 2H83.	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:371D2E08

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5328/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 5328/2025, de 04 de dezembro de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 100.019, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA- GO	29/10/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR 36 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL ONIBUS, PLACA: SCK 2H83.	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E343B75C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5329/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 5329/2025, de 04 de dezembro de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 100.019, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA- GO	27/10/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR 24 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL ONIBUS, PLACA: SCK 2H83.	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:7299EC0C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5330/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 5330/2025, de 04 de dezembro de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 100.019, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA- GO	22/10/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR 43 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL ÔNIBUS, PLACA: SCK 2H83	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A7820294

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5331/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 5331/2025, de 04 de dezembro de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 100.019, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA- GO	20/10/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR 25 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL ÔNIBUS, PLACA: SCK 2H83	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:FBAEE284

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5332/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 5332/2025, de 04 de dezembro de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 100.019, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA- GO	17/10/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR 27 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL ÔNIBUS, PLACA: SCK 2H83	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0927AE12

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5333/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 5333/2025, de 04 de dezembro de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 100.019, ½

(meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA- GO	15/10/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR 43 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL ÔNIBUS, PLACA: SCK 2H83	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:47404805

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5334/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 5334/2025, de 04 de dezembro de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 100.019, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA- GO	13/10/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR 36 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL ÔNIBUS, PLACA: SCK 2H83	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A12804CA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5335/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 5335/2025, de 04 de dezembro de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 100.019, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA- GO	10/10/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR 32 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL ÔNIBUS, PLACA: SCK 2H83	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3913EE56

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5336/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 5336/2025, de 04 de dezembro de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 100.019, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA- GO	08/10/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR 43 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL ÔNIBUS, PLACA: SCK 2H83	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:4795A086

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5337/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 5337/2025, de 04 de dezembro de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 100.019, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA- GO	06/10/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR 43 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL ÔNIBUS, PLACA: SCK 2H83	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:CB177F6D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5338/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 5338/2025, de 04 de dezembro de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 100.019, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA- GO	03/10/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR 32 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL ÔNIBUS, PLACA: SCK 2H83	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:49A9E8A0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5339/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 5339/2025, de 04 de DEZEMBRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.851, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA	GOIÂNIA-GO	31/10/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA NO HOSPITAL IHG E NO HOSPITAL HGG. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: RHR 6G31	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E0E3FB20

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5340/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 5340/2025, de 04 de DEZEMBRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.851, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA	ITUMBIARA-GO	29/10/2025	VIAGEM A ITUMBIARA PARA LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA NO HOSPITAL SÃO MARCOS. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: RHR 6G31	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:03C37644

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5341/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 5341/2025, de 04 de DEZEMBRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.851, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA	CATALÃO-GO	28/10/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL GOL, PLACA: ONF 3892	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:EFAA464B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5342/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 5342/2025, de 04 de DEZEMBRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.851, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA	GOIÂNIA-GO	23/10/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA NO HOSPITAL CEROF E HOSPITAL HDT. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: RHR 6G31	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:39D24B3E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5343/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 5343/2025, de 04 de DEZEMBRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.851, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FERNANDO			VIAGEM A CATALÃO	R$ 70,00

CESAR PEIXOTO DA SILVA	CATALÃO-GO	22/10/2025	PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: RHR 6G31	
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:550AAD74

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5344/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 5344/2025, de 04 de DEZEMBRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.851, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA	CATALÃO-GO	21/10/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL LOGAN, PLACA: PQA 7899	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6810C8FD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5345/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 5345/2025, de 04 de DEZEMBRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.851, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA	GOIÂNIA-GO	20/10/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA NO HOSPITAL CRER E PEGAR EXAMES. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: RHR 6G31	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:7B3CE8D3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5346/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 5346/2025, de 04 de DEZEMBRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.851, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA	CATALÃO-GO	18/10/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL LOGAN, PLACA: PQA 7899	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:51B0FE3E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5347/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 5347/2025, de 04 de DEZEMBRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.851, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA	CATALÃO-GO	17/10/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA NO CAPS. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL LOGAN, PLACA: PQA 7899	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:52BF462A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5348/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 5348/2025, de 04 de DEZEMBRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.851, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA	GOIÂNIA-GO	15/10/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA NO HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FIAT ARGO, PLACA: TFO 5H12	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:67D23D19

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5349/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 5349/2025, de 04 de DEZEMBRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.851, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA	CATALÃO-GO	14/10/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: RHR 6G31	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0B546D5A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5350/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 5350/2025, de 04 de DEZEMBRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **VASCO JOSE GRATAO,** Secretaria de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.997, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
VASCO JOSE GRATAO	CATALÃO- GO	10/09/2025	VIAGEM PARA TRANSPORTAR AS MERCADORIAS DOS ARTESÃOS IPAMERINOS ATÉ A EXPOSUDESTE, QUE ACONTECEU NA CIDADE DE CATALÃO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL VAN RENAULT MASTER, PLACA: SSH6J54.	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:673A1424

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5351/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 5351/2025, de 04 de DEZEMBRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE,** Secretaria de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.745, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE	CATALÃO- GO	22/10/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA REALIZAR HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL LOGAN, PLACA: PQA-7899	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:17087A5E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5352/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 5352/2025, de 04 de DEZEMBRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE,** Secretaria de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.745, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE	CATALÃO- GO	23/10/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA REALIZAR HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL GOL, PLACA: ONF-3892	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:42315E34

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5353/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 5353/2025, de 04 de DEZEMBRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.851, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR

FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA	CATALÃO-GO	01/10/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: RHR 6G31.	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:912FD5AD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5354/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 5354/2025, de 04 de DEZEMBRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.851, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA	CATALÃO-GO	06/10/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL GOL, PLACA: ONF 3892.	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1BD875B5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5355/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 5355/2025, de 04 de DEZEMBRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.851, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA	CATALÃO-GO	07/10/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: RHR 6G31.	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:9FF1C18C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5356/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 5356/2025, de 04 de DEZEMBRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.851, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA	CATALÃO-GO	11/10/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL GOL, PLACA: ONF 3892.	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:57FC2C72

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5357/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 5357/2025, de 04 de DEZEMBRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.851, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA	GOIÂNIA-GO	03/10/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA BUSCAR MEDICAMENTO DE ALTO CUSTO NO JUAREZ BARBOSA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: RHR 6G31	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D0FCE250

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5358/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 5358/2025, de 04 de DEZEMBRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.851, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA	GOIÂNIA-GO	13/10/2025	PARA LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA NO HOSPITAL CRER E PEGAR EXAMES. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: RHR 6G31	
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:2600E553

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5359/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 5359/2025, de 04 de DEZEMBRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.851, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA	ITUMBIARA-GO	10/10/2025	VIAGEM A ITUMBIARA PARA LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA NO HOSPITAL SÃO MARCOS. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: RHR 6G31	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:DD0BEEC6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5360/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 5360/2025, de 04 de DEZEMBRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.851, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA	CALDAS NOVAS-GO	09/10/2025	VIAGEM A CALDAS NOVAS PARA LEVAR A 3º IDADE PARA CLUBE TROPICAL. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL ÔNIBUS, PLACA: SCK 2H83	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D7FE54A5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5361/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 5361/2025, de 04 de dezembro de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 102.986, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO- GO	02/10/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL LOGAN, PLACA: PQA 7899	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:FF8BA0E5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5362/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 5362/2025, de 04 de dezembro de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 102.986, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO- GO	23/10/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL LOGAN, PLACA: PQA 7899	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A22DD876

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5363/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 5363/2025, de 04 de dezembro de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.986, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO- GO	28/10/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA	R$ 70,00

			HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL LOGAN, PLACA: PQA 7899	
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3ECC9044

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5364/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 5364/2025, de 04 de dezembro de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.986, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO- GO	29/10/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL LOGAN, PLACA: PQA 7899	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:AE8EFB69

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5365/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 5365/2025, de 04 de dezembro de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.986, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO- GO	30/10/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL LOGAN, PLACA: PQA 7899	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:31D57C6A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5366/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 5366/2025, de 04 de dezembro de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 102.986, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO- GO	21/10/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL GOL, PLACA: ONF 3892.	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:333D7B99

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5367/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 5367/2025, de 04 de dezembro de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 102.986, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO- GO	16/10/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL GOL, PLACA: ONF 3892	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:381713D1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5368/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 5368/2025, de 04 de dezembro de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 102.986, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO- GO	15/10/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA O CTA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL GOL, PLACA: ONF 3892	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:9B63A792

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5369/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 5369/2025, de 04 de dezembro de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 102.986, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO- GO	14/10/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL GOL, PLACA: ONF 3892.	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:FDAB31AD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5370/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 5370/2025, de 04 de dezembro de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro

de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 102.986, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO- GO	13/10/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL GOL, PLACA: ONF 3892.	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:90BBF3CA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5371/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 5371/2025, de 04 de dezembro de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 102.986, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO- GO	07/10/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL GOL, PLACA: ONF 3892.	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:4E21A926

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5372/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 5372/2025, de 04 de dezembro de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.986, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO- GO	25/10/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL HONDA CIVIC, PLACA: IOO 9803	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B001C454

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5373/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 5373/2025, de 04 de dezembro de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 102.986, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO- GO	18/10/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA	R$ 70,00

			HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL HONDA CIVIC, PLACA: IOO 9803	
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:CB0235ED

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5374/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 5374/2025, de 04 de dezembro de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 102.986, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO- GO	04/10/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL HONDA CIVIC, PLACA: IOO 9803	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:AC976BFE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5375/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 5375/2025, de 04 de dezembro de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 102.986, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CALDAS NOVAS- GO	09/10/2025	VIAGEM A CALDAS NOVAS PARA LEVAR A 3º IDADE PARA O TROPICAL THERMAS CLUBE. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL VAN, PLACA: SSH 6J54	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F2475418

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5376/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 5376/2025, de 04 de dezembro de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 102.986, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO- GO	08/10/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: RHR 6G31	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:8C7C6F05

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5377/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 5377/2025, de 04 de dezembro de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 102.986, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO- GO	17/10/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: RHR 6G31	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:933F51C1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5378/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 5378/2025, de 04 de dezembro de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 102.986, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO- GO	20/10/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL KWID, PLACA: PRJ 5479	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D5DB50A3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5379/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 5379/2025, de 04 de dezembro de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 102.986, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO- GO	22/10/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA NO HOSPITAL SANTA CASA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL KWID, PLACA: PRJ 5479	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:333D341B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5380/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 5380/2025, de 04 de dezembro de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.986, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO- GO	31/10/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL KWID, PLACA: PRJ 5479	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:49D9C1ED

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5381/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 5381/2025, de 04 de DEZEMBRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ RENÊ SILVA GOMES**, Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.974, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ RENÊ SILVA GOMES	CATALÃO-GO	14/09/2025	VIAGEM PARA BUSCAR AS MERCADORIAS DOS ARTESÃOS IPAMERINOS DA EXPOSUDESTE, QUE ACONTECEU NA CIDADE DE CATALÃO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL VAN RENAULT MASTER, PLACA: SSH6J54.	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:30DFFDE6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5382/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 5382/2025, de 04 de DEZEMBRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ RENÊ SILVA GOMES**, Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.974, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ RENÊ SILVA GOMES	CATALÃO-GO	30/10/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES EM HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: RHR6G31.	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D5F551C2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5383/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 5383/2025, de 04 de DEZEMBRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ RENÊ SILVA GOMES**, Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula

funcional nº.: 104.974, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ RENÊ SILVA GOMES	CATALÃO-GO	28/10/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES EM HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: RHR6G31.	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0D1A3CB2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5384/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 5384/2025, de 04 de DEZEMBRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ RENÊ SILVA GOMES**, Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.974, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ RENÊ SILVA GOMES	CATALÃO-GO	25/10/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES EM HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL GOL, PLACA: ONF-3892.	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3C4C17E2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5385/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 5385/2025, de 04 de DEZEMBRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ RENÊ SILVA GOMES**, Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.974, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ RENÊ SILVA GOMES	CATALÃO-GO	24/10/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES EM CONSULTA NO HOSPITAL NASR FAIAD. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL GOL, PLACA: ONF-3892.	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D6CA9545

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5386/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 5386/2025, de 04 de DEZEMBRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ RENÊ SILVA GOMES**, Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.974, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ RENÊ SILVA GOMES	CATALÃO-GO	23/10/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES NA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL LOGAN, PLACA: PQA-7899.	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6E3C0DE2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5387/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 5387/2025, de 04 de DEZEMBRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ RENÊ SILVA GOMES**, Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.974, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ RENÊ SILVA GOMES	CATALÃO-GO	11/10/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES NA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: RHR6G31.	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:223B2FEA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5388/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 5388/2025, de 04 de DEZEMBRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ RENÊ SILVA GOMES**, Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.974, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ RENÊ SILVA GOMES	CATALÃO-GO	10/10/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES EM CONSULTA NO HOSPITAL NASR FAIAD. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL LOGAN, PLACA: PQA-7899.	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C1B4C51A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5389/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 5389/2025, de 04 de DEZEMBRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ RENÊ SILVA GOMES**, Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.974, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ RENÊ SILVA GOMES	CATALÃO-GO	09/10/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: RHR6G31.	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0B049AF9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5390/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 5390/2025, de 04 de DEZEMBRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ RENÊ SILVA GOMES**, Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.974, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ RENÊ SILVA GOMES	CALDAS NOVAS-GO	08/10/2025	VIAGEM PARA LEVAR PACIENTES PARA O CDM EM CALDAS NOVAS. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL GOL, PLACA: ONF-3892.	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:22D521B7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5391/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 5391/2025, de 04 de DEZEMBRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ RENÊ SILVA GOMES**, Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.974, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ RENÊ SILVA GOMES	CATALÃO-GO	07/10/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: RHR6G31.	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:19783E82

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5392/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 5392/2025, de 04 de DEZEMBRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ RENÊ SILVA GOMES**, Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.974, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ RENÊ SILVA GOMES	CATALÃO-GO	04/10/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL GOL, PLACA: ONF-3892.	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D6136D79

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5393/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 5393/2025, de 04 de DEZEMBRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ RENÊ SILVA GOMES**, Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.974, **½ (meia)**

diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ RENÊ SILVA GOMES	CATALÃO-GO	02/10/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: RHR6G31.	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:81940B64

PREFEITURA MUNICIPAL
REVOGA O DECRETO G.P. Nº 971/2025, DE 01º DE DEZEMBRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 987/2025, DE 04 DE DEZEMBRO de 2025.

Revoga o Decreto G.P. nº 971/2025, de 01º de dezembro de 2025, que dispõe sobre a exoneração de servidor que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica **revogado** o Decreto G.P. nº 971/2025, de 01º de dezembro, que exonerou do cargo de **Chefe de Núcleo**, o servidor **Sr. João Dehon Balduíno dos Santos**, matrícula funcional nº 105.406.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal De Ipameri

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:81F6A124

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPAMERI E A CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE IPAMERI.

O MUNICÍPIO DE IPAMERI, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 01.763.606.0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. JÂNIO PACHECO**, RG n°8031514 PC/GO e CPF n° 198.360.741-04; e a empresa **ÁGUAS DE IPAMERI S.P.E. S/A**, inscrita no CNPJ 43.547.497/0001-75, sediada na Rua Radio Amador Julio Sampaio S/N, Quadra 15 lote 01, Vila Baioch, Ipameri – GO, CEP- 75.780-000, neste ato representada pelos membros da sua DIRETORIA: o Diretor Presidente, Sr. LUIZ AUGUSTO CORRÊA GALVÃO ROSSI, brasileiro, economista, RG nº 17.676.516 SSP-SP e CPF nº 144.372.618-44; o Diretor Administrativo, Sr. JOÃO GUILHERME DE FARIAS, brasileiro, engenheiro civil, RG nº 4169962 SSP-GO e CPF nº 009.178.231-76; e o Diretor de Operação, Sr. PORFIRO JOSÉ BORGES ALVES NETO, brasileiro, engenheiro civil, CREA nº 7792/D-GO e CPF 592.321.101-72; FIRMAM o presente instrumento de cooperação pelas seguintes cláusulas e condições a seguir:

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 050/2024, que previu a possibilidade de cobrança da Taxa de Manejo de Resíduos sólidos junto à tarifa dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Ipameri;
As PARTES acima qualificadas resolvem firmar o presente Termo de Cooperação, que se regerá pelos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1.1. Objeto: Constitui objeto deste Termo a cooperação mútua entre o MUNICÍPIO DE IPAMERI e a CONCESSIONÁRIA, visando a viabilização operacional do faturamento e da cobrança da Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos (TMRS), mediante a inclusão do valor devido nas faturas mensais emitidas pela CONCESSIONÁRIA para os serviços de água e esgoto, destinadas aos usuários (contribuintes) do Município de Ipameri.
1.2. Finalidade**:** A parceria busca otimizar a eficiência na arrecadação da Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos (TMRS) no MUNICÍPIO DE IPAMERI, utilizando a infraestrutura de faturamento já existente da CONCESSIONÁRIA para custos menores de cobrança e controle.
1.3. Base Legal do Cálculo**:** O cálculo da TMRS observará rigorosamente os critérios de faixas de consumo de água (em m³) e o valor da Unidade Fiscal de Ipameri (UFIP) previstos no **Artigo 22 da Lei Complementar Municipal nº 050/2024**, cujo texto integral e tabelas de cálculo são anexados e tornam-se parte integrante e indissociável deste Termo (Metodologia de Cálculo da TMRS).
CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA
2.1. O TERMO DE COOPERAÇÃO entra em vigor na data de sua assinatura e terá duração pelo mesmo prazo de vigência do Contrato de Concessão nº 969/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE IPAMERI e a CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE IPAMERI, que tem por objeto da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Ipameri. enquanto vigente a relação jurídica existente entre o PRESTADOR DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO e o MUNICÍPIO DE IPAMERI.
2.2. Caso o CONTRATO DE CONCESSÃO seja prorrogado, o presente instrumento também será prorrogado, desde que expressamente acordado entre as PARTES.
CLÁUSULA TERCEIRA – ATRIBUIÇÕES DO PRESTADOR DOS SERVIÇO PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO
3.1. Na qualidade de Agente Arrecadador e Operadora dos dados, compete à CONCESSIONÁRIA:
3.1.1 Faturamento e Lançamento Operacional: Incluir o valor da TMRS na fatura mensal de água e esgoto.
3.1.1.2. O cálculo do valor será realizado em conformidade com o Art. 22 da L.C. 050/2024 (ANEXO I).
3.1.2. Implementação do Sistema: Promover o desenvolvimento, a adaptação e a manutenção de seu sistema de faturamento e gestão comercial para viabilizar a cobrança da TMRS, observando os custos definidos na Cláusula Quarta.
3.1.3. Repasse dos Valores: Efetuar o repasse do montante bruto total arrecadado da TMRS ao MUNICÍPIO em periodicidade máxima de 15 (quinze) dias após o efetivo recebimento do pagamento pelo usuário.
3.1.4. Relatórios e Conciliação: Apresentar relatórios de faturamento, arrecadação, inadimplência (com detalhamento dos débitos) e conciliação de contas em periodicidade mensal, em formato eletrônico e auditável, para fins de fiscalização do MUNICÍPIO.
CLÁUSULA QUARTA – ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO DE IPAMERI

4.1. Sem prejuízo das atribuições previstas neste instrumento, compete ao MUNICÍPIO:
4.1.1. O MUNICÍPIO remunerará a CONCESSIONÁRIA pelos serviços de faturamento, arrecadação e logística associada, mediante o pagamento de uma Taxa de Administração Mensal no valor de R$ 1,80 (um real e oitenta centavos) por unidade consumidora ("economia") em que a TMRS for efetivamente faturada e enviada ao contribuinte.
4.1.2. Custo de Desenvolvimento de TI**:** O custo para o desenvolvimento, adaptação e implementação do sistema de informática necessário ao faturamento e à conciliação da TMRS será de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) e será integralmente custeado pelo MUNICÍPIO.
4.1.2.1. O valor acima referido e será devidamente pago pelo MUNICÍPIO quando do recebimento do primeiro faturamento.
4.1.3. Fornecer os subsídios necessários à efetivação da cobrança da TMRS junto à fatura de água e esgoto.
4.1.4. Manter comunicação efetiva com a concessionária, de modo a assegurar a efetividade das disposições constantes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

5.1. O valor da Taxa de Administração mensal devida pelo MUNICÍPIO DE IPAMERI será atualizado na mesma periodicidade e com o mesmo percentual do reajuste tarifário previsto no Contrato de Concessão.

CLÁUSULA SEXTA – REVISÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

6.1. Eventuais alterações serão ajustadas por meio de termo aditivo específico a este TERMO DE COOPERAÇÃO.
6.2. A revisão extraordinária deste Termo será admitida caso ocorram fatos imprevistos que possam vir a desequilibrar as relações aqui pactuadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DAS PARTES

7.1. Cada PARTE permanecerá responsável, por si e por seus subcontratados, perante a outra PARTE, pela execução do objeto deste Termo de Cooperação, respondendo integral e exclusivamente perante a outra PARTE e a terceiros, nas esferas civil, administrativa, tributária, ambiental ou criminal por ações, omissões ou fatos exclusivamente imputáveis a si, incluindo por todos os ônus decorrentes de eventual subcontratação.
7.2. Os servidores e empregados de qualquer das PARTES, em decorrência da execução das atividades inerentes ao presente Termo, não sofrerão qualquer alteração nas suas vinculações com a entidade de origem, ficando, porém, sujeitas à observância dos regulamentos internos do local onde estiverem atuando.
7.3. As PARTES se isentam reciprocamente de toda e qualquer despesa de natureza social, trabalhista, previdenciária, tributária, securitária ou de outra natureza, embora não especificada, devida em decorrência, direta ou indireta, para com o pessoal que vier a ser contratado e/ou designado por cada uma das PARTES para atender o objeto do presente Termo, não tendo os servidores/empregados de uma PARTE qualquer vínculo empregatício ou estatutário com a outra PARTE.

CLÁUSULA OITAVA – EXTINÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

8.1. O presente TERMO DE COOPERAÇÃO será extinto exclusivamente nas seguintes hipóteses:
8.1.1. quando da expiração do seu prazo de vigência ou mediante acordo conjunto entre o MUNICÍPIO DE IPAMERI e a CONCESSIONÁRIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO.
8.1.2. na hipótese de rescisão motivada, em caso de comprovado inadimplemento das obrigações previstas neste Termo.
8.2. Quando da extinção do Contrato de Concessão nº 969/2021, extinguem-se os direitos e as obrigações das partes em relação a este Termo.

CLÁUSULA NONA – SUCESSÃO DOS ENTES

9.1. Caso, por qualquer motivo e em qualquer momento, durante a vigência deste Termo, a CONCESSIONÁRIA deixe de ser a prestadora dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Ipameri, o MUNICÍPIO se compromete a fazer com que o sucessor na referida prestação, seja de que natureza for, assuma os seus direitos e as suas obrigações previstas neste instrumento.
9.2. Caso, por qualquer motivo e em qualquer momento, durante a vigência deste TERMO, o MUNICÍPIO DE IPAMERI deixe de ser o titular da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, este se compromete a fazer com que o sucessor na referida prestação, seja de que natureza for, assuma os seus direitos e as suas obrigações previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – COMUNICAÇÕES ENTRE AS PARTES

10.1. Sempre que necessário, o MUNICÍPIO e a CONCESSIONÁRIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO deverão se reunir para discussão do andamento das ações realizadas por cada uma delas no âmbito deste Termo.
10.2. Após a assinatura deste Termo, a CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE IPAMERI e o MUNICÍPIO DE IPAMERI deverão indicar uma à outra um profissional responsável pelos contatos diários, para discussão de questões operacionais relativas ao objeto do TERMO DE COOPERAÇÃO, e outro profissional responsável pelas discussões que não forem de alçada do primeiro profissional mencionado.
10.3. As comunicações entre as PARTES serão efetuadas por escrito e remetidas:
10.3.1. em mãos, desde que comprovadas por protocolo;
10.3.2. por correio registrado, com aviso de recebimento; e
10.3.3. por correio eletrônico, com aviso de recebimento e confirmação de leitura.
10.4. Qualquer das PARTES poderá modificar os profissionais indicados e/ou os seus respectivos endereços, mediante prévia comunicação escrita à outra, sem a qual a correspondente notificação será considerada inválida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

11.1. Considerando que, em razão do presente Termo, serão realizadas operações de tratamento de dados pessoais, nos termos da Lei nº 13709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), os quais serão transmitidos entre as partes cooperantes;
11.2. As PARTES se comprometem a atuar em conformidade com a legislação de proteção de dados pessoais em vigor e a observar a boa-fé e os seguintes princípios:
11.2.1. adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;
11.2.2. finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;
11.2.3. necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;
11.2.4. prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;
11.2.5. responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas;
11.2.6. segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
11.2.7. transparência: garantia de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;
11.2.8. não discriminação: não serão realizados tratamentos de dados para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;
11.2.9. livre acesso: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A eficácia deste TERMO DE COOPERAÇÃO fica condicionada à sua publicação em extrato no Diário Oficial do Município de Ipameri-GO, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura, devendo ser remetidas cópias do instrumento aos órgãos de controle interno e externo, nos prazos regulamentares.
12.2. Competirá à Agência Goiana de Regulação – AGR regular e fiscalizar as atividades deste TERMO DE COOPERAÇÃO, nos termos do art. 12 da Lei Federal mº 11.445/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO
13.1. As PARTES, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Ipameri, Estado do Goiás, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir todas as controvérsias oriundas do presente Termo.
E, por estarem de acordo, as PARTES, juntamente com os intervenientes e anuentes, assinam o presente Termo de Cooperação.

Ipameri, 28 de novembro de 2025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

ÁGUAS DE IPAMERI S.P.E. S/A
CNPJ 43.547.497/0001-75

Publicado por:
Uatila Daniel Pereira
Código Identificador:076CB4F0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PUBLICA CREDENCIAMENTO 014/2025

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO 014/2025

O Município de Iporá, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que irá realizar, inicio dia 10 de dezembro de 2025, às 07:00 horas e finaliza o recebimento das propostas no dia 16 de dezembro de 2025, às 17:00 horas, a Chamada Pública/Credenciamento 014/2025, e que a sessão de análise de habilitação ocorrerá no dia 17 de dezembro as 07:00 horas. O objeto deste chamamento é o credenciamento de empresas para operacionalização dos serviços de tomografia computadorizada para a upa do município de Iporá-GO. O edital e demais informações podem ser obtidos no Departamento de Licitações, através do endereço de e-mail: licitacao@ipora.go.gov.br ou no site oficial do município: www.ipora.go.gov.br. Iporá/GO, 04 de dezembro de 2025.

VINICIUS DE ASSIS E SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Vinicius de Assis e Silva
Código Identificador:4C80428C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 711/2025

LEI Nº. 711/2025, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

"ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 202, DE 28 DE SETEMBRO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A ***CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás***, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, ***APROVOU*** e eu, Prefeito Municipal, ***SANCIONO*** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o disposto no Anexo III, da Lei Municipal nº 202, de 28 de setembro de 2006, que passa vigorar exclusivamente com cargo "DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, COMPRAS E CONTRATAÇÃO", símbolo CC1, vencimento CC1, com a seguinte redação:

Nome do Cargo	Símbolo	Vagas	Vencimento (CC)	Requisitos de Investidura
Diretor de Recursos Humanos, Compras e Contratação	CC-1	01	CC-1 R$ 4.000,00	Livre Nomeação e Exoneração

Art. 2º. O Anexo IV, da Lei Municipal nº 202, de 28 de setembro de 2006, passa a vigorar com as atribuições do cargo "DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, COMPRAS E CONTRATAÇÃO", a seguir elencados:
- Realizar os processos relacionados a admissão e demissão,
- Controle de salários;
- Gerenciar benefícios e direitos;
- Controle de banco de horas;
- Processos seletivos e concursos;
- Realização de avaliações de desempenho;
- Treinamento e desenvolvimento dos servidores;
- Administrar a folha de pagamento e operar sistema de recursos humanos;
- Mediar conflitos,
- Dirigir todos os atos inerentes às compras de equipamentos e serviços da Câmara;
- Dirigir os serviços de levantamento de preços a fim de orientar as compras mais vantajosas para a Câmara;
- Supervisionar o processo de escolha e organização da compra dos materiais necessários à Câmara Municipal;
- Supervisionar a execução dos orçamentos de preços para fins de parâmetros nas licitações;
- Assessorar, de forma regular, os servidores responsáveis pelo registro de todos os atos que integram a rotina de compras de materiais e contratação de serviços;
- Cooperar, quando necessário, com a equipe de licitações, promovendo a integração das atividades, primando pelo princípio da economicidade, observado o interesse público e a conveniência administrativa;

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por rubrica própria do orçamento vigente.

Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (04.12.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Renata Durão
Código Identificador:532CE751

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1575/2025

PORTARIA Nº 1575/2025 A EM, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a exoneração do Servidor em Comissão e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I– Fica EXONERADO, a pedido, para o Cargo em Comissão de SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES, OBRAS, AÇÃO URBANA E AGRICULTURA, o Sr. DIEGO RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº. 041.665.891-13, constante da Lei Complementar Municipal 029/2021 de 17 de Dezembro de 2021.
II- Determino ao Departamento de Recursos Humanos, que promova a exclusão do nome do servidor ora exonerado na folha de presença e de pagamento.
III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte cinco (01.12.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Renata Durão
Código Identificador:9A8797EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1583/2025

PORTARIA Nº 1583/2025 LAGOA SANTA-GO, 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
l- Conceder diárias ao servidor **LEANDRO DE LIMA BATISTA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 1081**, no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** para empreender viagem feita à cidade de **QUIRINÓPOLIS-GO no dia 27 de novembro de 2025 ,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (04.12.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Renata Durão
Código Identificador:BDBC6748

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1584/2025

v**PORTARIA Nº 1584/2025 LAGOA SANTA-GO, 04 DE DEZEMBRO DE 2025.**

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
l- Conceder diárias ao servidor **LEANDRO DE LIMA BATISTA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 1081**, no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** para empreender viagem feita à cidade de **TRÊS LAGOAS-MS no dia 28 de novembro de 2025 ,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (04.12.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Renata Durão
Código Identificador:3CAB3118

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1585/2025

PORTARIA Nº 1585/2025 LAGOA SANTA-GO, 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
l- Conceder diárias a servidora **SÔNIA MARIA DA SILVA**, inscrita com a **MATRÍCULA Nº 910**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais),** para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS no período de 18 a 19 de novembro de 2025,** a fim de acompanhar paciente em estado de emergência, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do art. **1º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (04.12.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Renata Durão
Código Identificador:B92E488B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1586/2025

PORTARIA Nº 1586/2025 LAGOA SANTA- GO, 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
l- Conceder diárias ao servidor **VALDINEI LUIZ BATISTA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 1004** no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais)** em viagem á cidade de **BARRETOS-SP no dia 28 de novembro de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 200,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (04.12.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Renata Durão
Código Identificador:94044F59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1587/2025

PORTARIA Nº 1587/2025 LAGOA SANTA- GO, 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **VALDINEI LUIZ BATISTA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 1004** no valor de **R$ 434,69 (quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos)** em viagem á cidade de **ITUMBIARA-GO no dia 30 de novembro de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 200,00);
1.2.3 – Combustível TGA9D73: 01 unidade (R$ 234,69).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (04.12.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Renata Durão
Código Identificador:59BB4804

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1588/2025

PORTARIA Nº 1588/2025 LAGOA SANTA- GO, 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **VALDINEI LUIZ BATISTA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 1004** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** em viagem á cidade de **RIO VERDE-GO no dia 01 de dezembro de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (04.12.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Renata Durão
Código Identificador:A3B8A05A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1055

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*
CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **58.501.502 ERICH BIANCH DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **58.501.502/0001-86**, estabelecida na **10 R JOANA BARBOSA DE SOUZA**, n° 16, POUSADA DAS NASCENTES, na cidade de Lagoa santa, Estado de Goiás, *possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção dos departamentos da saúde referente ao mês de agosto;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;

d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:
I *- Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com fornecimento de alimentação destinada a secretaria de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***01*** *dias do mês de* ***dezembro*** *do ano de* ***2025.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:B2142203

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1575/2025

PORTARIA Nº 1575/2025 LAGOA SANTA-GO, 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **MATRÍCULA Nº 563**, no valor **R$ 548,00 (quinhentos e quarenta e oito reais)** para empreender viagem á cidade de **ANÁPOLIS-GO no período de 27 a 28 de novembro de**

2025, com objetivo conduzir os Profissionais da Educação e Cultura para uma premiação do Agrinho 2025**,** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** conforme os itens do art. **2º** do Decreto **nº. 1355/2025** de **09 de Janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 300,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 248,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (02.12.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:37B633E8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1576/2025

PORTARIA Nº 1576/2025 LAGOA SANTA-GO, 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 532**, no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem feita á cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 22 de novembro de 2025**, prestou serviço de motorista conduziu os alunos para a faculdade**,** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** conforme os itens do art. **2º** do Decreto **nº. 1355/2025** de **09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (02.12.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4D0203DA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1577/2025

PORTARIA Nº 1577/2025 LAGOA SANTA-GO, 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 532**, no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem feita á cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 24 de novembro de 2025**, prestou serviço de motorista conduziu os alunos para a faculdade**,** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** conforme os itens do art. **2º** do Decreto **nº. 1355/2025** de **09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (02.12.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C759284C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1578/2025

PORTARIA Nº 1578/2025 LAGOA SANTA-GO, 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 532**, no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem feita á cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 25 de novembro de 2025**, prestou serviço de motorista conduziu os alunos para a faculdade**,** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** conforme os itens do art. **2º** do Decreto **nº. 1355/2025** de **09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (02.12.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3B1B6792

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1579/2025

PORTARIA Nº 1579/2025 LAGOA SANTA-GO, 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 532**, no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem feita á cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 26 de novembro de 2025**, prestou serviço de motorista conduziu os alunos para a faculdade**,** a serviço da **Secretaria**

Municipal de Educação e Cultura conforme os itens do art. **2º** do Decreto **nº. 1355/2025** de **09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (02.12.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:10A31F14

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1580/2025

PORTARIA Nº 1580/2025 LAGOA SANTA-GO, 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 532**, no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem feita á cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 27 de novembro de 2025**, prestou serviço de motorista conduziu os alunos para a faculdade**,** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** conforme os itens do art. **2º** do Decreto **nº. 1355/2025** de **09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (02.12.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6E33E635

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1581/2025

PORTARIA Nº 1581/2025 LAGOA SANTA-GO, 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **GABRIEL NUNES REZENDE**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 541**, no valor **R$ 300,00 (trezentos reais),** para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO no período de 27 a 28 de novembro de 2025,** com o objetivo de buscar brinquedos para o natal**,** a serviço da **Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura** conforme os itens do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.2.1– Refeição: 03 unidades (R$ 300,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (02.12.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:ADFE5F2C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1582/2025

PORTARIA Nº 1582/2025 LAGOA SANTA-GO, 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **GABRIEL NUNES REZENDE**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 541**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais),** para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS no dia 01 de dezembro de 2025,** com o objetivo de buscar ferragens para manter as atividades do departamento de obras**,** a serviço da **Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura** conforme os itens do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1– Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (02.12.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5501706C

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA 1057

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **AMANDA DE PAULA SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº **25.358.609/0001-68**, estabelecida na **RUA SAO JOSE**, Nº 93, VILA PERNAMBUCO, na cidade de CASSILANDIA, Estado de MATO GROSSO DO SUL, *possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de camisas destinados ao evento de jiujitsu, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***04*** *dias do mês de* ***dezembro*** *do ano de* ***2025.***

FLAVIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA DE MACEDO
Gestora do FMAS

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:FD6B0C68

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 1056

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **58.501.502 ERICH BIANCH DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **58.501.502/0001-86**, estabelecida na **10 R JOANA BARBOSA DE SOUZA**, n° 16, POUSADA DAS NASCENTES, na cidade de Lagoa santa, Estado de Goiás, *possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção da secretaria de administração (junho);
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com fornecimento de alimentação destinada a manutenção dos departamentos da secretaria de administração, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA*, aos* ***01*** *dias do mês de* ***dezembro*** *do ano de* ***2025.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:8168BF3D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2025- SRP
REGISTRO DE PREÇO
MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por Item.

FINALIDADE: A presente licitação tem por objeto registro de preço para fatura e eventual Aquisição de material permanente e material de consumo para atender as necessidades do Hospital Municipal Domingos Savio Peres em sua Reabertura., conforme termo de referencia no Edital.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 18 de dezembro de 2025, às 08h00min (oito horas), na sede Administrativa do Município,

LICITAÇÃO PÚBLICA na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Presencial nº. 44/2025, na Sede da Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás - Goiás, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone 0800 370-1122, ou pelo site www.montesclarosdegoiás.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 04 de dezembro de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:C7CC4FC9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 5235 e 5244/2025

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso I e II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Aquisição de Peças e Prestação de Serviços para manutenção do veículo caminhão PIPA Placa: NGG-8617, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos de Montes Claros de Goiás. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 10 de dezembro de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 4 de dezembro de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:B45AFAE9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 5234/2025

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Prestação de Serviços para manutenção do Caminhão pipa placa: PRO-5838, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos de Montes Claros de Goiás. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 10 de dezembro de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 4 de dezembro de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:2AEF0CBE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 5642 E 5643/2025

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso I e II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Aquisição de peças, lubrificantes e prestação de serviço para manutenção do veículo Hilux RCC-4C49, lotada na Secretaria Municipal de Transportes de Montes Claros de Goiás. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 10 de dezembro de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 4 de dezembro de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:52060AEC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 5657/2025

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Prestação de serviços de manutenção da Motoniveladora Case 01, lotada na Secretaria Municipal de Transportes de Montes Claros de Goiás. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 10 de dezembro de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 4 de dezembro de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:E65B5225

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 5770 E 5771/2025

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso I e II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Aquisição de peças, óleos e prestação de serviços, para manutenção do veículo ambulância hilux branca placa: RCI-5D21, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Montes Claros de Goiás. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 10 de dezembro de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 4 de dezembro de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:2025492E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2025 - FME

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11778/2025
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 044/2025

Objeto: aquisição de utensílios para cozinha.

PROMITENTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Carlos Barromeu Peres, Qd. 16, Lt. 02, Centro, na cidade de Montividiu, estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 24.586.600/0001-41.

DETENTORA: 53.538.874 JOSELI RIBEIRO DE SOUZA, com sede na Rua Orozimbo Veloso de Godoy, nº 821, Jardim América, na cidade de Rio Verde, estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 53.538.874/0001-63. Ganhadora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 45, no valor total de R$ 72.441,20 (SETENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).
Dotação Orçamentária: 21.2101.12.361.0403.2104.339030.21
Dotação Orçamentária: 21.2101.12.365.1324.2097.339030.21
Dotação Orçamentária: 21.2101.12.365.1324.2098.339030.21
Dotação Orçamentária: 21.2101.12.366.0403.2099.339030.21
Dotação Orçamentária: 21.2101.12.367.0403.2101.339030.21.
Data de assinatura: 03/12/2025.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Montividiu - GO, 03 de dezembro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:E87DECA5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2025 - FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**244/2025**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTIVIDIU - GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o **CNPJ nº 11.269.276/0001-96**
Contratada:	**MAXSUEL JOSE GUIMARAES DOS SANTOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ nº 60.533.542/0001-51**
Objeto:	**Serviço de multimídia para divulgação dos programas das ações da saúde em 2026.**
Valor Global:	**R$ 30.850,00 (trinta mil oitocentos e cinquenta reais)**
Prazo de vigência	De 28/11/2025 até 28/11/2026
Dotação:	Secretaria Municipal de Saúde - 16.1622.10.122.1004.2047.339039.59
Data da publicação:	04/12/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei n° 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 04 dias do mês de novembro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:908F1EA7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2025 - FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**245/2025**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTIVIDIU - GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o **CNPJ nº 11.269.276/0001-96**
Contratada:	**FESTA MAGICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ nº 33.470.037/0001-32**
Objeto:	Contratação de empresa especializada em serviço de buffet.
Valor Global:	**R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**
Prazo de vigência	De 27/11/2025 até 31/12/2025
Dotação:	Secretaria Municipal de Saúde - 16.1622.10.122.1004.2047.339039.23
Data da publicação:	04/12/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei n° 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 04 dias do mês de novembro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:10D5767B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA Nº 310/2025 - FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**310/2025**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II da lei 14.133/2021**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ **Nº 11.269.276/0001-96**
Contratada:	**MAXSUEL JOSE GUIMARAES DOS SANTOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ Nº 60.533.542/0001-51**
Objeto:	Contratação de empresa especializada no serviço de multimídia para divulgação dos programas das ações da saúde em 2026.
Valor:	R$ 30.850,00 (trinta mil oitocentos e cinquenta reais)
Data da Publicação	04/12/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 74, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 04 dias do mês de dezembro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:486E5235

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA Nº 312/2025 - FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**312/2025**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II da lei 14.133/2021**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ **Nº 11.269.276/0001-96**
Contratada:	**FESTA MAGICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ Nº 33.470.037/0001-32**
Objeto:	Contratação de empresa especializada em serviço de buffet.
Valor:	R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Data da Publicação	04/12/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 74, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 04 dias do mês de dezembro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:49B8C33F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ERRATA AO CONTRATO Nº 222/2025 - FMS

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2025

O Fundo Municipal De Saúde, Estado de Goiás, com sede administrativa na Rua Filogônio Faria Leão, Qd13, Lt19, n° 444, Pontal das Nascentes I, inscrito no CNPJ nº 11.269.276/0001-96, torna pública a ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2025, cujo objeto é **aquisição de materiais hospitalares**, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 26/11/2025, Edição 3502, passando a ter as seguintes alterações:

Onde se lê:
[...] Vigência: 11/11/2025 até 11/03/2026 [...]

Leia-se:
[...]Vigência: 04/12/2025 até 04/04/2026[...]

As demais informações permanecem inalteráveis.

Montividiu - GO, aos 04 de dezembro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação e Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:3472AD0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2025 - ADM

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**231/2025**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU – GO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**JOIA RARA PRODUCOES MUSICAIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ** nº **26.913.650/0001-11**
Objeto:	Contratação de apresentação de show artístico com o a dupla "FELIPE & FALCÃO" a ser realizado no dia 30 de dezembro de 2025, em comemoração as festividades de final do ano.
Valor Global:	**R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)**
Prazo de vigência	De 25/11/2025 até 30/12/2025
Dotação:	Poder Executivo - 10.1027.23.695.0052.2116.339039.23.
Data da publicação:	04/12/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei n° 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 04 dias do mês de dezembro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:A5778766

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA Nº 126/2025 - ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**126/2025**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II da lei 14.133/2021**
Contratante:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU PODER EXECUTIVO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**P L SOUTO & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ n° 00.412.451/0001-36**
Objeto:	Aquisição de porta copos e elemento filtrante para manutenção dos purificadores de água.
Valor:	**R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**
Data da Publicação	04/12/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 91, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 04 dias do mês de dezembro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:70133244

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA Nº 127/2025 - ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**127/2025**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II da lei 14.133/2021**
Contratante:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU PODER EXECUTIVO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ n° 08.979.527/0001-11**
Objeto:	Aquisição de instrumentos musicais diversos.
Valor:	**R$ 19.960,00 (dezenove mil, novecentos e sessenta reais)**
Data da Publicação	04/12/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 91, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 04 dias do mês de dezembro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:561CADB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 105/2025 - ADM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE 105/2025

EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Inexigibilidade:	**105/2025**
Tipo de Inexigibilidade:	**Art. 25, *caput***
Contratante:	**PREFEITURA M MONTIVIDIU PODER EXECUTIVO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**JOIA RARA PRODUCOES MUSICAIS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ nº **26.913.650/0001-11**
Objeto:	Contratação de apresentação de show artístico com o a dupla "FELIPE & FALCÃO" a ser realizado no dia 30 de dezembro de 2025, em comemoração as festividades de final do ano.
Valor Global:	**R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)**
Data da Publicação	**04/12/2025**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 93, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura

Municipal, o extrato resumido a aquisição de armarios de aço firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 04 dias do mês de dezembro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:340B3F69

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N°. 250/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 6624/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 483/2025.
NÚMERO DO CONTRATO: 250/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte/GO, CNPJ sob o n°. 25.005.166/0001-21
CONTRATADO: NEWCONT SOLUCOES E ASSESSORIA LTDA, inscrito sob o nº CNPJ: 40.486.333/0001-97
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Levantamento Patrimonial de bens móveis e imóveis, com localização, etiquetagem, identificação, cadastro, tombamento, aferição, catalogação, registro fotográfico, conciliação contábil, diagnóstico quanto ao estado de conservação e elaboração de relatórios, devidamente acrescidos de suas respectivas depreciações e avaliações nos termos da legislação vigente, inclusive com o uso de ferramentas tecnológicas de gestão através de software informatizado para controle e gestão de dados, para atender as necessidades do Município de Montividiu do Norte-Go.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Será de 05/01/2026 à 05/04/2026, 3 (três) meses.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.03.04.122.0052.2.013 - Ficha: 053/ sub 05/ Fonte: 100.
Data Assinatura: 04/12/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado no PNCP e AGM e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 E 94 da Lei 14.133/2021
Montividiu do Norte/GO, aos 04 dias do mês de dezembro de 2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lília Flávia Barbosa Oliveira Pimentel
Código Identificador:261493E5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 267/2025
Torna-se público que o(a) Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, por meio de sua representante, Luiz Carlos Gomes dos Reis Pinheiro, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.
Data da análise das propostas e documentações:
Data: 10 de dezembro de 2025 às 08:00 horas
Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.
E-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com
OBJETO
O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para **contratação de uma empresa para prestação de serviço de organização e estruturação de eventos.**
O critério de julgamento adotado será o *menor preço* por *lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.
A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas ou por e-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.

2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:
Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:
A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios

necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:
Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.
HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
DA SESSÃO
A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.
Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias**,** a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
contiver vícios insanáveis;
não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
HABILITAÇÃO
Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/;
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de

uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.
Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.
Mossâmedes, 04 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:A88A00D1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

ADMINISTRACAO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025
O Município de Mutunópolis - Go, realizará o Pregão Eletrônico nº 030/2025, Processo Administrativo nº 9485/2025. Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de panificados, visando atender as necessidades das secretarias e fundos municipais, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Data da sessão 18/12/2025 às 08:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 05/12/2025 no site https://bnc.org.br/. Informações: https://mutunopolis.go.gov.br/, e-mail: licitacao@mutunopolis.go.gov.br, Fone: 62 3412-8586 ou 0800 062-4993. Mutunópolis-Go, 05 de dezembro de 2025.

MARIANA GOMES DE OLIVEIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Werlles Alves de Oliveira
Código Identificador:8EA5FDDA

ADMINISTRACAO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025
O Município de Mutunópolis - Go, realizará o Pregão Eletrônico nº 032/2025, Processo Administrativo nº 9381/2025. Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de pneus, câmara de ar e fitão, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Data da sessão 18/12/2025 às 08:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 05/12/2025 no site https://bnc.org.br/. Informações: https://mutunopolis.go.gov.br/, e-mail: licitacao@mutunopolis.go.gov.br, Fone: 62 3412-8586 ou 0800 062-4993. Mutunópolis-Go, 05 de dezembro de 2025.

LAUDIMA SOARES MARRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Werlles Alves de Oliveira
Código Identificador:32644874

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RECISÂO DO CONTRATO 17/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RECISÂO DO CONTRATO 17/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 588/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 137, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por razões de interesse público devidamente justificadas no Processo Administrativo nº 588/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAZÁRIO-GO.
CONTRATADA: RVP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 24.252.617/0001-62;
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em segurança e medicina do trabalho para prestação de serviços de implantação de solução informatizada para gestão e envios de dados para a plataforma do E-Social, bem como programas de engenharia e medicina do trabalho, em manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação Nazário-GO;
OBJETO DA PUBLICAÇÃO: Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo nº 17/2025, Dispensa de licitação 44/2025;
DATA DA RESCISÃO: 30 de setembro de 2025.

Nazário, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de Setembro de 2025.

ALYNE LIMA MOURA DA COSTA

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:EBC8191E

PODER EXECUTIVO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Solicitante: Secretaria Municipal De Administração.

PROCESSO: 1649/2025

OBJETO: Locação de imóvel destinado a instalação e funcionamento da delegacia da polícia civil, em manutenção das atividades da secretaria municipal de administração do município de Nazário-GO, visando atender as necessidades da Secretaria de Administração, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: com fulcro no art. 74 E 75, da Lei 14.133/2024.

FAVORECIDO: ELIA MARIA FERREIRIA TEODORO E ILDA MARIA DE ALMEIDA

ENDEREÇO: AV. JOSÉ GONÇALVES FILHO, QD 19, LT 246, VILA SANTOS DUMONT, NAZÁRIO-GO.

CEP: 76.180-000

VALOR ESTIMADO: R$ 10.800,00

Nazário/GO, 03 de dezembro de 2025.

ALYNE LIMA MOURA DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:3DB8B617

PODER EXECUTIVO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº34/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Solicitante: Secretaria Municipal De Administração.

PROCESSO: 1650/2025

OBJETO: Locação de imóvel destinado a instalação de confecção em apoio a micro e pequena indústria, e espaço a ser destinado a aulas de karatê, em manutenção das atividades da secretaria municipal de administração do município de Nazário-GO, visando atender as necessidades da Secretaria de Administração, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: com fulcro no art. 74 E 75, da Lei 14.133/2024.

FAVORECIDO: JÂNIO ALVES PINTO

ENDEREÇO: AV. MARECHAL EMILIO RODRIGUES RIBAS JUNIOR, QD 12, LT 101, VILA SANTOS DUMONT, NAZÁRIO-GO.

CEP: 76.180-000

VALOR ESTIMADO: R$ 66.000,00

Nazário/GO, 03 de dezembro de 2025.

ALYNE LIMA MOURA DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:D6D8C999

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2025

RECONHEÇO E RATIFICO com base na Lei Federal Nº 14.133/21, e a vista do Parecer datado no Dia 04/12/2025 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 129/2025, PROCESSO Nº 1602/2025, com fundamento na nova Lei de Licitações nº 14.133/21, para contratação do **SUPERMERCADO ECONOMIA LTDA com CNPJ 21.825.945/0001-12,** cujo objetivo consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PANETONE DE GOTAS DE CHOCOLATE, COM ENTREGA ÚNICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIO-GO.**

Nazário, 04 de dezembro de 2025.

ALYNE LIMA MOURA DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:6DFE5552

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 025/2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 025/2025, REFERENTE AO **PROCESSO** Nº 035/2024. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TECNICA DE CONTABILIDADE PUBLICA **PARA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CONTRATADA**: MASTER AUDITORIA, CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA, CNPJ Nº 10.197.776/0001-05. **VALOR**: R$ 133.468,92. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DA DATA DE SUA ASSINATURA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:15.31.1.002.2.001-33.90.35.01.
FUNDAMENTO: FUNDAMENTO: LEI Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021. **SIGNATÁRIO**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VEREADORA ADRIELLY ANGELO DA COSTA SANTOS MARQUES – PRESIDENTE – MASTER AUDITORIA, CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA, CNPJ

Nº 10.197.776/0001-05 – HUGO HENRIQUE DE OLIVEIRA – REPRESENTANTE LEGAL.

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:0C50B716

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/A/2025

PROCESSO Nº 000249/2025. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADA:** TERRA EXTINTORES, CNPJ 21.999.052/0001-93. **VALOR:** R$ 560,00. **PRAZO:** EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 18.031.1002.2.001-3.3.90.39.17. **FUNDAMENTO:** ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº. 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, E ALTERAÇÕES POSTERIORES. **SIGNATÁRIOS**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VEREADORA ADRIELLY ANGELO DA COSTA SANTOS MARQUES – PRESIDENTE – TERRA EXTINTORES, CNPJ 21.999.052/0001-93. – SIMONE GOMES FRANCO CAMILO – REPRESENTANTE LEGAL.

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:C61AD51F

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
PORTARIA Nº 149/2025, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2024, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 34, inciso VII, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal,

Resolve:

Art. 1° Fica nomeado a partir do dia 23 de outubro de 2025 para ocupar o cargo público de natureza efetiva, em Concurso Público – Edital nº 01/2024 a que submeteu na forma da lei, a seguinte pessoa:

•
Marcos Cesar de Araújo, para o cargo público de **MOTORISTA**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Dê-se Ciência.
Publique-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

VEREADORA ADRIELLY ÂNGELO DA COSTA SANTOS MARQUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:F860A5CB

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 019/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 PROCESSO Nº 0043/2024. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL E PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADO**: AUTO POSTO OURO PRETO CNPJ. 02.665.681/0001-32. **OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETIVO O **ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)** SOBRE O VALOR TOTAL INICIALMENTE CONTRATADO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. 04 DE DEZEMBRO À 31 DE DEZEMBRO DE 2025. VALOR **ADITIVADO: R$ 7.943,75; SIGNATÁRIOS**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ADRIELLY ANGELO DA COSTA SANTOS MARQUES – PRESIDENTE DA CÂMARA E –- AUTO POSTO OURO PRETO – LUIS CARLOS BERNARDES DE SOUZA.

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:706C33CA

FMAS
EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 103/2025 - FMEB

EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 103/2025 - FMEB, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.5975/2025 E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 164/2025, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB,** NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A SENHORA **KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **COMERCIAL ALIANCA DE CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SER UTILIZADO NAS AULAS PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA NAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE, PERCENTUAL AUTORIZADO, CONVÊNIO (S) E/OU EMENDA (S), QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **69.27.12.361.2006.2.016.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA AQUISIÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 7.493,94 (SETE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS). SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB – SECRETÁRIA,** A SENHORA **KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO** - E **COMERCIAL ALIANCA DE CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA.**

Publicado por:
Ana Vitória Gonçalves Gundim
Código Identificador:0C353F0B

FMAS
EXTRATO AO CONTRATO FMAS Nº. 54/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 54/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.5521/2025 E **PREGÃO ELETRONICO N. 170/2025, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO O SR. **SERGIO GASPAR BORGES;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **FISIO MED EQUIPAMENTOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO,** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DESTINADOS AO EVENTO NATAL NA PRAÇA

2025, QUE CONTEMPLARÁ MILHARES DE CRIANÇAS DO MUNICÍPIO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS,** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO ÀS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE, PERCENTUAL AUTORIZADO, CONVÊNIO (S) E/OU EMENDA (S), QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **35.32.08.122.2025.2.315.3.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO,** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **06 (SEIS) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO,** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 24.700,00 (VINTE E QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS - SECRETÁRIO** O SR. **SERGIO GASPAR BORGES** - E **FISIO MED EQUIPAMENTOS LTDA.**

Publicado por:
Ana Vitória Gonçalves Gundim
Código Identificador:45DE6611

FMAS
EXTRATO AO CONTRATO FMAS Nº. 55/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 55/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.5521/2025 E **PREGÃO ELETRONICO N. 170/2025, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO O SR. **SERGIO GASPAR BORGES;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **GESNER COMERCIAL LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO,** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DESTINADOS AO EVENTO NATAL NA PRAÇA 2025, QUE CONTEMPLARÁ MILHARES DE CRIANÇAS DO MUNICÍPIO **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS,** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE, PERCENTUAL AUTORIZADO, CONVÊNIO (S) E/OU EMENDA (S), QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **35.32.08.122.2025.2.315.3.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO,** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **06 (SEIS) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO,** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 9.352,00 (NOVE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS - SECRETÁRIO** O SR. **SERGIO GASPAR BORGES** - E **GESNER COMERCIAL LTDA.**

Publicado por:
Ana Vitória Gonçalves Gundim
Código Identificador:09BB1DF5

FMAS
EXTRATO AO CONTRATO FMAS Nº. 56/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 56/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.5521/2025 E **PREGÃO ELETRONICO N. 170/2025, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO O SR. **SERGIO GASPAR BORGES;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **GESNER COMERCIAL LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO,** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DESTINADOS AO EVENTO NATAL NA PRAÇA 2025, QUE CONTEMPLARÁ MILHARES DE CRIANÇAS DO MUNICÍPIO **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS,** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE, PERCENTUAL AUTORIZADO, CONVÊNIO (S) E/OU EMENDA (S), QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **35.32.08.122.2025.2.315.3.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO,** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **06 (SEIS) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO,** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 25.990,00 (VINTE E CINCO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS - SECRETÁRIO** O SR. **SERGIO GASPAR BORGES** - E **GESNER COMERCIAL LTDA.**

Publicado por:
Ana Vitória Gonçalves Gundim
Código Identificador:F1F2ED8C

FMEB
EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 100/2025 - FMEB

EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 100/2025 - FMEB, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.5975/2025 E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 164/2025, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB,** NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A SENHORA **KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SER UTILIZADO NAS AULAS PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA NAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE, PERCENTUAL AUTORIZADO, CONVÊNIO (S) E/OU EMENDA (S), QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **69.27.12.361.2006.2.016.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA AQUISIÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 1.560,00 (MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS). SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB – SECRETÁRIA,** A SENHORA **KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO** - E **GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:D10CF3BB

FMEB
EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 101/2025 - FMEB

EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 101/2025 - FMEB, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.5975/2025 E

PREGÃO ELETRÔNICO N. 164/2025, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A SENHORA **KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **100 SPORTS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SER UTILIZADO NAS AULAS PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA NAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE, PERCENTUAL AUTORIZADO, CONVÊNIO (S) E/OU EMENDA (S), QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **69.27.12.361.2006.2.016.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA AQUISIÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 14.218,80 (QUATROZE MIL DUZENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA CENTAVOS). SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB – SECRETÁRIA,** A SENHORA **KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO** - E **100 SPORTS LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:8E9EBAD1

FMEB
EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 102/2025 - FMEB

EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 102/2025 - FMEB, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.5975/2025 E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 164/2025, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB,** NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A SENHORA **KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **DISTRIBUIDORA FXO LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SER UTILIZADO NAS AULAS PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA NAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE, PERCENTUAL AUTORIZADO, CONVÊNIO (S) E/OU EMENDA (S), QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **69.27.12.361.2006.2.016.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA AQUISIÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 1.500,00 (MIL QUINHENTOS REAIS). SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB – SECRETÁRIA,** A SENHORA **KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO** - E **DISTRIBUIDORA FXO LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:CA33EFDE

FMEB
EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 104/2025 - FMEB

EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 104/2025 - FMEB, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.5975/2025 E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 164/2025, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB,** NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A SENHORA **KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **GERAÇÃO Y DE RESENDE COMERCIO LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SER UTILIZADO NAS AULAS PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA NAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE, PERCENTUAL AUTORIZADO, CONVÊNIO (S) E/OU EMENDA (S), QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **69.27.12.361.2006.2.016.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA AQUISIÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 2.580,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS). SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB – SECRETÁRIA,** A SENHORA **KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO** - E **GERAÇÃO Y DE RESENDE COMERCIO LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:42ED745C

FMEB
EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 105/2025 - FMEB

EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 105/2025 - FMEB, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.5975/2025 E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 164/2025, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB,** NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A SENHORA **KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SER UTILIZADO NAS AULAS PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA NAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE, PERCENTUAL AUTORIZADO, CONVÊNIO (S) E/OU EMENDA (S), QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **69.27.12.361.2006.2.016.3.3.90.30;**

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA AQUISIÇÃO; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 9.366,00 (NOVE MIL TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS). SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB – SECRETÁRIA,** A SENHORA **KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO** - E **MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.**

Publicado por:
Ana Vitória Gonçalves Gundim
Código Identificador:B243494F

FMEB
EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 106/2025 - FMEB

EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 106/2025 - FMEB, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.5975/2025 E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 164/2025, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB,** NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A SENHORA **KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **57.355.410 MAXWEIDE SILVA DE ASSIS; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SER UTILIZADO NAS AULAS PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA NAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE, PERCENTUAL AUTORIZADO, CONVÊNIO (S) E/OU EMENDA (S), QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **69.27.12.361.2006.2.016.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA AQUISIÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 2.123,46 (DOIS MIL CENTO E VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS). SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB – SECRETÁRIA,** A SENHORA **KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO** - E **57.355.410 MAXWEIDE SILVA DE ASSIS.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:24DDC336

FMEB
EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 107/2025 - FMEB

EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 107/2025 - FMEB, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.5975/2025 E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 164/2025, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB,** NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A SENHORA **KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **55.301.740 JOAO VICTOR DA SILVA SOUZA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SER UTILIZADO NAS AULAS PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA NAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE, PERCENTUAL AUTORIZADO, CONVÊNIO (S) E/OU EMENDA (S), QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **69.27.12.361.2006.2.016.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA AQUISIÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 8.988,00 (OITO MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS). SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB – SECRETÁRIA,** A SENHORA **KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO** - E **55.301.740 JOAO VICTOR DA SILVA SOUZA.**

Publicado por:
Ana Vitória Gonçalves Gundim
Código Identificador:D21544AD

FMS
TRIGÉSIMA ATA DA SESSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 001/2025.

Às **16:00 hs do dia 04 de dezembro de 2025**, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, sito à RUA AMERICANO DO BRASIL, Nº 149, CENTRO, reuniram-se a Comissão de Contratação, Presidente **LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA**, e os membros da equipe de Apoio, **FLAVIA FERREIRA DE CASTRO E MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO**, com base na Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentos, e Decreto Municipal 17/2025, para realizar os procedimentos relativos ao **credenciamento nº 001/2025**, tendo objeto: **Credenciamento permanente para prestação de serviços técnicos profissionais na sua área de formação a fim de atender os usuários do Serviço Público de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, e realização de exames**.

Às 16:15hs, relacionou-se os nomes dos profissionais que protocolaram documentação para o Credenciamento, sendo:

MÉDICO PLANTÃO 12 HORAS

PROTOCOLO	NOME	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
6910/2025	ISABELLA MOTA UNGARELLI LTDA	60.XXX.XXX/XXXX-66	INABILITADA: 01: Não apresentou o item g) Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência; 02 – Não apresentou o item m) Certidão Negativa com a Fazenda Pública Municipal do Município Credenciante; 03 – Não apresentou o item p) Comprovante de Inscrição DA EMPRESA junto ao Conselho Regional respectivo a classe profissional e certidão de regularidade atualizada junto ao mesmo.

MÉDICO PLANTÃO 6 HORAS

PROTOCOLO	NOME	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
6911/2025	ISABELLA MOTA UNGARELLI LTDA	60.XXX.XXX/XXXX-66	INABILITADA: 01: Não apresentou o

			item g) Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência; **02 – Não apresentou o item m) Certidão Negativa com a Fazenda Pública Municipal do Município Credenciante;** **03 – Não apresentou o item p) Comprovante de Inscrição DA EMPRESA junto ao Conselho Regional respectivo a classe profissional e certidão de regularidade atualizada junto ao mesmo.**

Fica desde já franqueada vista dos autos aos interessados.
Nada mais havendo acrescentar, o Presidente da Comissão de Contratação encerrou a Reunião às 16:30 hs, e para constar, foi lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos os membros da Comissão.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação

Membros:

_____
MURIELL ARIADNE C. PEIXOTO

_____
FLAVIA FERREIRA DE CASTRO

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:4C3BB8F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2025 REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **22/12/2025, às 08:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **por ITEM, Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), destinados a manutenção das ruas e avenidas desta municipalidade.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 05 de dezembro de 2025.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:0A8F8AC6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS EXTRATO DO ADITIVO I DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 162/2025 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 990/2025

EXTRATO DO ADITIVO I DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 162/2025
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 990/2025

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ: 19.973.419/0001-58
Contratado:	**G2 NETWORKS LTDA -Nº do CNPJ: 27.331.341/0001-04**, Endereço: Av. Independência, nº 299, Quadra 21, Lote 41, Centro, Piranhas - GO, neste ato representado pelo seu sócio, o Senhor **FELIPE RODRIGUES DE ASSIS,** brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação registrada sob o nº 08324852580 expedida pelo DETRAN – GO e inscrito no CPF 045.083.531-69, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua: Delmira C. Rodrigues da Cunha, nº 971, Apto: 102, Santa Mônica, CEP: 38.408-208
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSMISSÃO DO SINAL CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA ANATEL, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SINAL VIA FIBRA OU WIRELESS DE INTERNET BANDA LARGA" PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS – GO.**
Fundamento legal:	fundamentado no artigo 105 e art.107 da Lei 14.133, de 01 de ABRIL de 2021, suas alterações e Instruções Normativas do TCM/GO e demais normas que regem a matéria.
Valor Global:	de R$ 5.755,20 (cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)
Data da assinatura:	01/12//2025
Prazo de vigência:	01/01/2026 até 31/12/2026

Piranhas, 01 de dezembro de 2025.

LAINE BRAZ DOS SANTOS BORGES
Gestora Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Thalyta Mayara da Silva Santos
Código Identificador:71C5D046

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO Nº 372/2025 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5092/2025

EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO Nº 372/2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5092/2025

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no **CNPJ:** 19.973.419/0001-58
Contratado:	**ESTEVÃO PEREIRA DA COSTA,** inscrito no **CPF sob nº 077.245.001-34**, inscrito na **OAB-GO nº 5591,** residente e domiciliada na Avenida Londrina, nº 201, Setor Aeroporto, Piranhas - Goiás, CEP: 76.230-000.
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DIRETA DO TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – ADVOGADO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS / PAEFI..**
Fundamento legal:	fundamentado no artigo do art. 105 e art. 107 da lei 14.133/2021.
Valor Global:	R$ 30.234,00 (trinta mil, duzentos e trinta e quatro reais)
Data da assinatura:	01/12//2025
Prazo de vigência:	01/01/2026 até 30/06/2026

Piranhas, 01 de dezembro de 2025.

LAINE BRAZ DOS SANTOS BORGES
Gestora FMAS
Contratante

Publicado por:
Thalyta Mayara da Silva Santos
Código Identificador:69007EF6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS EXTRATO DO I ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 189/2025 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 988/2025

EXTRATO DO I ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 189/2025
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 988/2025

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** inscrito no CNPJ: 19.973.419/0001-58
Contratado:	**ZENER ELETRONICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.238.611/0001-59, sediada à Rua: Nascimento Jose da Silva, Qd. F, Lt. 04, s/nº, Setor Sudoeste, na cidade de Piranhas, Estado de Goiás, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. **JOEL FERREIRA RAMOS**, brasileiro, casado, empresário portador da cédula de identidade

	R.G. n° 847.832 SSP – GO e do CPF 227.897.821-72 domiciliado no Município de Piranhas - GO
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA OS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REPARO TÉCNICO EM REDE E SISTEMAS OPERACIONAIS BEM COMO A MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS DE TODOS ORGÃOS VICULADOS AO MUNICÍPO DE PIRANHAS/GO.**
Fundamento legal:	fundamentado no artigo 105 e art.107 da Lei 14.133, de 01 de ABRIL de 2021, suas alterações e Instruções Normativas do TCM/GO e demais normas que regem a matéria.
Valor Global:	R$ 15.503,40 (quinze mil quinhentos e três reais e quarenta centavos)
Data da assinatura:	01/12//2025
Prazo de vigência:	01/01/2026 até 31/12/2026

Piranhas, 01 de dezembro de 2025.

LAINE BRAZ DOS SANTOS BORGES
Gestora Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Thalyta Mayara da Silva Santos
Código Identificador:CAB0CD76

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO I ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 426/2025 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7210/2025

EXTRATO DO I ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 426/2025
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7210/2025

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ: 19.973.419/0001-58
Contratado:	**CLEVIO SANTOS DE SOUSA,** inscrito sob CPF nº. 822.741.851-15, com endereço na Rua: Aymoré, nº 331, Setor Sudoeste, Piranhas – Goiás, CEP: 76.230-000
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA E / OU PESSOA JURÍDICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DO PISO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, QUE ATENDERÁ PÚBLICO ALVO, IDOSOS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, APOIANDO O SERVIÇO DA EQUIPE TÉCNICA DE REFERÊNCIA EM PROL DE ALCANÇAR OS OBJETIVOS E FINALIDADES PACTUADOS, NESTE MUNICÍPIO DE PIRANHAS – GOIÁS, BEM COMO AO QUE TANGE O DESENVOLVIMENTO DAS FINALIDADES E OBJETIVOS DA POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
Fundamento legal:	fundamentado no artigo 105 e art.107 da Lei 14.133, de 01 de ABRIL de 2021, suas alterações e Instruções Normativas do TCM/GO e demais normas que regem a matéria.
Valor Global:	R$ 8.372,08 (oito mil trezentos e setenta e dois reais e dois centavos)
Data da assinatura:	01/12//2025
Prazo de vigência:	01/01/2026 até 30/04/2026

Piranhas, 01 de dezembro de 2025.

LAINE BRAZ DOS SANTOS BORGES
Gestora Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Thalyta Mayara da Silva Santos
Código Identificador:FDB1C3C9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO I ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 427/2025 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7209/2025

EXTRATO DO I ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 427/2025
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7209/2025

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ: 19.973.419/0001-58
Contratado:	**PAULO VITOR TAVARES PAIVA,** inscrito sob CPF nº. 066.754.111-01, com endereço na Rua: Previsto Moraes dos Santos, nº 649, Setor Centro, Piranhas – Goiás, CEP: 76.230-000.
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA E / OU PESSOA JURÍDICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DO PISO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS / PAIF, QUE ATENDERÁ PÚBLICO ALVO, FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADES SOCIAIS, NESTE MUNICÍPIO DE PIRANHAS – GOIÁS, BEM COMO AO QUE TANGE O DESENVOLVIMENTO DAS FINALIDADES E OBJETIVOS DA POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
Fundamento legal:	fundamentado no artigo 105 e art.107 da Lei 14.133, de 01 de ABRIL de 2021, suas alterações e Instruções Normativas do TCM/GO e demais normas que regem a matéria.
Valor Global:	R$ 7.060,44 (sete mil e sessenta reais e quarenta e quatro centavos)
Data da assinatura:	01/12//2025
Prazo de vigência:	01/01//2026 até 30/04/2026

Piranhas, 01 de dezembro de 2025.

LAINE BRAZ DOS SANTOS BORGES
Gestora Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Thalyta Mayara da Silva Santos
Código Identificador:6D756D8A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 449/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS - GOIÁS EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 449/2025 PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9038/2025	
PREGÃO ELETRÔNICO	N° 006/2025
CONTRATANTE:	**EXECUTIVO MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRANHAS - GO**
CONTRATADA:	**UMUARAMA AUTOMOTORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **25.032.118/0001-22.**
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 7 LUGARES, FLEX PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS RECURSOS PROVENIENTES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PROCESSO: 02441185000125010**
VIGENCIA:	02/12/2025 A 02/12/2026
VALOR:	**R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**
Piranhas, Estado de Goiás, 02 de dezembro de 2025.	

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:82F91579

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO I ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 032/2025 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 991/2025

EXTRATO DO I ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 032/2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 991/2025

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS/GO, inscrito no **CNPJ: 01.168.145/0001-69**
Contratado:	**ESPOLIO DE ELTO XAVIER MAGALHÃES**, portador da CI. nº 428.371 – SSP/GO inscrito no CPF sob o nº. 261.732.551-20, neste ato representado por **SUELTON MAGALHÃES DA SILVA,** brasileiro, lavrador, portador da CI. nº 3915240 2.A VIA – SSP/GO inscrito no CPF sob o nº. 864.938.841-87-20, residente e domiciliado na Rua Marcelino de S. Brito, nº 818, Setor Sudoeste, Piranhas – GO.
Objeto:	**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA INSTALAÇÃO DO PROGRAMA HORTA COMUNITARIA DO SETOR SUDOESTE.**
Fundamento legal:	fundamentado no artigo do art. 105 e art. 107 da lei 14.133/2021.
Valor Global:	R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Data da assinatura:	01/12//2025
Prazo de vigência:	01/01/2026 até 31/12/2026

Piranhas, 01 de dezembro de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES
Gestora do Município de Piranhas/GO

Publicado por:
Thalyta Mayara da Silva Santos
Código Identificador:8429050D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO I ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 242/2025 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3657/2025

EXTRATO DO I ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 242/2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3657/2025

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS/GO, inscrito no **CNPJ: 01.168.145/0001-69**
Contratado:	**ANA MANOELINA DO CARMO**, brasileira, viúva, portadora da CI. nº 2995339 – SSP/GO inscrito no CPF sob o nº. 025.797.181-50, residente e domiciliada neste município.
Objeto:	**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DE PIRANHAS-GO (ACCP).**
Fundamento legal:	fundamentado no artigo do art. 105 e art. 107 da lei 14.133/2021.
Valor Global:	R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Data da assinatura:	01/12//2025
Prazo de vigência:	01/01/2026 até 31/12/2026

Piranhas, 01 de dezembro de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES
Gestora do Município de Piranhas/GO

Publicado por:
Thalyta Mayara da Silva Santos
Código Identificador:BEAD08EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 451/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 451/2025
PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8619/2025

Município:	PIRANHAS/GO
Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME E FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEF DE PIRANHAS – GO
Numero do Contrato	451/2025
Data inicial da vigência:	04/12/2025
Data final da vigência:	**04/12/2026**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE UMA VAN ZERO QUILÔMETRO, ANO/MODELO 2025/2026, COM CAPACIDADE DE 16 LUGARES (1 MOTORISTA + 15 PASSAGEIROS), DESTINADO AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS – GOIÁS**
Valor total do contrato:	**R$ 290.999,00 (duzentos e noventa mil, novecentos e noventa e nove reais)**
Tipo de Credor:	PESSOA JURIDICA
Nome do Contratado:	**MASTER 8 VEICULOS LICITACOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° : 55.268.441/0001-60, Inscrição Estadual: 137.486.032.117, Endereço: AV PAULISTA, 1471 - SP, CEP 01311-927.
CPF ou CNPJ:	CNPJ sob n° : 55.268.441/0001-60
Número de Licitação:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
Assinatura no Contrato:	Senhor **KELLY CYNARA CASTRO BITES**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEF DE PIRANHAS – GO, **CONTRATANTE, MASTER 8 VEICULOS LICITACOES E SERVICOS LTDA**, CNPJ sob n° CNPJ/CPF: 55.268,441-60, Sr.(a) **VICTOR DINIZ PEREIRA CONTRATADA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **04** dias do mês de **dezembro** de **2025.**

KELLY CYNARA CASTRO BITES
Fundo Municipal de Educação - FME,
Fundo Municipal de Gestão do Fundef de Piranhas –GO
Contratante

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:B590DD1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 450/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 450/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9329/2025
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2025
CONSORCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA - CODAP

Município:	PIRANHAS/GO
Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME E FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEF DE PIRANHAS – GO
Numero do Contrato	450/2025
Data inicial da vigência:	04/12/2025
Data final da vigência:	**04/12/2026**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 7 LUGARES, FLEX PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTINADO AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS – GOIÁS.**
Valor total do contrato:	**R$ 247.600,00 (duzentos e quarenta e sete, mil e seiscentos reais),**
Tipo de Credor:	PESSOA JURIDICA
Nome do Contratado:	**MOBILE AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida à Avenida T63, nº 1289, Quadra: 152, Lote: 25/27, Setor Bueno, Goiânia GO, CEP: 74.230-105, inscrito no CNPJ: 32.951.008/0001-20
CPF ou CNPJ:	CNPJ nº 35.457.127/0001-19
Número de Licitação:	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025
Assinatura no Contrato:	Senhor **KELLY CYNARA CASTRO BITES**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEF DE PIRANHAS – GO, **CONTRATANTE, MOBILE AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ: 32.951.008/0001-20, **JOSÉ MARCOS DA SILVACONTRATADA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **04** dias do mês de **dezembro** de **2025.**

KELLY CYNARA CASTRO BITES
Fundo Municipal De Educação - Fme,
Fundo Municipal De Gestão Do FUNDEF De Piranhas – GO
Contratante

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:33E03043

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO I ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2025 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 039/2025

EXTRATO DO I ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2025
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 039/2025

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob n. 44.369.977/0001-56
Contratado:	**G2 NETWORKS LTDA -Nº do CNPJ: 27.331.341/0001-04**, Endereço: Av. Independência, nº 299, Quadra 21, Lote 41, Centro, Piranhas - GO, neste ato representado pelo seu sócio, o Senhor **FELIPE RODRIGUES DE ASSIS,** brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação registrada sob o n° 08324852580 expedida pelo DETRAN – GO e inscrito no CPF 045.083.531-69, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua: Delmira C. Rodrigues da Cunha, nº 971, Apto: 102, Santa Mônica, CEP: 38.408-208
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSMISSÃO DO SINAL CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA ANATEL, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SINAL VIA FIBRA OU WIRELESS DE INTERNET BANDA LARGA" PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS – GO.**
Fundamento legal:	fundamentado no artigo 105 e art. 107 da Lei 14.133, de 01 de ABRIL de 2021, suas alterações e Instruções Normativas do TCM/GO e demais normas que regem a matéria.
Valor Global:	R$ 7.194,00 (sete mil, cento e noventa e quatro reais)
Data da assinatura:	01/12//2025
Prazo de vigência:	01/01/2026 até 31/12/2026

Piranhas, 01 de dezembro de 2025.

KELLY CYNARA CASTRO BITES
Gestora do FME

Publicado por:
Thalyta Mayara da Silva Santos
Código Identificador:404F4DEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO I ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 186/2025 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 988/2025

EXTRATO DO I ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 186/2025
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 988/2025

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob n. 44.369.977/0001-56
Contratado:	**ZENER ELETRONICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 06.238.611/0001-59, sediada à Rua: Nascimento Jose da Silva, Qd. F, Lt. 04, s/n°, Setor Sudoeste, na cidade de Piranhas, Estado de Goiás, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. **JOEL FERREIRA RAMOS**, brasileiro, casado, empresário portador da cédula de identidade R.G. n° 847.832 SSP – GO e do CPF 227.897.821-72 domiciliado no Município de Piranhas - GO
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA OS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REPARO TÉCNICO EM REDE E SISTEMAS OPERACIONAIS BEM COMO A MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS DE TODOS ORGÃOS VICULADOS AO MUNICÍPO DE PIRANHAS/GO.**
Fundamento legal:	fundamentado no artigo 105 e art.107 da Lei 14.133, de 01 de ABRIL de 2021, suas alterações e Instruções Normativas do TCM/GO e demais normas que regem a matéria.
Valor Global:	R$ 22.011,00 (vinte e dois mil e onze reais)
Data da assinatura:	01/12//2025
Prazo de vigência:	01/01/2026 até 31/12/2026

Piranhas, 01 de dezembro de 2025.

KELLY CYNARA CASTRO BITES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Thalyta Mayara da Silva Santos
Código Identificador:659A732D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2025 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS

DESPACHO DECISÓRIO ATO Nº 045/2025

Dispõe sobre a contratação direta, por dispensa de licitação, para fornecimento de serviços gráficos destinados à Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Pirenópolis.O Presidente da Câmara Municipal de Pirenópolis, Adalberto de Bastos Moreira Melo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que consta no Processo Administrativo referente ao Ato n° 45/2025, bem como o Parecer Jurídico devidamente exarado, RESOLVE: Art. 1° Fica autorizada a contratação direta, com fundamento no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, da empresa SANTIAGO E SANTIAGO - ME, inscrita no CNPJ n° 04.744.308/0001-00, para fornecimento de serviços gráficos, compreendendo envelopes, pastas e papéis timbrados personalizados, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Art. 2° O valor global da contratação é de R$4.670,00 (quatro mil seiscentos e setenta reais), em conformidade com a proposta apresentada pela empresa, que apresentou menor preço dentre as cotações coletadas demonstrou plena regularidade fiscal e jurídica. e Art. 3º A despesa decorrente deste Ato correrá à conta da dotação orçamentária própria, devidamente indicada no Processo Administrativo.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se. Pirenópolis, 04 de dezembro de 2025.

ADALBERTO DE BASTOS MOREIRA MELO
Presidente

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:63C73E9B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2021.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORANGATU
CONTRATADO: COOPERATIVA AGROPECUARIA REGIONAL DE PORANGATU/GO
OBJETO: Alterar as condições de contratação original prorrogando o prazo de vigência do Contrato nº 162/2021.
VIGÊNCIA: 02/12/2025 a 01/12/2026
VALOR: 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).
DATA ASSINATURA: 28/11/2025
PROCESSO: 37337/2021

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:CFAB89F6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
AVISO DE DISTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2025

Estado de Goiás – Município de Professor Jamil
AVISO DE DISTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
OBJETO: Distrato amigável do item 29 da Ata de Registro de Preços para FUTURA E EVENTUAL aquisição de materiais de copa e cozinha, limpeza e higiene e itens alimentícios para atender as necessidades da rede municipal de ensino, pelo período de 12 (doze) meses.
FORNECEDOR: GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPF sob o nº 48.993.720-0001/21
DATA DO DISTRATO: 05/12/2025.
Professor Jamil, 05 de dezembro de 2025.

WALDA LÚCIA PRADOS PINHEIRO
=Gestora do FME=

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:8DAA2EDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
ERRATA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2025

AVISO DE DISPENSA
ERRATA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 130/2025

Processo Administrativonº 5392/2025
OBJETO: DISPENSA Nº 130/2025 LOCAÇÃO DE APARELHAGEM DE SOM PROFISSIONAL, ILUMINAÇÃO CÊNICA E ESTRUTURA DE PALCO, INCLUINDO MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE SOLENIDADE OFICIAL E ATRAÇÕES MUSICAIS DURANTE INAUGURAÇÃO DAS VIAS URBANAS ASFALTADAS DO SETOR CENTRAL, NO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONTRATADO: VINICIUS SILVA PIMENTEL 03709687195
CNPJ: 40.489.180/0001-31
VALOR: R$ 13.100,00 (treze mil e cem reais)
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 04 de dezembro de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:18F6BEAF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE RUBIATABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RUBIATABA-GO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2025
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO RUBIATABA/GO, torna público que receberá propostas do dia 05/12/2025, até o dia 09/12/2025 ás 17:00 horas. Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO com disputa AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA; Critério de Julgamento: MENOR PREÇO. O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, REAGENTES E SOLUÇÕES UTILIZADOS NAS ANÁLISES DE MONITORAMENTO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA CONSUMIDA PELA POPULAÇÃO, E ASSIM ATENDER AS NECESSIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUBIATABA/GO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rubiataba-GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. Informações: www.rubiataba.go.gov.br ou 0800 0021 919 RAMAL 2. Rubiataba, Goiás, 04 de dezembro de 2025.

GISELE GURGEL BARBOSA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gisele Gurgel Barbosa
Código Identificador:1D200451

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO 6113/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 6113/2025.
NUMERO DO CONTRATO: 207/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS/GO.
CONTRATADA:ENI XAVIER DE GODOY SOUSA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.624.048/0001-21.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de hospedagem às pessoas que necessitem de permanência temporária na cidade, em razão das demandas da Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2025
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamentária: 01.03.04.122.052.2.007.3.3.90.39 subelemento: 80 ficha: 33 fonte: 100
Data Assinatura: 04/12/2025
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021
Santa Fé de Goiás/GO, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de dezembro de 2025.

JOSE HENRIQUE DE ARAÚJO SANTOS -
Agente de Contratação

Publicado por:
Tania Angelica de Souza
Código Identificador:076CF552

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2025

Processo n° 04096/2025 **Pregão Eletrônico n°** 015/2025 **Tipo de Contrato:** Fornecimento **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB e FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE UTENSÍLIOS (ABRIDOR DE LATAS, ASSADEIRA, BACIAS, CAIXA DE ISOPOR, BANDEIJAS, COLHERES, COPOS.. E ETC) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE TRINDADE **Prazo de Vigência do Contrato:** O Contrato terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 **Dotação:** 05.02.12.361.1237.2036.3.3.90.30.00 (FUNDEB/Ensino Fundamental); 05.02.12.361.1237.1028.4.4.90.52.00 (FUNDEB/Ensino Fundamental); 05.02.12.365.1237.2036.3.3.90.30.00 (FUNDEB/Educação Infantil); 05.02.12.365.1237.1028.4.4.90.52.00 (FUNDEB/Educação Infantil); 14.62.12.361.1237.2996.3.3.90.30.00 (FME-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/Ensino Fundamental); 14.62.12.361.1237.1431.4.4.90.52.00 (FME-FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/Ensino Fundamental); 14.62.365.1237.2128.3.3.90.30.00 (FME-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/Educação Infantil) **Data da Assinatura:** 26/11/2025 **Gestor do Fundo Municipal de Educação e FUNDEB:** Sérgio Sanches de Oliveira **Gestor do Contrato:** Tatiane Vaz da Silva Morais **Fiscal do Contrato:** Cinthia Oliveira Santos Ribeiro; tendo como vencedoras as empresas: **Extrato de Contrato nº 111/2025 da empresa COMERCIAL MONTEIRO EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF n° **24.240.240/0001-21, vencedor dos itens n° 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 61, 62 e 63** perfazendo o valor total global de **R$ 339.243,20 (Trezentos e trinta e nove mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos); Extrato de Contrato nº 112/2025 da empresa GESNER COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF n° **55.216.226/0001-16, vencedor dos itens n° 59 e 60,** perfazendo o valor total global de **R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).**

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:1658B576

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2025 – RETIFICADO E PRORROGADO

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pela Portaria n° 006/2025 – Casa Civil , de 25 de julho de 2025, torna público a data de abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2025**, através do processo n° **33147/2025**, tipo menor preço, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TINTAS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, DESTINADAS A EXECUAÇÃO, MANUTENÇÃO, REVITALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO NAS VIAS PÚBLICAS HORIZONTAL E VERTICAL NO ANO DE 2026 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TRINDADE – GO, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **08 de janeiro de 2026**, **às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: **www.trindade.go.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos** situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones **(62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br**.

Trindade/GO, 04 de dezembro de 2025.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:93428EC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2025 - SRP

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pela Portaria n° 006/2025 – Casa Civil, de 25 de julho de 2025, torna público a data de abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2025**, através do processo n° **26092/2025**, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE, SEUS FUNDOS E AUTARQUIAS**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **18 de dezembro de 2025**, **às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: **www.trindade.go.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos** situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones **(62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br**.

Trindade/GO, 04 de dezembro de 2025.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:FC74B95F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
PORTARIA Nº 56/2025 – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

"DECLARA INEXIGÍVEL A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FORMATO 2 EDITORA LTDA, AQUISIÇÃO DO LIVRO TRINDADE TURISMO – UMA CIDADE DE FÉ, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA"

O **GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA** do Município de Trindade**,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021**, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO, a justificativa apresentada pelo agente compras (portaria nº 006/2025) para contratação da empresa **FORMATO 2 EDITORA LTDA,** para aquisição do livro **TRINDADE TURISMO – UMA CIDADE DE FÉ**, para atender as demandas do Fundo Municipal de Turismo e Cultura do Município de Trindade/GO**.**
CONSIDERANDO, o Art.74, inciso I, Lei n° 14.133/2021 que dispõe o seguinte:

"**Art. 74**.É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de;

I- aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;"
CONSIDERANDO, que o preço é compatível com os valores de mercado, conforme documentos anexos ao procedimento.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **FORMATO 2 EDITORA LTDA** para **AQUISIÇÃO DO LIVRO TRINDADE TURISMO – UMA CIDADE DE FÉ, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.**
Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **FORMATO 2 EDITORA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **48.110.574/0001-49**, no valor global de **R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais),** para **AQUISIÇÃO DO LIVRO TRINDADE TURISMO – UMA CIDADE DE FÉ, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA,** não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 14.133/2021, com suas posteriores alterações, mormente o **Art.74, inciso I, Lei n° 14.133/2021**;
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Trindade, 04 de dezembro de 2025.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

WARLEY LOPES VIEIRA
Gestor Municipal DoFMTC

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:49C1D31B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE MORRO AGUDO DE GOIÁS

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICICTAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 460/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 9552/2025
Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de bateria para o trator husqvarna ts142 - cortador de grama, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.
contratada: HELMAQ MAQUINAS E FERRAMENTAS AGRÍCOLAS LTDA.
VALOR R$ 439,00 (Quatrocentos e trinta e nove reais).
MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 04 de dezembro de 2025.

MARCIO FERREIRA ARRIEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:F5B9B8D9

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICICTAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 456/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 9486/2025
Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
Solicitante: Secretaria Municipal de Transporte.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra na manutenção da pá carregadeira Volvo L60F, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte.
contratada: NEILTON ALVES CORDEIRO.
VALOR R$ 21.800,00 (Vinte e um mil e oitocentos reais).
MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 04 de dezembro de 2025.

MARCIO FERREIRA ARRIEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:5C84500A

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICICTAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 457/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 9485/2025
Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de madeira serrada para reforma do embarcador municipal, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
contratada: MADEIREIRA GOIÁS LTDA.
VALOR R$ 984,00 (Novecentos e oitenta e quatro reais).
MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 27 de novembro de 2025.

MARCIO FERREIRA ARRIEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:34C93BF8

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICICTAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 450/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 9269/2025
Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de bolsas térmicas que serão entregues como brindes para todos os servidores na festa de confraternização, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
contratada: L.M. DOS PASSOS LTDA.
VALOR R$ 23.241,60 (Vinte e três mil duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).
MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 24 de novembro de 2025.

MARCIO FERREIRA ARRIEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:9135789A

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICICTAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 461/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 9400/2025
Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
Solicitante: Secretaria Municipal de Transporte.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de baldes de óleo destinados a oficina da garagem municipal, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte.
contratada: AUTO PEÇAS E TORNEADORA TREVO LTDA.
VALOR R$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).
MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 26 de novembro de 2025.

MARCIO FERREIRA ARRIEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:4AF45E38

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICICTAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 462/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 9401/2025
Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
Solicitante: Secretaria Municipal de Agricultura.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para manutenção do trator New Holland TL 85 (01), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.
contratada: AUTO PEÇAS E TORNEADORA TREVO LTDA.
VALOR R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).
MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 26 de novembro de 2025.

MARCIO FERREIRA ARRIEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:026B7124

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICICTAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 463/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 9402/2025
Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
Solicitante: Secretaria Municipal de Agricultura.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para manutenção do trator New Holland TL 85 (02), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.
contratada: AUTO PEÇAS E TORNEADORA TREVO LTDA.
VALOR R$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais).
MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 26 de novembro de 2025.

MARCIO FERREIRA ARRIEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:E1256031

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICICTAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 464/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 9403/2025
Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
Solicitante: Secretaria Municipal de Agricultura.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção da grade aradora, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.
contratada: AUTO PEÇAS E TORNEADORA TREVO LTDA.
VALOR R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 26 de novembro de 2025.

MARCIO FERREIRA ARRIEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:78C7C809

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICICTAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 465/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 9404/2025
Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
Solicitante: Secretaria Municipal de Transporte.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na manutenção da pá carregadeira volvo L60F, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte.
contratada: AUTO PEÇAS E TORNEADORA TREVO LTDA.
VALOR R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 26 de novembro de 2025.

MARCIO FERREIRA ARRIEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:66D6A28E

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICICTAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 466/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 9405/2025
Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
Solicitante: Fundo Municipal de Assistência Social.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na manutenção do VW/ NEOBUS TH O placa PBS-6530, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.
contratada: AUTO PEÇAS E TORNEADORA TREVO LTDA.
VALOR R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 26 de novembro de 2025.

MARCIO FERREIRA ARRIEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:1866C242

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO 26841/2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação EMERGENCIAL para MEDICAMENTO EXCEPCIONAIS DE ALTO CUSTO processo 26841/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) DIANA INACIA PEREIRA DUTRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso VIII do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
13.04	13.04.10.301.1310.2034.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	131	11.336,37
13.04	13.04.10.301.1310.2034.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	137	11.336,37
13.04	13.04.10.301.1310.2034.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	11.336,37
13.04	13.04.10.301.1310.2034.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	107	11.336,37
13.04	13.04.10.302.1310.2035.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	131	11.336,37
13.04	13.04.10.302.1310.2035.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	11.336,37
13.04	13.04.10.302.1310.2035.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	107	11.336,37
13.04	13.04.10.302.1310.2035.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	137	11.336,37
TOTAL				**90.690,96**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: AURAMEDI FARMACEUTICA EIRELI **CNPJ/CPF:** 19.442.190/0001-25

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	2	ACCU- CHEK® FLEXLINK 6/60 CAIXA CONTENDO 10 CONJUNTOS DE INFUSÃO COMPOSTOS POR CÂNULAS DE 6MM E CATETER DE 60CM.	CAIXA		18,0000	2.188,2400	39.388,3200
1	4	ACCU-CHEK® PERFORMA – TIRAS-TESTE CAIXA COM 50 TIRAS-TESTE	CAIXA		60,0000	252,3000	15.138,0000
1	7	APIDRA® SOLOSTAR® 100UI/ML (INSULINA GLULISINA) – CANETA DESCARTÁVEL PREENCHIDA CONTENDO 3ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UNIDADE		36,0000	72,0000	2.592,0000
1	8	CITONEURIN® 5.000 (2 AMPOLAS: AMPOLA I CONTÉM 100MG DE VITAMINA B1 E 100MG DE VITAINA B6 E A AMPOLA II CONTÉM 5.000MCG DE VITAMINA B 12) – SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIDADE		12,0000	35,9800	431,7600
1	10	MELLERIL® 100MG (CLORIDRATO DE TIORIDAZINA) -DRÁGEAS	UNIDADE		2.160,0000	2,7800	6.004,8000

Total	**63.554,8800**

Total	**63.554,8800**

Empresa: UNIÃO FARMA COMERCIAL EIRELI **CNPJ/CPF:** 29.910.022/0001-70

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	ACCU-CHEK ® FASTCLIX – LANCETAS CAIXA COM 204 LANCETAS	CAIXA		12,0000	148,1100	1.777,3200
1	3	ACCU-CHEK® LINKASSIST DISPOSITIVO DE INSERÇÃO AUTOMÁTICO	UNIDADE		1,0000	399,0000	399,0000
1	5	ACCU-CHEK® SPIRIT 3,15ML CARTUCHOS DE INSULINA (PARA BOMBA DE INSULINA ACCU-CHEK® SPIRIT COMBO)	UNIDADE		200,0000	44,2800	8.856,0000
1	6	ACCU-CHEK® SPIRIT COMBO SERVICE PACK (PACOTE DE SERVIÇO) CONJUNTO DE SUPRIMENTOS DE REPOSIÇÃO PARAA BOMBA DE INSULINAACCU-CHEK® SPIRIT COMBO. CONTÉM 4 PILHAS, 1 ADAPTADOR, 1 TAMPA E 1 CHAVE.	UNIDADE		4,0000	388,3600	1.553,4400
1	9	LANTUS® SOLOSTAR® 100UI/ML DESCARTÁVEL PRÉ-ENCHIDA CONTENDO 3ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UNIDADE		48,0000	119,9700	5.758,5600
Total							**18.344,3200**
Total							**18.344,3200**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FMS ALEXÂNIA, 4 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Flavia Alves Freire Rauber
Código Identificador:2084FC60

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Inexigibilidade de licitação para APRESENTAÇÃO MUSICAL COM A BANDA "MR. GYN" NA "101º -FEIRA DO TROCA DE OLHOS D'ÁGUA, DISTRITO DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA GO", NO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2025. processo 27929/2025

O(a) Responsável Sr.(a) CAMILA RIBEIRO DE GUIMARAES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Inexigibilidade - inciso II do Art. 74, Lei 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.51	10.51.20.605.1020.2125.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	70.000,00
TOTAL				**70.000,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: ARTISTIQUE ENTRETENIMENTO **CNPJ/CPF:** 40.950.556/0001-63

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	SHOW – "MR. GYN", REALIZAR-SE SEXTA-FEIRA (05/12/2025), DURAÇÃO APROXIMADA DE 01:30H (UMA HORA E TRINTA MINUTOS). EMPRESA: ARTISTIQUE ENTRETENIMENTO SERVIÇOS ARTISTICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 40.950.556/0001-63 COM ENDEREÇO AV. DAS AMÉRICAS, Nº 4200, BLOCO 01, SALA 305, BARRA DATIJUCA - RIO DE JANEIRO, CEP: 22.640-907.	SERVIÇO		1,0000	70.000,0000	70.000,0000
Total							**70.000,0000**

Total	**70.000,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, 4 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Flavia Alves Freire Rauber
Código Identificador:F61E3868

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Inexigibilidade de licitação para CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL COM O ARTISTA "GERALDO AZEVEDO ACÚSTICO" NA "101º - FEIRA DO TROCA DE OLHOS D'ÁGUA DISTRITO DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA GO" NO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2025. processo 27930/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) CAMILA RIBEIRO DE GUIMARAES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Inexigibilidade - inciso II do Art. 74, Lei 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.51	10.51.20.605.1020.2125.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	180.000,00
TOTAL				**180.000,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: GERAÇÃO PRODUTORA LTDA **CNPJ/CPF:** 27.839.992/0001-00

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	SHOW – "GERALDO AZEVEDO", REALIZAR-SE SÁBADO (06/12/2025), DURAÇÃO APROXIMADA DE 01:20H (UMA HORA E VINTE MINUTOS). EMPRESA PRIVADA: GERAÇÃO PRODUTORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 27.839.992/0001-00, COM ENDEREÇO NA RUA EFIGÊNIO SALES, Nº161 – COSME VELHO – RIO DE JANEIRO, CEP: 22241-150	SERVIÇO		1,0000	180.000,0000	180.000,0000
Total							**180.000,0000**

Total	**180.000,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, 4 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Flavia Alves Freire Rauber
Código Identificador:1505E757

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 079/2025

Processo Administrativo.: Nº **980**/202**5**
Protocolo Eletrônico.: Nº **1509**/202**5**
Dispensa de Licitação.: Nº **002**/202**5 (**Art. **75**, **II**, **Lei 14.133/2021).**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 079/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS (AVISOS DE LICITAÇÕES, EXTRATOS DE CONTRATOS), EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO **(O HOJE).**

Os infra-assinados, de um lado, como contratante-locatário, o **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE/GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **02.367.597/0001-32**, com sede administrativa na Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, NESTA CIDADE de Alvorada do Norte /GO, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **DAVID MOREIRA DE CARVALHO**, brasileiro, casado, gestor público, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 514105 SSP/GO, inscrito no CPF sob n.º **165.655.761-49**, residente e domiciliado na NESTA CIDADE, e de outro lado, como contratada, a empresa Razão/Social: **EDITORA RAIZES LTDA**, Nome/Fantasia: **O HOJE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **16.880.052/0001-30**, com sede na Rua 132A, Nº 124, Quadra F45A, Lote 04, Setor Sul, CEP 74.093-220, Goiânia/GO, na cidade de Goiânia/GO, representada por seu **Proprietário** o senhor **GEAN ALAESSE CORDEIRO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG. n.º **5145601** - SPTC/GO, inscrita no CPF sob n.º **731.693.901-04**, residente e domiciliado na capital do Estado, celebram entre si, o presente **Contrato Administrativo** de **Prestação de Serviços** de **publicação de atos oficiais**, conforme objeto citado, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Contrato, a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: Publicação de atos oficiais, avisos de licitações, extratos de contratos e outras matérias, em JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO** NO ESTADO **(O HOJE), objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte, Secretarias e Fundos Municipais**.

1.2 Com base na exigência da parte inicial do inciso §1ª, do artigo 54, da Lei de Licitações (14.133/2021), de acordo com a conveniência e necessidade da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 O presente Contrato de prestação de serviços, teve como fundamentação legal a **Dispensa de licitação n.º 002/2025**, com fulcro no **artigo 75**, inciso **II**, da Lei Federal n. **14.133/2021** e autorizado por despacho do senhor Prefeito no referido Processo de Dispensa, emitido no dia **01 de dezembro de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA E DO REGIME DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Os serviços serão executados na sede da contratada e de acordo com suas normas internas estabelecidas, e os atos oficiais a serem publicados deverão circular no **Jornal de Grande Circulação** no Estado **(O Hoje)** (diário) contratado, nas seguintes condições:
a) A fonte padrão do texto da publicação para impressão será ARIAL, tamanho 06, normal, espaçamento simples. A fonte padrão do cabeçalho da publicação para impressão será ARIAL, tamanho 10, negrito, espaçamento simples ou por padrões oficialmente utilizados.
b) O conteúdo e demais informações constantes nas publicações e que não se enquadrem no formato acima, serão mensurados, abrangendo todos os sinais ou dísticos que a Contratante determinar como necessários ou essencial a divulgação dos dados oficiais.
c) Não haverá um número mínimo ou máximo de publicações a serem executadas durante o período de vigência do contrato.
d) Não serão aceitos, em hipótese alguma, publicações com fontes maiores do que as especificadas neste termo de referência
e) Poderão ser enviados para publicação extratos de licitações, como: Concorrência Pública, Tomada de Preços, Concursos, Leilões e Pregões, entre outros, à medida que se torne necessário tornar público tais expedientes.
f) As publicações consistem em serviço de publicação pelo **Jornal de Grande Circulação** no Estado **(O HOJE)**.
g) A quantidade e periodicidade de avisos a serem publicados serão distribuídas a critério do Município, de acordo com suas necessidades.
h) A contratada ficará obrigada a efetuar a publicação do material solicitado nas datas indicadas pelo Município, desde que o envio seja realizado até às 16h00 do dia útil anterior a publicação.
i) As publicações serão enviadas via internet, por e-mail e deverá haver respostas comprovando o recebimento.
j) A empresa vencedora deverá apresentar, para assinatura do contrato, documentos que comprovem a tiragem mínima exigida para (grande circulação), através de certidão emitida por um órgão idôneo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SUJEIÇÕES ÀS NORMAS LEGAIS

4.1 Este Contrato será regido pela **Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021**, e as partes declaram expressamente sujeitas às normas dessa Lei e suas alterações e às cláusulas deste Contrato, e as demais disposições aplicáveis a contratos administrativos.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 Compete à Contratada:

a) executar os serviços por meio de pessoas idôneas e tecnicamente capacitadas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que as mesmas venham cometer no desempenho de suas funções;

b) fazer cumprir, rigorosamente, pelos seus prestadores de serviços, os horários estabelecidos para o desenvolvimento dos serviços, providenciando para que estes sejam executados dentro do padrão de qualidade;

c) desempenhar com zelo as obrigações assumidas e responsabilizar-se pelo bom desempenho de seus serviços;

d) garantir os serviços fornecidos, comprometendo-se a fazer por conta própria as correções necessárias de seus próprios erros.

5.2 Compete ao Contratante:

a) pagar pelos serviços executados, mediante apresentação de Notas Fiscais, Boleto e documentação necessária para liquidação da despesa;

b) cumprir determinações referentes ao prazo de entrega das matérias, padronização e demais especificações inerentes ao Jornal e/ou de expedientes de seu interesse.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 O contratante pagará para a contratada a cifra de **R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos)**, por centímetro linear de coluna para (veiculação em **Jornal de Grande Circulação** no Estado **(O HOJE)**.

6.2 Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura Municipal, de **15** até (**30**) dias subsequente a emissão de **nota fiscal (eletrônica ou manual conforme o caso estabelecido nas regulamentações correlatas a matéria)** e laudo da secretaria responsável pelo acompanhamento e execução do contrato.

6.3 O valor total estimado do presente contrato é de **R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais)**, correspondente a **240** (**duzentos e quarenta reais)** centímetros linear de coluna de publicação, no **Jornal de Grande Circulação** no Estado (**O HOJE)** conforme tabela demonstrativa:

DESCRIÇÃO	Qtd. de meses para contratação	Quantidade estimada de centímetros lineares por coluna mensais	Quantidade estimada de centímetros lineares por coluna em 12 meses	Valor unitário do centímetro linear	Valor total da contratação	
Serviços de publicação de avisos, editais, comunicados oficiais, para atender a Prefeitura e Fundos Municipais de Alvorada do Norte/GO, através do **Jornal de Grande Circulação no Estado (O HOJE)**	**12**	**20**	**240**	**R$ 4,50**	**R$ 1.080,00**	

6.4 As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento programa, assim descrita:

Dotação Orçamentária	Valor
FICHA 28 – FONTE 100 UNIDADE: 2 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FUNÇÃO: 4 – ADMINISTRAÇÃO SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 52 – ADMINISTRAÇÃO GERAL AÇÃO: 2.003 – MANUT. DA SEC. ADMINISTRAÇÃO ELEMENTO: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	**1.080,00**

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

A presente contratação somente poderá ter seus valores reajustados a cada **12 meses**, por meio da variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente instrumento terá **vigência de 02/12/2025 até 02 de dezembro de 2026**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - ADITAMENTO

Os signatários do presente Instrumento poderão aditá-lo no todo ou em parte, nos casos previstos em diploma legal pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

I- A rescisão contratual poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e estrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos **I a IV e IX** do art. **137** da Lei n. **14.133/2021**;

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

II - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no artigo **155** da Lei n° 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o art. **156** da mesma Lei.

III. Constituem motivos para rescisão os previstos no art. **137** da Lei n. 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

O presente Contrato será publicado, em extrato no **Diário Oficial do Município**, conforme prescreve a Lei Federal nº 14.133/2021, ficando tal publicação a cargo do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de **Alvorada do Norte/GO**, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em **03 (três)** vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Alvorada do Norte/GO, **02** de **dezembro** de 20**25**.

Município De Alvorada Do Norte
CNPJ/MF: 02.367.597/0001-32
DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

Razão/Social: Editora Raizes LTDA
Nome/Fantasia: O Hoje
Sócio Administrador:
GEAN ALAESSE CORDEIRO
CNPJ/MF: 16.880.052/0001-30
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

2. Assinatura: _____

Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:42283D9C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 048/2025-FMS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
n° 048/2025
Processo Administrativo Nº 18757/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), no endereço Rua Joao Nogueira Sobrinho, nº 326, Centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.207.314/0001-86**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	**Dia 10/12/2025, as 11:00 horas**
Data e hora de julgamento:	**Dia 10/12/2025, as 14:00 horas**
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no Setor de Protocolos da Prefeitura ou no endereço eletrônico:	E-mail: compras2@aparecidadoriodoce.go.gov.br
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

1.0. **DO OBJETO**
Trata-se de ***contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro anual veicular****, abrangendo os veículos pertencentes à frota do Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce-GO*
1.2 A empresa contratada deverá fornecer o seguinte serviço de acordo com o termo de referência.

2.0. COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

2.2.1 Anexo I– Termo de Referência;
2.2.2 – Anexo II– Modelo de Proposta;
2.2.3 – Anexo III- Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho Menor.

3.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADEORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0221	**15.16** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**10.301.1004.2.203** MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	**3.3.90.39.00-102** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

4.0 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente **Edital** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** compras2@aparecidadoriodoce.go.gov.br, ou Protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

4.1.1. Os anexos deverão ser encaminhados por arquivo PDF.

4.1.2. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **10/12/2025 às 11:00h**

4.2 **Da habilitação Jurídica**

4.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
4.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
4.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
4.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
4.2.4.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.3 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.3.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF);**
4.3.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ);**
4.3.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita **Federal** do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
4.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
4.3.5. Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
4.3.7. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual,** se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
4.3.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
4.3.8. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
4.3.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
4.3.9. Certidão Negativa de Tributos da **Fazenda Municipal** da sede da empresa;

4.4. Para fins de qualificação técnica:

4.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços **(Atestado de capacidade Técnica**) podendo ser contrato ou empenho.

4.5. DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c). Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

4.6 Proposta de Preço/Cotação:

4.6.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
4.6.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
4.6.3. Os preços deverão obedecer ao valor estipulado pela administração.
4.6.4. Os anexos deverão ser encaminhados por arquivo PDF.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Na presente contratação será admitida a indicação da (s), característica (s) ou modelo (s), de acordo com as justificativas contidas no termo de referência: O levantamento de mercado sugere a obtenção de propostas, as mais vantajosas para administração, que preservaram acurácia devida finalidades técnico científicas envolvidas. Em muitos momentos sua escolha decorre por sua expertise na condição de singularidade do objeto de compra associado àquela pesquisa em andamento que adota metodologia específica e o perfil de fornecedores envolvidos estarão associados a oportunidade de gerar manutenção de padronização na série histórica da produção intelectual que o projeto desempenha na estrutura de ensino e pesquisa dos programas de pós-graduação sistematizados.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO.

Aparecida do Rio Doce, 03 de dezembro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretaria Municipal da Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

• DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	**Chevrolet Spin 1.8 AT LTZ – Ano/Modelo 2024/2025 – Placa SDO-3B69 – Chassi 9BGJC7520SB188011Cobertura:** colisão, incêndio, roubo, furto, alagamento, vendaval, granizo, danos materiais e danos morais e estéticos, cobertura de vidros, faróis, lanternas e retrovisores, reboque e socorro mecânico 24h nacional, pane seca, chaveiro, transporte de retorno, extensão de perímetro Mercosul e cobertura para acessórios e equipamentos originais de fábrica. **Cobertura integral conforme normas da SUSEP e condições gerais das seguradoras contratadas, compatíveis com a frota pública e sua utilização oficial.**	Serviço	01	R$ 3.435,37	R$ 3.435,37
02	**Chevrolet Spin 1.8 AT LTZ – Ano/Modelo 2024/2025 – Placa SDK-4J69 – Chassi 9BGJC7520SB189830Cobertura:** colisão, incêndio, roubo, furto, alagamento, vendaval, granizo, danos materiais e danos morais e estéticos, cobertura de vidros, faróis, lanternas e retrovisores, reboque e socorro mecânico 24h nacional, pane seca, chaveiro, transporte de retorno, extensão de perímetro Mercosul e cobertura para acessórios e equipamentos originais de fábrica. **Cobertura integral conforme normas da SUSEP e condições gerais das seguradoras contratadas, compatíveis com a frota pública e sua utilização oficial.**	Serviço	01	R$ 3.435,37	R$ 3.435,37
03	**Peugeot Novo Expert Furgão – Placa SCH-6G86Cobertura:** colisão, incêndio, roubo, furto, alagamento, vendaval, granizo, danos materiais e danos morais e estéticos, cobertura de vidros, faróis, lanternas e retrovisores, reboque e socorro mecânico 24h nacional, pane seca, chaveiro, transporte de retorno, extensão de perímetro Mercosul e cobertura para acessórios e equipamentos originais de fábrica. **Cobertura integral conforme normas da SUSEP e condições gerais das seguradoras contratadas, compatíveis com a frota pública e sua utilização oficial.**	Serviço	01	R$ 5.437,48	R$ 5.437,48
04	**Peugeot Novo Expert Furgão – Placa SCH-6I06Cobertura:** colisão, incêndio, roubo, furto, alagamento, vendaval, granizo, danos materiais e danos morais e estéticos, cobertura de vidros, faróis, lanternas e retrovisores, reboque e socorro mecânico 24h nacional, pane seca, chaveiro, transporte de retorno, extensão de perímetro Mercosul e cobertura para acessórios e equipamentos originais de fábrica. **Cobertura integral conforme normas da SUSEP e condições gerais das seguradoras contratadas, compatíveis com a frota pública e sua utilização oficial.**	Serviço	01	R$ 5.437,48	R$ 5.437,48
05	**Renault Master Minibus Executive – Placa SCD-0I87 Cobertura:** colisão, incêndio, roubo, furto, alagamento, vendaval, granizo, danos materiais e danos morais e estéticos, cobertura de vidros, faróis, lanternas e retrovisores, reboque e socorro mecânico 24h nacional, pane seca, chaveiro, transporte de retorno, extensão de perímetro Mercosul e cobertura para acessórios e equipamentos originais de fábrica. **Cobertura integral conforme normas da SUSEP e condições gerais das seguradoras contratadas, compatíveis com a frota pública e sua utilização oficial.**	Serviço	01	R$ 7.072,17	R$ 7.072,17
Total estimado da aquisição					**R$ 24.817,89**

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme disposto no Decreto Municipal nº 469/2023, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.
A prestação de serviços é enquadrada como serviço comum de natureza continuada, uma vez que se refere à contratação de seguro anual veicular com vigência de 12 (doze) meses, assegurando a continuidade das coberturas sem interrupção durante o período contratual.

O custo estimado total da contratação é de **R$** 24.817,89 **(vinte e quatro mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima. (Art. 6º, XXIII, "i" da Lei n. 14.133/2021).

VIGENCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.

2.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

REFERENCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:

O Estudo Técnico Preliminar está dispensado para a presente contratação, tendo em vista a simplicidade do objeto, e devido ao baixo nível de complexidade da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).
4.1. A presente contratação tem por finalidade **garantir a proteção patrimonial dos veículos oficiais pertencentes à frota do Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce-GO**, que são utilizados diariamente no desempenho de atividades essenciais, tais como o transporte de pacientes, servidores, materiais e insumos hospitalares.
4.2. Considerando que tais veículos estão expostos a riscos diversos — como **colisão, roubo, furto, incêndio, alagamentos e outros eventos fortuitos** —, a contratação de **seguro veicular anual** visa resguardar o patrimônio público e assegurar a **continuidade dos serviços de saúde**, evitando prejuízos financeiros e operacionais decorrentes de eventuais sinistros.

4.3. A medida também tem amparo no princípio da **eficiência administrativa e da economicidade**, previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o seguro reduz o impacto de gastos imprevistos com reparos ou reposição de veículos.
4.4. Além disso, a cobertura contratada observará as **normas e condições gerais da SUSEP (Superintendência de Seguros Privados)**, garantindo que as apólices estejam em conformidade com a legislação vigente e sejam compatíveis com a utilização oficial dos veículos públicos.
4.5. Dessa forma, a presente contratação justifica-se pela **necessidade de assegurar a integridade da frota municipal de saúde**, garantindo **segurança, economia e regularidade na prestação dos serviços públicos essenciais**.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. A solução consiste na **contratação de empresa especializada em seguros** para prestação de **serviços de seguro anual veicular**, contemplando cobertura completa contra colisão, incêndio, roubo, furto, alagamentos, danos a terceiros, danos corporais, materiais, morais e estéticos, entre outros, conforme especificado neste documento.
5.2. O serviço contratado abrangerá todos os veículos da frota oficial do Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce-GO, com **vigência anual de 12 (doze) meses**, e início a partir da **emissão e vigência das respectivas apólices**.
5.3. As apólices deverão incluir **assistência 24 horas em todo o território nacional**, com serviços de reboque ilimitado, socorro mecânico, chaveiro, pane seca, transporte domiciliar de passageiros e extensão de perímetro para países do Mercosul, conforme regras da **SUSEP**.
5.4. Durante o ciclo de vida do contrato, caberá à seguradora manter **atendimento ininterrupto aos sinistros**, com reposição de peças originais, reparos em oficinas credenciadas e acompanhamento técnico adequado, assegurando o retorno rápido dos veículos à operação.
5.5. A contratação visa **garantir a continuidade das atividades de transporte vinculadas às ações e serviços de saúde pública**, preservando o patrimônio público e assegurando eficiência, economicidade e qualidade na execução das políticas municipais de saúde

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21:
A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
***6.2.1**. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

***6.2.2**. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas: Tratar-se de fornecimento de pronta entrega*

MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).
7.1. O início da prestação dos serviços deverá ocorrer **em até 2 (dois) dias úteis após a assinatura do contrato e emissão da respectiva apólice de seguro,** garantindo cobertura imediata para todos os veículos listados neste documento.

7.1.1. Caso não seja possível a entrega ou início dos serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.2. O serviço será prestado de forma **centralizada**, abrangendo todos os veículos vinculados ao **Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce-GO**

7.3. Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de imediato a depender da urgência de cada demanda, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.4. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo **de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo no prazo de imediato a depender da urgência de cada demanda, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ética- profissional pela perfeita execução do contrato.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21):

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediantes simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

8.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, para contratação que envolva valores inferiores a *R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)*.

9.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

10.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.7. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada nos documentos por ele abrangidos.

10.9. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação atualizada.

10.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.11. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.13. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10.14. Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na entidade competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, constando, em ambos os casos, documento com a última alteração social, ou;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, constando documento com a última alteração social; ou,

d) Os Microempreendedores Individuais deverão apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.

e). Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

***10.15. Habilitações fiscal, social e trabalhista*:**

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF/RG);**

b) (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União,

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT),**

e) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda **(CNPJ);**

f) Certidão emitida pela **Fazenda Municipal** da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários municipais.

g) Certidão emitida pela **Fazenda Estadual** da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários estaduais.

10.16. Para fins de qualificação técnica:

10.16.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços **(Atestado de capacidade Técnica**) podendo ser contrato ou empenho.

10.17 DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c). Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

11. PAGAMENTO: (art. 92, V e VI)
11.1. PREÇO

11.1.1. O custo estimado é de **R$ 24.817,89 (vinte e quatro mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos)**

11.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

12.2. FORMA DE PAGAMENTO

12.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.3. PRAZO DE PAGAMENTO

13.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

13.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3.3. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

14.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

14.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, à contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

14.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar;
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

14.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

14.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.4.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
17.1. São obrigações da Contratante:

17.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

17.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

17.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

17.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

17.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

17.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

17.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022

17.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

17.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

18.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

18.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

18.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

18.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

18.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

18.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá enviar a contratante os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

18.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

18.1.8. Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

18.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

18.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

18.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 11.4.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

18.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

19. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

19.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

19.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

19.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

20. **INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):**

20.4.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.5. ***Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:***
Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
Multa:
(1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

20.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º) Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022.

20.7.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

20.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

20.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

20.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

20.12. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

21. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021**).

21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

21.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FICHA	UNIDADEORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0221	**15.16** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**10.301.1004.2.203** MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	**3.3.90.39.00-102** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

21.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Aparecida do Rio Doce-GO, 06 de novembro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretaria Municipal da Saúde

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação n°: 048/2025

Objeto: *Trata-se de* ***contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro anual veicular****, abrangendo os veículos pertencentes à frota do Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce-GO.*
PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	**Chevrolet Spin 1.8 AT LTZ – Ano/Modelo 2024/2025 – Placa SDO-3B69 – Chassi 9BGJC7520SB188011Cobertura:** colisão, incêndio, roubo, furto, alagamento, vendaval, granizo, danos materiais e danos morais e estéticos, cobertura de vidros, faróis, lanternas e retrovisores, reboque e socorro mecânico 24h nacional, pane seca, chaveiro, transporte de retorno, extensão de perímetro Mercosul e cobertura para acessórios e equipamentos originais de fábrica. **Cobertura integral conforme normas da SUSEP e condições gerais das seguradoras contratadas, compatíveis com a frota pública e sua utilização oficial.**		**SERVIÇO**	**01**		
02	**Chevrolet Spin 1.8 AT LTZ – Ano/Modelo 2024/2025 – Placa SDK-4J69 – Chassi 9BGJC7520SB189830Cobertura:** colisão, incêndio, roubo, furto, alagamento, vendaval, granizo, danos materiais e danos morais e estéticos, cobertura de vidros, faróis, lanternas e retrovisores, reboque e socorro mecânico 24h nacional, pane seca, chaveiro, transporte de retorno, extensão de perímetro Mercosul e cobertura para acessórios e equipamentos originais de fábrica. **Cobertura integral conforme normas da SUSEP e condições gerais das seguradoras contratadas, compatíveis com a frota pública e sua utilização oficial.**		**SERVIÇO**	01		
03	**Peugeot Novo Expert Furgão – Placa SCH-6G86Cobertura:** colisão, incêndio, roubo, furto, alagamento, vendaval, granizo, danos materiais e danos morais e estéticos, cobertura de vidros, faróis, lanternas e retrovisores, reboque e socorro mecânico 24h nacional, pane seca, chaveiro, transporte de retorno, extensão de perímetro Mercosul e cobertura para acessórios e equipamentos originais de fábrica. **Cobertura integral conforme normas da SUSEP e condições gerais das seguradoras contratadas, compatíveis com a frota pública e sua utilização oficial.**		**SERVIÇO**	01		
04	**Peugeot Novo Expert Furgão – Placa SCH-6I06Cobertura:** colisão, incêndio, roubo, furto, alagamento, vendaval, granizo, danos materiais e danos morais e estéticos, cobertura de vidros, faróis, lanternas e retrovisores, reboque e socorro mecânico 24h nacional, pane seca, chaveiro, transporte de retorno, extensão de perímetro Mercosul e cobertura para acessórios e equipamentos originais de fábrica. **Cobertura integral conforme normas da SUSEP e condições gerais das seguradoras contratadas, compatíveis com a frota pública e sua utilização oficial.**		**SERVIÇO**	01		
05	**Renault Master Minibus Executive – Placa SCD-0I87 Cobertura:** colisão, incêndio, roubo, furto, alagamento, vendaval, granizo, danos materiais e danos morais e estéticos, cobertura de vidros, faróis, lanternas e retrovisores, reboque e socorro mecânico 24h nacional, pane seca, chaveiro, transporte de retorno, extensão de perímetro Mercosul e cobertura para acessórios e equipamentos originais de fábrica. **Cobertura integral conforme normas da SUSEP e condições gerais das seguradoras contratadas, compatíveis com a frota pública e sua utilização oficial.**		**SERVIÇO**	01		

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável _____
CPF:
Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR Ao Pregoeiro do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2025

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

OBJETO: Trata-se de de **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro anual veicular**, abrangendo os veículos pertencentes à frota do Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce-GO, Conforme Especificados No Anexo I – termo de referência/especificações do objeto, parte integrante do presente edital.
A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX- XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação na Dispensa de Licitação Nº 048/2025, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).
Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

.....,..... de .....de 2025.

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:C6A17BD9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 464/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM AR-CONDICIONADO, NO CAMINHÃO FORD CARGO 1519 DE PLACA: PRP7G58, LOTADA NO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM (DMER), CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO.

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que "§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção em ar-condicionado, no caminhão Ford Cargo 1519 de Placa: PRP7G58, lotada no Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CLIP 10MM	1	UND	R$ 5,00	R$ 5,00
2	CLIP 8MM	1	UND	R$ 5,00	R$ 5,00
3	COMPRESSOR SANDEN	1	UND	R$ 900,00	R$ 900,00
4	CONDENSADOR	1	UND	R$ 640,00	R$ 640,00
5	CONEXÃO 10MM 90 R12	1	UND	R$ 20,00	R$ 20,00
6	CONEXÃO 8MM 90 R12	1	UND	R$ 20,00	R$ 20,00
7	DIAGNOSTICO/NITROGENIO	1	UND	R$ 75,00	R$ 75,00
8	FILTRO CABINE	1	UND	R$ 20,00	R$ 20,00
9	GAS DE LIMPEZA	1	UND	R$ 50,00	R$ 50,00
10	MANGUEIRA 10MM	1	UND	R$ 85,00	R$ 85,00
11	MANGUEIRA 8MM	1	UND	R$ 120,00	R$ 120,00
12	MATERIAL DE INSTALAÇÃO	1	UND	R$ 30,00	R$ 30,00
13	RECARGA DE FLUIDO REFRIGERAÇÃO	1	UND	R$ 150,00	R$ 150,00
14	RECARGA DE OLEO	1	UND	R$ 40,00	R$ 40,00
15	MÃO DE OBRA AR-CONDICIONADO	1	UND	R$ 400,00	R$ 400,00
				TOTAL	R$ 2.560,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **AUTO ELETRICA E AR CONDICIONADO JVN LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 58.074.530/0001-64, estabelecida na Rua 14, SN, quadra 20, lote 1, CEP: 76.230-000, Serra Azul, Piranhas-Go; **no valor total de R$ 2.560,00 (dois mil e quinhentos e sessenta reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 04 de dezembro de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:318B2F87

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2025 - BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA - FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2025	**Processo nº 7588/2025**
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação Emergencial
Fundamentação	Art. 75, VIII da Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.°**11.267.244/0001-51.**
Contratada	**BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.534.201/0001-08 com sede à Rua Margem do Lago, Loteamento Lago Azul, Três Ranchos, CEP nº 75.720-000, neste ato representado pelo seu sócio Proprietário o Sr. **Marcelo Alves Martins**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG – 11.640.461 – SSP/MG e CPF nº 060.056.926-82, residente e domiciliada na Rua 542 nº 208, Bairro Santa Cruz, CEP nº 75.706-660, Catalão - GO.
Objeto	Contratação de clínica especializada em reabilitação para internação, tratamento e hospedagem de paciente com dependência química, sendo a internação de caráter emergencial do sexo feminino maior de 18 anos, conforme ofício 132/2025 Processo Judicial nº 5970092-33.2025.8.09.0019**.**
Dotação	**06 – Fundo Municipal de Saúde** 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122 – Administração Geral 06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde** **0291** - 3.3.90.39.50 – Serviços Médico-Hospitalar, Odont. Labor Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Valor do contrato	**R$ 53.200,00 (Cinquenta e três mil e Duzentos Reais).**
Vigência	O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/21.
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
Data da assinatura	27/11/2025

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 27 de Novembro de 2025.

ORLANDO SEVERINO FERNANDES
Gestor do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:8D1EE5E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2025 - LORENA BATISTA SILVA MENDES - FMS

Extrato do Contrato nº	**051/2025**
Processo Administrativo de Contratação nº	**07642/2025**
Fundamentação legal da publicação	Art. 94, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
Modalidade de Licitação	Chamada Pública/Credenciamento n° 002/2025 - FMS
Fundamentação	A Chamada Pública na forme de Credenciamento é fundamentada na inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 74, caput da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2.021, e suas posteriores alterações, e fundamentada pelas as Instruções Normativas nº 008/2023 de 09 de maio de 2023 e 010 de 15 de outubro de 2024, do Tribunal de Contas dos Municípios.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE d**e Buriti Alegre, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, CEP Nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO**.**
Contratada	**LORENA BATISTA SILVA MENDES**, portadora da carteira de identidade n° 6.786.561 –PC/GO e CPF nº 112.738.136-93, COREM-GO nº 000.640.226, residente e domiciliada na Rua Papa Paulo VI, nº 64, Quadra 06-B, Lote12, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás.
Objeto	A presente contratação para prestação de serviços na área de saúde, definidos pela CREDENCIADA, conforme constante do anexo I, do edital, para a terceirização dos serviços da profissional, na especialidade de **Enfermeira Padrão Plantonista (escala 12 horas por 36 horas)**, a serem prestados no prédio da unidade Hospitalar Filantrópica Santa Casa de Misericórdia, deste município, Estado de Goiás, mediante prévia designação da CREDENCIANTE.
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122 – Administração Geral 06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 0290 - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recurso	102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
Valor do contrato por 12 meses	**R$ 51.818,16** (cinquenta e um mil, oitocentos e dezoito reais e dezesseis centavos)
Valor Estimado para o Empenhado no exercício 2025	Para efeito de empenho referente ao crédito orçamentário do exercício de 2025, será de **R$ 4.318,18 (quatro mil, trezentos e dezoito reais e dezoito centavos)**, que corresponde 01(um) mês, sendo de 01 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
Vigência	A vigência desta contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PCNP, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuência da prestadora de serviços, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, na forma do artigo 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Data da assinatura	01/12/2025

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** que o aviso do extrato da contratação, foi publicado, de acordo com o disposto no § 1º do art. 89, da Lei Federal 14.133/21, em atendimento ao disposto no § 2º, inciso III, do art. 174, da Lei Federal 14.133/21, e também foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a Lei.
Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre - Goiás, 01 de dezembro de 2025

ORLANDO SEVERINO FERNANDES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:69813E26

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal de Goianira			
Prefeitura Municipal de Goianira			
Registro de Preços Eletrônico - 036/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - Aguarrás Aplicação: Solvente De Tinta Composição: 100% Destilado De Petróleo Características Adicionais: Origem Mineral Sem Benzeno Álcool Ou Querozene 429924 - XXXX - Valor Referência: 22,52			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PROECO - PROCESSAMENTO, IND. E COM. DE TINTAS E SOLVENTES LTDA	11,98	89.850,00	Homologado em 03/12/2025 15:33:47 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0002 - Aguarrás Aplicação: Solvente De Tinta Composição: 100% Destilado De Petróleo Características Adicionais: Origem Mineral Sem Benzeno Álcool Ou Querozene 429924 - XXXX - Valor Referência: 22,52			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PROECO - PROCESSAMENTO, IND. E COM. DE TINTAS E SOLVENTES LTDA	11,98	29.950,00	Homologado em 03/12/2025 15:33:47 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0003 - Diluente Pu para diluição de tinta Poliuretanica embalagem de 5 litros - XXXX - Valor Referência: 146,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PROECO - PROCESSAMENTO, IND. E COM. DE TINTAS E SOLVENTES LTDA	85,00	17.850,00	Homologado em 03/12/2025 15:33:47 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0004 - tinta a base de solvente e solução de resinas aldicas e acrílicas hidroxilada modificada de alto teor de sólidos monocomponente onde são submetidas a alta abrasão. para pinturas de pisos industriais quadras praças e feiras. Execelente resistência a abrasão rápida secagem flexibilidade adequada da película de alta resistência ao intemperismo conforme especificação ou norma técnica - XXXX - Valor Referência: 28,48			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PROECO - PROCESSAMENTO, IND. E COM. DE TINTAS E SOLVENTES LTDA	8,99	168.562,50	Homologado em 03/12/2025 15:33:47 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0005 - tinta a base de solvente e solução de resinas aldicas e acrílicas hidroxilada modificada de alto teor de sólidos monocomponente onde são submetidas a alta abrasão. para pinturas de pisos industriais quadras praças e feiras. Execelente resistência a abrasão rápida secagem flexibilidade adequada da película de alta resistência ao intemperismo conforme especificação ou norma técnica - XXXX - Valor Referência: 28,48			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PROECO - PROCESSAMENTO, IND. E COM. DE TINTAS E SOLVENTES LTDA	8,99	56.187,50	Homologado em 03/12/2025 15:33:47 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0006 - Tinta de acabamento poliuretanica mono componente. Excelente resistência ao intemperismo .COR: Diversas(AZUL VERMELHO AMARELO VERDE) ACABAMENTO: Brilhante Teor mínimo de sólidos por volume de 63%.EMBALAGENS: Disponível em galão de 20 litros. - XXXX - Valor Referência: 1.666,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PROECO - PROCESSAMENTO, IND. E COM. DE TINTAS E SOLVENTES LTDA	450,00	71.100,00	Homologado em 03/12/2025 15:33:47 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0007 - Tinta de acabamento poliuretanica mono componente. Excelente resistência ao intemperismo .COR: Diversas(AZUL VERMELHO AMARELO VERDE) ACABAMENTO: Brilhante Teor mínimo de sólidos por volume de 63%.EMBALAGENS: Disponível em galão de 20 litros. - XXXX - Valor Referência: 1.666,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PROECO - PROCESSAMENTO, IND. E COM. DE TINTAS E SOLVENTES LTDA	450,00	23.400,00	Homologado em 03/12/2025 15:33:47 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Autoridade Competente

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:718FC417

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 839-2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO BRIGADISTA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO. processo 834/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) MARIA NALMA GUIMARAES, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.03	10.03.04.122.1104.2509.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	1,00
TOTAL				**1,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: MARCIO RAMOS LTDA **CNPJ/CPF:** 18.051.661/0001-01

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	SERVIÇO DE BOMBEIRO BRIGADISTA	UNIDADE		15,0000	250,0000	3.750,0000
Total							**3.750,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, 2 de dezembro de 2025.

MAYSA PERES CUNHA PEIXOTO	*FABIO GONCALVES DOS REIS*	*LIDIANE MOREIRA BORGES*
Prefeita	Contador	Controle Interno

VALOR ESTIMADO

MARIA NALMA GUIMARÃES
Responsável
Gestora Municipal Do Executivo

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:93955B2F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 58/2025

PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2025
VALOR: R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 4716/2025
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS (CNPJ/MF nº 01.767.722/0001-39) e FB COMERCIO E ENGENHARIA LTDA (CPF/CNPJ: 59.330.394/0001-99)
OBJETO: O objeto dessa ATA é o Registro de Preço para prestação de serviços de fornecimento de diárias (serviços braçais) para realização das atividades da limpeza da secretaria municipal de obras públicas e serviços urbanos de Montes Claros de goiás durante o período de 12(doze) meses, conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL: FB COMERCIO E ENGENHARIA LTDA						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/1	SV	2.000,0000	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BRAÇAIS		160,0000	320.000,0000
TOTAL:	**320.000,0000**					

Vigência até 14 de outubro de 2026. Data de Assinatura: 14/10/2025.

Montes Claros de Goiás – GO, 14 de outubro de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:E95F3A9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 64/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 64/2025

PREGÃO PRESENCIAL N° 42/2025
VALOR: R$ 548.000,00 (quinhentos e quarenta e oito mil reais).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 5408/2025
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS (CNPJ/MF nº 01.767.722/0001-39) e OUROLUZ MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINAÇÃO LTDA (CPF/CNPJ: 45.845.571/0001-65)
OBJETO: O objeto dessa ATA é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de luminárias de led e braços ornamentais para manutenção da iluminação publica, no atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Obras Publicas e Serviços Urbanos, durante o período de 12(doze) meses, conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL: OUROLUZ MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACAO LTDA						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 1	UN	400,0000	BRAÇO ORNAMENTAL FABRICAÇÃO NACIONAL TIPO ANDORINHA 2MTS PARA APLICAÇÃO EM AVENIDAS E RUAS DE TRÁFEGO INTENSO, PODENDO SER USADO UNI E BILATERALMENTE, EM AÇO CARBONOS 1010/1020 NBR 8261, COM DIÂMENTRO DE 60,3MM E ESPESSURA DE 3MM, APRESENTA UMA ALETA ORNAMENTAL AO LONGO DO TUBO CARACTERIZANDO O MODELO ANDORINHA EM AÇO N. 11 (3MM) COM SEGMENTO NA PARTE RETA DO BRAÇO DESPONTANDO ATÉ CHEGA AO PONTO 0(ZERO) A 2000MM DA EXTREMIDADE DO BRAÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL REVESTIDO COM ZINCO POR IMERSÃO A QUENTE CONFORME NBR 6223/90 E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ BASE DE POLYESTER NA COR BRANCA NBR 14622	RR IND.	320,0000	128.000,0000
1 / 2	UN	600,0000	LUMINARIA DE LED 200W,	LUMANT - G-2	700,0000	420.000,0000

		(CONFORME DESCRITO NO TR)				
TOTAL:	**548.000,0000**					

Vigência até 04 de dezembro de 2026. Data de Assinatura: 04/12/2025.

Montes Claros de Goiás – GO, 04 de dezembro de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:9B765B8F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE
PREGÃO PRESENCIAL - N° 030/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5608/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 11.269.276/0001-96, com sede na Rua Filogonio Faria Leão, nº 444, Qd. 13, Lt. 19, Pontal das Nascentes I, na cidade de Montividiu, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados e, em especial, dos participantes do Pregão Presencial nº 030/2025, cujo objeto é **aquisição de medicamentos da farmácia básica para a Secretaria de Saúde**, conforme sessão realizada em 07/08/2025, que:
A empresa **PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 05.159.591/0001-68**, licitante remanescente, manifestou desinteresse nos itens abaixo relacionados. Dessa forma, em conformidade com o disposto no §2º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, procede-se à convocação dos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação e as condições estabelecidas no edital.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Unitário (R$)
81 Não	002.007.700	FINASTERIDA 5MG	CPR	2000	0,26	520,00
82 Não	002.007.708	FINASTERIDA 5 MG	CPR	1000	0,26	260,00
111 Não	002.006.262	METILDOPA 250MG CPR	CPR	10000	0,34	3.400,00

Diante do exposto, fica convocada as seguintes empresas, regularmente habilitadas e classificadas em posição subsequente, para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, manifestar interesse nos itens remanescentes, com possibilidade de negociação nas condições previstas no edital:
PREMIUM HOSPITALAR LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 27.325.768/0001-91,** para os itens 81 e 82;
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no **CNPJ sob o n° 02.520.829/0001-40**, para o item 111.
Para mais informações entrar em contato pelo telefone (64) 3629-1530 – Sala de Licitações ou por e-mail licitacao@montividiu.go.gov.br .

Montividiu – GO, aos dias 04 do mês de dezembro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Pregoeiro e Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:D13290B0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 201/2025

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 201/2025

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO E A EMPRESA FABRICA DE LUZ PROJETOS E ILUMINAÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o senhor **PAULO SILVA DE CAMARGO**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob o n. 643.388.601-97, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 66, de 08 de janeiro de 2025, neste ato denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **FABRICA DE LUZ PROJETOS E ILUMINAÇÕES LTDA**, com título do estabelecimento: **FABRICA DE LUZ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 33.463.220/0001-00, com sede/endereço na Al E, s/n, Qd. CHC, Lt. 0245, Bairro/Distrito: Chácaras São Pedro, Aparecida de Goiânia – GO, CEP: 74.923-210, neste ato representada por seu Titular o **Sr. PEDRO HENRIQUE MINASI MONTEIRO,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG n. 4917292 - SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 037.274.501-69, a seguir denominada

CONTRATADA, resolvem firmar o presente instrumento de Termo Aditivo, em conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 6168/2025** e **Pregão Eletrônico n. 159/2025**, com fundamento na Lei 14.133/21, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste termo aditivo a acréscimo de 6,5032239% do Contrato n. 201/2025, firmado aos 12 (doze) dias de novembro do ano de 2025, conforme C.I. Gabinete n. 38/2025, e parecer jungido aos autos. Destarte, as cláusulas primeira e quinta do instrumento original, que cuidam dos "DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO" e "DO VALOR DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a locação de elementos decorativos para o Natal 2025, compreendendo a montagem, manutenção e desmontagem incluindo os fornecimentos de todo o material necessário à realização do projeto, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	QTD ACRESCIMO (%)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DO ACRÉSCIMO
(...)							
7	**Locação, instalação, manutenção e desmontagem**: Iluminação da vegetação da praça, com cordões 100 LED's blindado na cor branco quente fio verde, 5W, com vedações em suas extremidades, blindagem IP66 (à prova d'água e poeira), preenchimento no tronco das árvores. **LOCAL DE INSTALAÇÃO: PRAÇA PÚBLICA**	UND	15	3 (20%)	R$ 3.000,00	**R$ 45.000,00**	**R$ 9.000,00**
(...)							
9	**Locação, instalação, manutenção e desmontagem**: Elementos Natalinos medindo aproximadamente entre 0,80m a 2,00m, tridimensional, em estrutura metálica esférica de aço carbono ASTM A-572 segundo norma regulamentadora NBR 6591, com limite de escoamento fy = 345MPa e limite mínimo de ruptura fu = 450MPa, unidas por solda MIG ponteada de topo. Pintura e acabamento em tinta dourada tipo esmalte sintético automotivo industrial brilhante, com 30 micras de cobrimento por demão segundo a norma regulamentadora NBR 11702. Decoração com cordões 100 LEDs blindado na cor branco quente, fio verde, 5W, com vedações em suas extremidades, blindagem IP66 (à prova d'água e poeira), espaçados a cada 10,00cm, compondo o preenchimento e o trançado da peça. **LOCAL DE INSTALAÇÃO: PRAÇA PÚBLICA**	UND	25	6 (24%)	R$ 4.000,00	**R$ 100.000,00**	**R$ 24.000,00**
(...)							
11	**Locação, instalação, manutenção e desmontagem**: Portal Arco 2,00x1,00x3,00m, tridimensional, em estrutura metálica de aço carbono astm a-572 segundo norma regulamentadora nbr 6591, com limite de escoamento fy= 345mpa e limite mínimo de ruptura fu= 450mpa, unidas por solda mig ponteada de topo. Pintura e acabamento em tinta dourada tipo esmalte sintético automotivo com 30 micras de cobrimento por demão segundo a norma regulamentadora nbr 11702. Decoração com cordões 100 leds blindado na cor branco quente fio gold, 5w, com vedações em suas extremidades, blindagem ip66 (à prova d'água e poeira), espaçadas a cada 10,00cm em seu preenchimento e contorno com mangueira led 220v com 36 leds por metro na cor branco quente, com vedações em suas extremidades, blindagem ip66 (à prova d'água e poeira). **LOCAL DE INSTALAÇÃO: PRAÇA PÚBLICA**	UND	15	3 (20%)	**R$ 9.149,92**	**R$ 137.248,80**	**R$ 27.449,76**
(...)							
16	**Locação, instalação, manutenção e desmontagem**: Elementos Natalinos medindo aproximadamente entre 0,80m a 2,00m, tridimensional, em estrutura metálica esférica de aço carbono ASTM A-572 segundo norma regulamentadora NBR 6591, com limite de escoamento fy = 345MPa e limite mínimo de ruptura fu = 450MPa, unidas por solda MIG ponteada de topo. Pintura e acabamento em tinta dourada tipo esmalte sintético automotivo industrial brilhante, com 30 micras de cobrimento por demão segundo a norma regulamentadora NBR 11702. Decoração com cordões 100 LEDs blindado na cor branco quente, fio verde, 5W, com vedações em suas extremidades, blindagem IP66 (à prova d'água e poeira), espaçados a cada 10,00cm, compondo o preenchimento e o trançado da peça. **LOCAL DE INSTALAÇÃO: AV. HUMBERTO MENDONÇA**	UND	25	6 (24%)	**R$ 4.000,00**	**R$ 100.000,00**	**R$ 24.000,00**
(...)							
VALOR TOTAL/GLOBAL..... R$ 1.298.583,00							
VALOR TOTAL ADITIVO..... R$ 84.449,76							
PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO 6,5032239%							

(...)

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do/deste contrato é/será de **R$ 1.383.032,76 (um milhão, trezentos e oitenta e três mil, trinta e dois reais e setenta e seis centavos.),** sendo **R$ 1.298.583,00 (Um milhão, duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e oitenta e três reais) do contrato original e R$ 84.449,76 (oitenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos) do acréscimo do 1° Termo Aditivo.**

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 03 de dezembro de 2025.

Município De Palmeiras De Goiás – GO
Secretário Municipal de Administração
PAULO SILVA DE CAMARGO
Contratante/Gestor do Contrato

Fabrica De Luiz Projetos E Iluminaçoes LTDA
PEDRO HENRIQUE MINASI MONTEIRO
Contratada

ALEX CAMARGO D ASSUNÇÃO
Chefe de Gabinete
Gestor do Contrato

ARYELL FARIA ASSIS
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

1) .....CPF..... .....
2) .....CPF. .....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:169E60AA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025 – FMS

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025 – FMS
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS NA AREÁ DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA AOS USUARIOS DOS SISTEMA UNICO DE SAUDE – SUS, DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS - CREDENCIAMENTO Nº 004/2025.
As 13:00hs, (Treze horas) do dia 02 de dezembro de 2025, a Comissão julgadora para o processo de nº. 004/2025 – FMS - "Credenciamento para Prestação de Serviços Especializados na Aréa da Saúde ", composta pelos servidores: **Presisdente: Vagneia de Almeida Ferreira e os membros: Aline Maria dos Reis Balz e Cristiane de Souza Lima,** nomeadas pela Portaria de nº016/2025, reuniram-se, com a finalidade de analisar a documentação e os requisitos apresentados no **Processo de Credenciamento de Prestadores de Serviços da Área da Saúde**, conforme o **Edital de Chamamento Público Credenciamento n° 004/2025.**
A Comissão se reuniu para a avaliação de novos credenciamentos. Após a verificação documentos apresentados e da análise dos critérios estabelecidos no referido edital, a Comissão deliberou e torna público e resultado final do credenciamento, conforme segue:

1- VAGA PRETENDIDA : SERVIÇOS/MÉDICOS PLANTÃO 12HORAS (HABILITADO)

PROTOCOLO DATA/HORA	VAGA PRETENDIDA	NOME DA EMPRESA/ PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
12647/2025 10/11/2025 09:01HS	MEDICO PLANTONISTA 12HS COM ESPECIALIDADE	VILELA CLINICA MEDICA EIRELI	4,0

1.1- **VAGA PRETENDIDA : SERVIÇOS/MÉDICOS PLANTÃO 12 HORAS (INABILITADO)**

PROTOCOLO DATA/HORA	VAGA PRETENDIDA	NOME DA EMPRESA/ PROFISSIONAL	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
112769/202511/11/2025 15:29HS	MEDICO PLANTONISTA 12HS CLÍNICO GERAL	MARIANA S. L. DORNELA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	- DECLARAÇÃO DO CONSELHO DE CLASSE - DECLARAÇÃO INFORMANDO O NOME DO PROFISSIONAL QUE IRÁ PRESTAR O SERVIÇO. - CPF E RG DO PROFISSIONAL

2- VAGA PRETENDIDA : SERVIÇOS/MÉDICOS 40HORAS SEMANAIS – UBS (HABILITADO)

PROTOCOLO DATA/HORA	VAGA PRETENDIDA	NOME DA EMPRESA/ PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
12849/2025 12/11/2025 15:51HS	SERVIÇOS/MÉDICOS SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS 40HS SEMANAIS	GABRIELA CAIXETA ANDRADE LTDA	

3 - VAGA PRETENDIDA : SERVIÇOS/MÉDICOS DE PEDIATRIA (HABILITADO)

PROTOCOLO DATA/HORA	VAGA PRETENDIDA	NOME DA EMPRESA/ PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
12772/2025 11/11/2025 10:19HS	SERVIÇOS/MÉDICOS DE PEDIATRIA	LÁZARO BARBOSA DE FARIA NETO EIRIELI	2,5
12953/2025 14/11/2025 15:23HS	SERVIÇOS/MÉDICOS DE PEDIATRIA	TATIANE SANTANA DA SILVA LIMITADA	1,0

3.1 - VAGA PRETENDIDA : SERVIÇOS/MÉDICOS DE PEDIATRIA (INABILITADO)

PROTOCOLO DATA/HORA	VAGA PRETENDIDA	NOME DA EMPRESA/ PROFISSIONAL	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
12661/2025 10/11/2025 08:31HS	SERVIÇOS/MÉDICOS DE PEDIATRIA	JAVS SERVIÇOS MEDICOS	- DIPLOMA OU CERTIFICADO DE ESPECIALIDADE PRETENDIDA

4 - VAGA PRETENDIDA : SERVIÇOS/MÉDICOS EM RQE EM ESPECIALIDADE (INABILITADO)

PROTOCOLO DATA/HORA	VAGA PRETENDIDA	NOME DA EMPRESA/ PROFISSIONAL	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
12660/2025 10/11/2025 09:44HS	SERVIÇOS/MÉDICOS EM RQE EM ESPECIALIDADE	JAVS SERVIÇOS MEDICOS	- DIPLOMA OU CERTIFICADO DE ESPECIALIDADE PRETENDIDA

5 - VAGA PRETENDIDA : SERVIÇOS/MÉDICOS DIREÇÃO TÉCNICA (HABILITADO)

PROTOCOLO DATA/HORA	VAGA PRETENDIDA	NOME DA EMPRESA/ PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
12645/2025 10/11/2025 08:56 HS	SERVIÇOS/MÉDICOS DIREÇÃO TÉCNICA POR DISPONIBILIDADE DE DEMANDA	VILELA CLINICA MÉDICA EIRELI	4,0

6 - VAGA PRETENDIDA : SERVIÇOS/MÉDICOS DE PSIQUIATRIA(HABILITADO)

PROTOCOLO DATA/HORA	VAGA PRETENDIDA	NOME DA EMPRESA/ PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
12915/2025 14/11/2025 09:16HS	SERVIÇOS/MÉDICOS DE PSIQUIATRIA	BRENNO VASCONCELOS FARIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	1,0

7 - VAGA PRETENDIDA : SERVIÇOS/ENFERMAGEM/PLANTÃO 12 HORAS (HABILITADOS)

PROTOCOLO DATA/HORA	VAGA PRETENDIDA	NOME DA EMPRESA/ PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
127312/2025 11/11/2025 07:56	SERVIÇOS/ENFERMAGEM/PLANTÃO 12 HORAS	JUSSARA APARECIDA DE CAMPOS	3,0

8 - VAGA PRETENDIDA : SERVIÇOS/ENFERMAGEM, ACOMPANHAMENTO AO PACIENTE PACTUADO (HABILITADOS)

PROTOCOLO DATA/HORA	VAGA PRETENDIDA	NOME DA EMPRESA/ PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
12824/2025 12/11/2025 10:11HS	SERVIÇOS/ENFERMAGEM, ACOMPANHAMENTO AO PACIENTE PACTUADO	MÔNICA RIBEIRO VASCONCELOS VILELA	4,0
12779/2025 11/11/2025 15:55HS	SERVIÇOS/ENFERMAGEM, ACOMPANHAMENTO AO PACIENTE PACTUADO	JÚLIA RIBEIRO VILELA	4,0
12731/2025 11/11/2025 07:54HS	SERVIÇOS/ENFERMAGEM, ACOMPANHAMENTO AO PACIENTE PACTUADO	JUSSARA APARECIDA DE CAMPOS	3,0

9 - VAGA PRETENDIDA : SERVIÇOS/TÉCNICOS EM ENFERMAGEM 40HORAS SEMANAIS (HABILITADO)

PROTOCOLO DATA/HORA	VAGA PRETENDIDA	NOME DA EMPRESA/ PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
12646/2025 14/10/2025 14:43HS	SERVIÇOS/TÉCNICOS EM ENFERMAGEM 40HORAS SEMANAIS	EDIVAN CARDOSO OLIVEIRA	2,0

10 - VAGA PRETENDIDA : SERVIÇOS/CIRURGIÃO DENTISTA 40HORAS SEMANAIS (HABILITADO)

PROTOCOLO DATA/HORA	VAGA PRETENDIDA	NOME DA EMPRESA/ PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
12768/2025 11/11/2025 15:13HS	SERVIÇOS/CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS SEMANAIS	MARIA CAROLINA REZENDE MACEDO	0,5

11 - VAGA PRETENDIDA : SERVIÇOS/PSICOLOGO(A) 30HORAS SEMANAIS (HABILITADO)

PROTOCOLO DATA/HORA	VAGA PRETENDIDA	NOME DA EMPRESA/ PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
12776/2025 11/11/2025 15:51HS	SERVIÇOS/PSICOLOGO(A) 30HORAS SEMANAIS	ANELISE OLIVEIRA SILVA	3,5

12 - VAGA PRETENDIDA : SERVIÇOS/PSICOPEDAGOGO(A) 40HS SEMANAIS (HABILITADO (A)):

PROTOCOLO DATA/HORA	VAGA PRETENDIDA	NOME DA EMPRESA/ PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
12805/2025 12/11/2025 08:43HS	SERVIÇOS/PSICOPEDAGOGO (A) 40HS SEMANAIS	REGIANE PEREIRA DE SOUZA	1,0

13 - VAGA PRETENDIDA : SERVIÇOS/ASSISTENTE SOCIAL 30HS SEMANAIS (HABILITADO (A)):

PROTOCOLO DATA/HORA	VAGA PRETENDIDA	NOME DA EMPRESA/ PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
12805/2025 12/11/2025 08:43HS	SERVIÇOS/ASSISTENTE SOCIAL 30HS SEMANAIS	MONIQUE NASCIMENTO MENDES	3,5

II – DELIBERAÇÕES FINAIS

A Comissão esclarece que os candidatos inabilitados poderão interpor **recurso** no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de publicação desta ata, conforme item 8.4 do edital de credenciamento n° 004/2025.

Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada e assinada pelos membros da Comissão, para que surta os efeitos legais.

Perolândia-GO, 02 dezembro de 2025.

VAGNEIA DE ALMEIDA FERREIRA
Presidente

ALINE MARIA DOS REIS BALZ
Membro

CRISTIANE DE SOUZA LIMA
Membro

Publicado por:
Jefone Silva Vilela
Código Identificador:736E9DAF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO I ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 235/2025 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2424/2025

EXTRATO DO I ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 235/2025
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2424/2025

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ: 19.973.419/0001-58
Contratado:	**JOTAMAR COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA,** inscrito sob CNPJ nº. 14.378.830/0001-61, com endereço na Avenida Presidente Dutra, nº 3208, Setor Central, VITÓRIA DA CONQUISTA – BA, CEP: 45.000-010, representado pelo Sócio Administrador, a Senhora HELVIA BARBOZA AZEVEDO MAGALHÃES, inscrito no CPF: 007.684.498-63 e RG 828043368 SSP BA
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS - BENEFICIO EVENTUAL, A FIM DE ATENDER POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE EXTREMA VULNERABILIDADE, BEM COMO AO QUE TANGE O DESENVOLVIMENTO DAS FINALIDADES E OBJETIVOS DA POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Fundamento legal:	fundamentado no artigo 105 e art.107 da Lei 14.133, de 01 de ABRIL de 2021, suas alterações e Instruções Normativas do TCM/GO e demais normas que regem a matéria.
Valor Global:	R$ 22.242,16 (vinte e dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos)
Data da assinatura:	04/12//2025
Prazo de vigência:	04/12/2025 até 31/12/2026

Piranhas, 01 de dezembro de 2025.

LAINE BRAZ DOS SANTOS BORGES
Gestora Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Thalyta Mayara da Silva Santos
Código Identificador:ECDD09EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO I ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 218/2025 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1285/2025

EXTRATO DO I ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 218/2025
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1285/2025

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob n. 44.369.977/0001-56
Contratado:	**IDEA GESTAO E SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA**, inscrito no CNPJ 49.053.609/0001-18, Rua 10, N° 250, Quadra B-6, Lote 5/9, Edifício Trade Center, Sala 1404, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.120-020**,** representado por **MANOEL BARBOSA DOS SANTOS NETO**, BRASILEIRO, DIVORCIADO(A), empresário, nascido(a) em 26/02/1982, n° do CPF 930.458.831-68, residente e domiciliado na cidade de Goiânia - GO, 1306, Setor Central, CEP: 74015-010, na AVENIDA Tocantins, n° 207, QUADRA 17; LOTE 29/31; APT 1306, Setor Central, Goiânia - GO, CEP 74015-010.
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA, ADMINISTRATIVA, PEDAGÓGICA E GERENCIAL NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
Fundamento legal:	fundamentado no artigo 105 e art.107 da Lei 14.133, de 01 de ABRIL de 2021, suas alterações e Instruções Normativas do TCM/GO e demais normas que regem a matéria.
Valor Global:	R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
Data da assinatura:	01/12//2025
Prazo de vigência:	01/01/2026 até 31/12/2026

Piranhas, 01 de dezembro de 2025.

KELLY CYNARA CASTRO BITES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Thalyta Mayara da Silva Santos
Código Identificador:0339060E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
ERRATA - EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 045/2025

O Município de Trindade-Goiás, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação designado pelo Decreto nº 853/2023, torna público aos interessados, a **ERRATA** relacionada abaixo referente ao **EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 045/2025**, publicado no Diário Municipal de Goiás, dia 04 de dezembro de 2025, ano XV, nº 3508, folhas 88.

Onde se lê:

Fundamentação:	Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	CONTRATO Nº 045/2025 - 2° TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO – CHAMADA PÚBLICA 001/2025
Contratante:	MUNICIPIO DE TRINDADE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Contratado (a):	**COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE TRINDADE/GO – CONTIGO, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 26.176.174/0001-0.**
Objeto:	**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO N° 045/2025 que tem como objetivo a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para Atender as Necessidades do Ano Letivo de 2025 da Merenda Escolar, no Desenvolvimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.**
Data da assinatura:	**17/11/2025**
Gestor do Executivo: **Gestor do FME**	**LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO** **SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA**
Gestor de Contrato	**VINÍCIUS MIGUEL MIRANDA RIBEIRO DE ARAÚJO**
Fiscal de Contrato:	**JOANA CRISTINA MARTINS DE SOUSA**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Leia-se:

Fundamentação:	Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	CONTRATO Nº 045/2025 - 2° TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO – CHAMADA PÚBLICA 001/2025
Contratante:	MUNICIPIO DE TRINDADE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Contratado (a):	**COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE TRINDADE/GO – CONTIGO, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 26.176.174/0001-0.**
Objeto:	**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO N° 045/2025 que tem como objetivo a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para Atender as Necessidades do Ano Letivo de 2025 da Merenda Escolar, no Desenvolvimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.**
Dotação Orçamentária:	**03.55.12.306.1237.2012.3.3.90.30.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;** **14.62.12.306.1237.2992.3.3.90.30.00 – FME – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
Valor Global:	**R$ 150.108,50 (cento e cinquenta mil e cento e oito reais e cinquenta centavos)**
Data da assinatura:	**07/11/2025**
Gestor do Executivo: **Gestor do FME:**	**LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO** **SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA**
Gestor de Contrato	**VINÍCIUS MIGUEL MIRANDA RIBEIRO DE ARAÚJO**
Fiscal de Contrato:	**JOANA CRISTINA MARTINS DE SOUSA**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Município de Trindade – Goiás, 04 de dezembro 2025.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:96622286

